



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 291/2019 – GP

Juara - MT, 20 de março de 2019.

Ao Ilustre Vereador
Eraldo Francisco Alves
Câmara Municipal - Poder Legislativo
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 360/2019
Data: 20/03/2019 - Horário: 16:57
Administrativo

Assunto: Resposta ao Ofício nº 015/GVEM/2019

Senhor Vereador,

Na oportunidade em que o cumprimento e, em atenção ao Ofício acima supracitado, encaminho anexos provenientes da Secretaria Municipal de Finanças, que atendem Vossa solicitação.

Sem mais para o momento, elevo protesto de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Aparecida Pereira da Silva Félix
Chefe de Gabinete



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001-99
RUA NITERÓI, Nº 81 - CENTRO - CEP 78.575-000
Telefone: (66)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 2903/2017

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 16/03/2017
Competência: 03/2017

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Pregao	64/2016	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:		Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
Dotação: 1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função de Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção de Governo: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade (Ação): 2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recursos: 100000000 - Recursos Ordinarios
Tipo de Despesa: 01.125 - MATERIAIS P/ MAN. DE IMOVEIS

FAVORECIDO

Credor:	476 - PERES E BOS LTDA	CNPJ:	10.329.970/0001-99
Endereço:	AVENIDA RIO ARINOS, nº 1220 - PARQUE AZOIA	Insc. Estadual:	13.361.023-3
Cidade:	JUARA	Insc. Municipal:	00000002035
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone: (00)3556-2233

Especificação da Despesa: VLR. REF. AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIV. PARA ATENDER NA REFORMA E AMPLIACAO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL, CONF. PARECER JURIDICO EXP. PELO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA ARP. 49/2016 E PP. 64/2016.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	272.823,55
Valor Empenhado:	5.091,00
Saldo Atual da Dotação:	267.732,55
Valor por extenso:	CINCO MIL E NOVENTA E UM REAIS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 5.091,00 conforme comprovantes.

JUARA - MT, 16 de março de 2017.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEG/
Contador(a)
CRC 3532/0-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 49/2016/SECAD
PREGÃO: Nº 064/2016/SECAD/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2016, do tipo Presencial, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64/2016, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	PERES & BÔS LTDA
CNPJ	10.329.970/0001-99
ENDEREÇO	Avenida Rio Arinos, 1220-W – Centro – CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT
REPRESENTANTE:	Nome: Vander Aparecido Peres CPF: 969.175.989-68 RG: 1.149.733-3 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3556-2233

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS, ELETRICOS, HIDRAULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURAS, FERRAMENTAS E EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
01	89787	ARAME DE AÇO, RECOZIDO Nº 18, KILOGRAMA (QUILO).	90	QUILO	9,95	895,50	FORPLAST
02	89788	AREIA TIPO FINA, LAVADA, À GRANEL, PARA CONSTRUÇÃO. METRO CUBICO.	370	METRO CUBICO	76,00	26.600,00	JUARA
03	89789	ARGAMASSA, TIPO AC I.	60	UNIDADE	15,45	1.236,00	QUARTZOLIT

Prefeitura Municipal de Juara MT
Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9400/9401
E-mail: licitacao.pregao@juara.mt.gov.br

3



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

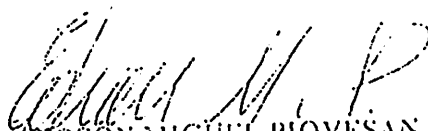
13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO nº 064/2016 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Juara, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 17 de Junho 2016.


EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeitura Municipal de Juara/MT

PERES & BÔS LTDA
CNPJ: 10.329.970/0001-99
Sr. Vander Aparecido Peres
RG: 1.149.733-3 SSP/MT
CPF: 969.175.989-68



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUARA

À Secretaria Municipal de Transportes
Ilmo. Sr. JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

PARECER JURÍDICO

Diante do Ofício SMT/GS nº 033/2017 expedido pela Secretaria Municipal de Transportes, datado de 10 de março do corrente ano, passo às considerações.

Trata-se de requerimento de orientação jurídica acerca do procedimento que deverá ser adotado pela Secretaria Municipal de Transportes, com a finalidade de empenhar e liquidar as despesas que serão realizadas para as adaptações, reparos e manutenção da área urbana registrada no CRI de Juara/MT sob o nº 9.491.

Verifica-se que referido lote urbano, com área integral de 30.000m² (*trinta mil metros quadrados*) foi doada pelo Município de Juara, mediante autorização da Lei nº 136/1986, que continha cláusula resolutiva consistente na determinação de reversão da doação na hipótese de paralisação das atividades empresariais de armazenamento de grãos.

É de conhecimento público que existem benfeitorias na área em questão. Contudo, há muito referida estrutura está ao abandono. E ainda, os sócios/proprietários da empresa beneficiária da doação nunca recolheram os tributos devidos.

Sendo assim, nota-se que a Donatária quedou-se inerte quanto ao exercício da atividade empresarial que condicionava a validade da doação. Ademais, a ausência de recolhimento tributário reforça o descaso com a propriedade do bem imóvel.

Ocorre que aos 23 de fevereiro de 2010, **POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, foi **AVERBADA** na matrícula nº 9.491 um Auto de Arresto e Depósito. Tal documento nada mais é do que a formalização de uma garantia de dívida para com o Município, no qual o Juiz o próprio Município de Juara como **DEPOSITÁRIO FIEL** do bem imóvel.

Tal fato acarreta na **OBRIGAÇÃO** do Município de Juara em zelar e manter o imóvel bem cuidado, como se seu fosse, dando origem à RESPONSABILIDADE de indenizar o proprietário se alguma benfeitoria vir a estragar ou perecer.

Para reforçar a obrigação que o Município possui quanto aos cuidados do bem, ressalta-se que a empresa GOLAZÉM ARMAZENS GERAIS LTDA. ajuizou no início do mês de março a Ação de Reintegração de Posse de nº 1087-61.2017.811.0018, de Código Apelo nº 88740, no qual **O JUIZ INDEFERIU A LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO, mantendo o Município de Juara/MT NA POSSE do imóvel de matrícula nº 9.491, por consequência lógica e legal.**

Assim, por força desta incumbência legal de ter que cuidar, limpar, dar as manutenções e fazer os reparos necessários, é que o Município de Juara **DEVE, OBRIGATORIAMENTE, ARCAR COM OS CUSTOS ADVINDOS DOS**

1



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

PRODUTOS E SERVIÇOS UTILIZADOS para o cumprimento da obrigação legal de depositário fiel do bem, até que seja declarado, JUDICIALMENTE, que o Município não tem mais esta responsabilidade legal.

Desta feita, OPINO pelo deferimento de TODA e qualquer despesa necessária ao cumprimento do DEVER LEGAL de depositário fiel do bem imóvel registrado no CRI de Juara/MT sob a matrícula nº 9.491, com fundamento na Averbação 1/9.491 daquela matrícula (cópia em anexo), bem como em decorrência do indeferimento judicial de Reintegração de Posse pleiteado pela Goiazém Armazéns Gerais LTDA (cópia em anexo).

Para tanto, considerando que há informação no Ofício em epígrafe que a Secretaria Municipal de Transporte e parte da Secretaria Municipal de Cidade (Urbanismo) irão se utilizar da área e suas benfeitorias, com fundamento no art. 24, inciso IV, c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, OPINO pela realização de dispensa de licitação para que não surtam prejuízos aos serviços públicos, bem ainda para que não haja qualquer risco à saúde da população, uma vez que a Divisão de Urbanismo é responsável pela limpeza da cidade e pela coleta de resíduos sólidos, que se não forem realizadas podem acarretar na proliferação de vetores de doenças.

Ainda em tempo, havendo Licitação, na modalidade Pregão, em quaisquer das áreas de Urbanismo ou Transporte que possam abarcar os materiais e/ou serviços necessários à manutenção e limpeza da área de matrícula nº 9.491, OPINO pela legalidade de utilização e empenho dos materiais/serviços em referidos procedimentos.

Por fim, servindo a área para as duas Secretarias Municipais, havendo dotação orçamentária e saldo, não há qualquer óbice quanto ao empenho e liquidação das despesas por quaisquer das secretarias, se a finalidade for o cumprimento do ônus de depositário fiel.

Sendo só para o momento, elevo protestos de estima e consideração.

Juara/MT, 10 de maio de 2017.

Leonardo F. M. Esteves
OAB/MT nº 14.143

*Probi
15/05/17
H.M.*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LEI MUNICIPAL Nº 136/86 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

Doa terreno de propriedade municipal com área de 03 (três) hectares.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis

Faça Saber Que, a Câmara Municipal de Juara MT aprovou a EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Boiassem - Goiânia de Armazém Ltda. Terreno de propriedade municipal com área de 03 há (trens hectares), cujos mapa e memorial de limites e confrontações seguem em anexo, com o fim específico para construção de Unidade Armazenados e demais dependentes.

Parágrafo único. Na hipótese de paralisação por tempo indeterminado e/ou extinção das atividades comerciais de armazenamento e afins, o imóvel de que trata esta Lei e as benfeitorias úteis e necessárias ali executadas retornarão ao município de Juara-MT, sem que assista direito à retenção ou reparação civil ao beneficiário descrito no *caput*, revogando-se unilateralmente a doação do imóvel.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, MT em 01 de Dezembro de 1.986.

JOSÉ GERALDO RIVA
Prefeito Municipal

CONFERE COPIA ORIGINAL



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA - MT

CNPJ nº 08.153.420/0001-84

Rubia Mara Oliveira Castro Glório - Oficial Titular

Matrícula

9.491

Ficha

01F

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUARA - MT
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA ÁREA DE 30.000,00 M2 (TRINTA MIL METROS QUADRADOS), ou seja 3 Hectares, desmembrado do LOTE Nº 162 da GLEBA TAQUARAL, situada neste Município e Comarca de Juara - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 150,00 metros, confrontando com Jardim América, com um rumo magnético de 8°30'SW; Lado Direito: 203,10 metros, confrontando com área remanescente do lote 162, com rumo magnético de 74°NW; Fundo: 150,00 metros, confrontando com área remanescente do lote 162, com um rumo magnético de 8°30'SW; Lado Esquerdo: 203,10 metros, confrontando com Orlando Rodrigues Barbosa, com um rumo magnético de 74°NW. PROPRIETÁRIA: GOIAZEM - GOIÂNIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA, com sede à Rua 84, nº 133, Setor Sul, Goiânia - Goiás, com filial nesta cidade de Juara - MT, à Av. José Alves Bezerra s/nº - Setor Aeroporto, CGC/MF nº 02.587.881/0001-81 (matriz) e 02.587.881/0005-95 (filial) representada por seu procurador, Sr. Flávio Lúcio Ribeiro da Sá, RG nº 797.162-MG e CPF 117.884.586-00, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Goiânia - GO. Transcrição anterior: matrícula nº 2.547, do RGI da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, aberta a matrícula neste RGI mediante apresentação da certidão de inteiro teor e ônus, expedida em 18/02/2010. Protocolizado sob o nº 18.329 em 18/02/2010. Custas: R\$ 39,40 (trinta e nove reais e quatrocentos e noventa centavos). Juara/MT, 23 de fevereiro de 2010. Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada.

Av.1/9.491. Em 23 de fevereiro de 2010. Proceda-se a presente averbação, para constar Av.3/2.547 de 22 de junho de 1988, da transcrição anterior. Proceda-se a presente averbação para constar: o AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO, de 08/04/88 dos autos de execução fiscal, processo nº 001/88, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT contra a firma GOIAZEM - GOIÂNIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA, efetivado pelo oficial de Justiça, Juraci Coutinho Franco, o qual depositou o imóvel objeto da presente matrícula, em mãos do poder da requerente, sendo representado para averbação, pelo Dr. Felício Hirocazu Ikano, advogado da Prefeitura Municipal, já mencionada, nesta data, ficando arquivado nesta Cartório. (Sem custas). Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - POSITIVA DE ÔNUS REAL

MATRÍCULA Nº 9.491

Certificamos constar desta imagem reprográfica expedida nos termos da Lei 6.015/1973, art. 19, §1º, o integral teor da matrícula referida, arquivada no Livro 2 desta Serventia Imobiliária, constando dela, em relação ao imóvel descrito, todas as alienações, os ônus reais e as citações do proprietário em ações reais e/ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel.

Certificamos ainda que dela consta ônus real: Av.1 - REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT.

Protocolo nº 48.541, de 17/01/2017.
Data: 27 de janeiro de 2017.

Rubia Mara Oliveira Castro Glório - Oficial de Registro
Marco Antônio Ferreira Glório - Escrevente Substituto
Roberto Oliveira Castro - Escrevente Substituto
Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada
Sônia Cardoso Michelini - Escrevente Autorizada

Ofício do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos

1ª Comarca de Juara

Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos

Av. do Rio São Francisco, 175 - 1º andar - Juara - MT

CEP: 78.575-000

AV. 170, 72 - 78.575-000

Contato: http://www.vml.br/ajudado



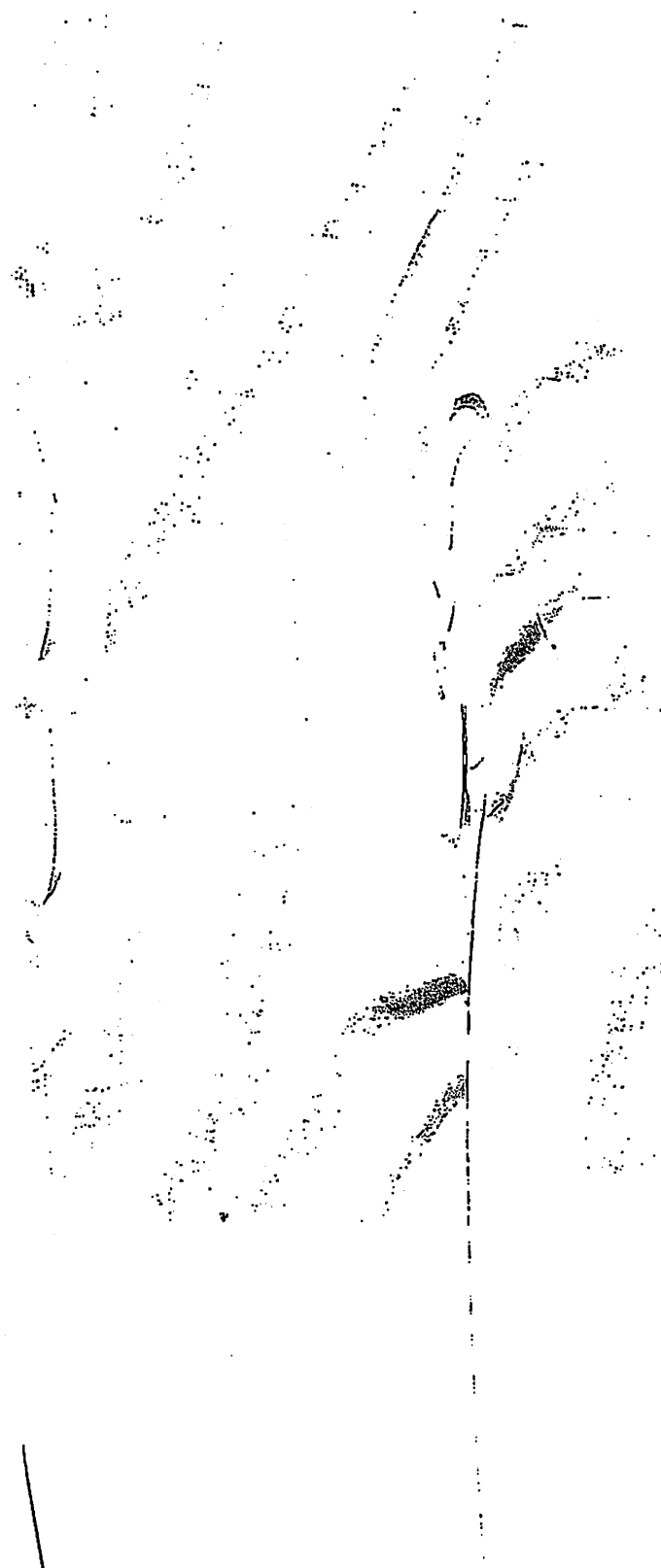
Poder Judiciário de Mato Grosso
Importante para cidadania. Importante para você.



Gerado em: 13/03/2017 10:38

Processo Nº: 08741/2017-0	Código: 53747	Processo Nº: 0. 2017
Tipo: Cível		Livro: Reg. Geral de Feltos Cíveis
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível		Juiz(a) atual:: Fabrício Sávio da Velga Carlota
Assunto:		
Tipo de Ação: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO		
Requerente: Golazém Amazéns Gerais Ltda		
Representado (autor): Pedro Abraão Junior		
Requerido(a): Município de Juara-MT		
Ata de audiência		
10/03/2017 Certidão Certifico e dou fé, que encaminhei para central de mandado comprovante de complemento de diligência no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)referente ao mandado de Nr 44217 ao Oficial Uagner Rogério Martins.		
10/03/2017 Juntada de Mandado e Certidão mand/constatação.		
10/03/2017 Juntada de Petição do Autor Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Petição do Autor, Id: 89062, protocolado em: 10/03/2017 às 13:42:13		
10/03/2017 Mandado Devolvido pela Central		
09/03/2017 Certidão de Oficial de Justiça Certifico, eu, Uagner Rogério Martins, que em cumprimento ao r. mandado, raio dos presentes autos, no dia 08/03/2017 acompanhado do Oficial de Justiça João Valdeci de França, efemos diligências para obter a localização da área, objeto da constatação. No dia 09/03/2017 voltamos à área onde procedemos à constatação IN LOCO do imóvel, de acordo com auto de constatação e fotos em anexo. Na sequência procedemos diligências na Prefeitura Municipal para obter as informações de tempo da posse do imóvel e a que título entraram tea , e ali também procedemos à citação do município de Juara na pessoa do Procurador Geral do Município, Sr. Leonamendes Maciel Esteves de acordo com despacho transcrito e petição inicial, o qual bem ciente ficou do inteiro teor teore presente mandado, exarou nota de ciente como se vê no anverso, e aceitou a contrafé. O referido é verdade, dou fé. e-se a Parte Autora a depositar a quantia de R\$ 310,00 (trezentos e dez Reais) de acordo com a PORTARIA 062/2017 UARA-MT, a título de complemento de diligência, haja vista a necessidade de mais diligências a fim do cumprimento r. Mandado. A quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil – Agência: 2836-3 – Conta Corrente: 20047 favor de F.C. Diligências Juara. Dou Fé.		
Uagner Rogério Martins		

1



2

Oficial de Justiça

09/03/2017

Certidão de Publicação de Expediente

Certifico que o movimento "Intimação", de 07/03/2017, foi disponibilizado no DJE nº 9975, de 09/03/2017 e publicado no dia 10/03/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164, VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839, representando o polo ativo.

08/03/2017

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Uagner Rogerio Martins Documento Nr. 44217

08/03/2017

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Inides Maria Goes Chorniak Documento Nr. 44193

08/03/2017

Mandado Encaminhado à Central

08/03/2017

Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 9975, com previsão de disponibilização em 09/03/2017, o movimento "Intimação" de 07/03/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164, VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839 representando o polo ativo.

08/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88844, protocolado em: 08/03/2017 às 08:29:34

08/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88917, protocolado em: 08/03/2017 às 12:17:06

07/03/2017

Mandado Expedido

07/03/2017

Intimação

Intimar a Parte Autora a depositar a quantia de R\$ 90,00(Noventa reais) de acordo com a PORTARIA Nº 074/2011-DF, a título de diligência. A quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil – Agência: 2836-3 – Conta Corrente: 20047-6 em favor de F.C. Diligências Juara, conforme certidão do oficial de Justiça (ref:14).

07/03/2017

Vindos Gabinete

De: GABINETE DA PRIMEIRA VARA Para: Primeira Vara Criminal e Cível

07/03/2017

Decisão->Determinação

Vistos em correlção.

Considerando os fatos narrados na inicial, os documentos juntados – como por exemplo as notícias veiculadas e fotografias – e as alegações da própria parte autora de que conversou com o procurador do Município e ele afirmou que existia uma autorização judicial para ingressar na propriedade, hei por bem postergar a análise da liminar para após a apresentação do auto de constatação e a manifestação da parte requerida.

Assim, determino que seja elaborado auto de constatação do imóvel objeto da demanda, por dois Oficiais de Justiça, a fim de que busquem informações que possibilitem esclarecer a situação narrada. Os Meirinhos deverão, ainda, fazer constar qualquer informação que considerem relevante para o deslinde da causa.

Em seguida, cite-se a parte requerida para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias (NCPC, art. 335), indicando as provas que pretenda produzir, com a advertência expressa de que a falta de contestação implicará em revelia, cujos efeitos presumivelmente tornam aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente (NCPC, art. 344).

Após, intime-se a parte autora para que, caso queira, impugne a contestação.

Cumprida as diligências acima, dê-se vista dos autos ao Ministério Público para que se manifeste nos termos do art. 178, inciso I, do NCPC e venham-me conclusos.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

06/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88749, protocolado em: 6/3/2017 às 17:06:03

06/03/2017

Concluso p/Despacho/Decisão

De: DISTRIBUIDOR

Para: GABINETE DA PRIMEIRA VARA

06/03/2017

Distribuição do Processo

Distribuído em 06/03/2017 às 15:56 Horas para Primeira Vara Criminal e Cível Com o Número: 1087-61.2017.811.0018

06/03/2017

Processo Cadastrado

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CNPJ: 15.072.663/0001.99

RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO

Telefone (066)3556-9400

prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 4429

Data da Liquidação: 17/03/2017

Referência Processo Nº: 0/0000

Referente ao Empenho: 2903/2017

Tipo: Global

Data do Empenho: 16/03/2017

Referência Apenso Nº: 61/SMS/2011

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Especial
Dotação:	1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção do Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Desdobramento:	00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinários

FAVORECIDO

Credor: 476- PERES E BOS LTDA

Endereço: AVENIDA RIO ARINOS

Cidade: JUARA

Nº Banco:

Nº Agência:

Nº Conta:

CNPJ: 10.329.970/0001-99

Insc. Estadual: 13.361.023-3

Insc. Municipal: 00000002035

Telefone: (00)3556-2233

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 5.091,00

Saldo Anterior: 5.091,00

Liquidação Parcela: 1 5.091,00

Saldo a Liquidar: 0,00

Valor por extenso: CINCO MIL E NOVENTA E UM REAIS

Proveniente de: VLR. REF. AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIV. PARA ATENDER NA REFORMA E AMPLIACAO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL, CONF. PARECER JURIDICO EXP. PELO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA ARP. 49/2016 E PP. 64/2016.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 5.091,00 conforme comprovantes.

JUARA - MT, 17 de Março de 2017.

ANDRESSA APARECIDA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



Av. Rio Arinos, N° 1220 w - centro
Fone: 66 3556 2233

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N°: 000.005.089
SÉRIE: 001
PÁGINA: 001/001



CHAVE DE ACESSO
5117 0310 3299 7000 0199 5500 1000 0050 8919 8050 0002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
133610233
INSC. EST. DO SUBST. TRIB.
ISENTO
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151.170.014.848.409
17/03/2017 14:13:43
CNPJ
10.329.970/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ/CPF
15.072.663/0001-99
DATA DA EMISSÃO
17/03/2017
ENDEREÇO
RUA NITEROI N° 8 IN N°: 0 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO CEP
78.575-000
MUNICÍPIO
Juara FONE/FAX
3556-9400 UF
MT INSCRIÇÃO ESTADUAL
DATA DA SAÍDA

FATURA
5089/1
27/03/2017
5.091,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.091,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.091,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ/CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
Rb
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
0,000
PESO LÍQUIDO
0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000845	BRITA N° 1	25171000	0500	5.405	M3	2,000	345,00	690,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003933	MADEIRA - CAIBRO	44182000	0500	5.405	PC	30,000	7,20	216,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004971	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1000 LT	39251000	0500	5.405	UN	1,000	450,00	450,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006424	MADEIRA TABUA 25 X 2,5	44079990	0500	5.405	MT	30,000	12,00	360,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003268	TELHA ETERNIT	68114000	0500	5.405	UN	30,000	57,50	1.725,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000807	TUOLOS 6 FUROS	68101100	0500	5.405	MIL	2.000,000	0,60	1.200,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002333	MADEIRA - VIGA	44079990	0500	5.405	PC	30,000	15,00	450,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATESTO QUE RECEBI MENS / SERVIÇOS EM 17/03/2017 <i>Carlos Nunes</i> Carlos Nunes Secretário Municipal de Serviços Urbanos Port. 005/2017 de 02/01/2017													

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00
VALOR DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS
Trib aprox RS: 611,72 Federal, 696,87 Estadual Fonte: IBPT W7m9E1
REGUIÇÃO 2079
PEDIDO 1318/2016
PROCON ESTADUAL: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 917,
Edifício Eldorado Executivo Center, Bairro Arnês. Fones: 151 e (65) 3613-8500
PROCON MUNICIPAL: Av. Rio de Janeiro n° 832 - Centro
Fone: (66)-3556-4499 ou 0800-65-5050

Ciente

Ecocentauro Sistemas - Fone: Juara/MT (66) 3556-2285 - www.ecocentauro.com.br

31/05/2017 15:54:31



Emissão de comprovantes

31/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:58:16
283602836 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE JUARA MOVIMEN
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 11.015-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 31/05/2017
NR. DOCUMENTO 662.836.000.020.303
VALOR TOTAL 19.995,98

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PERES & BOS LTDA
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 20.303-3
NR. DOCUMENTO 662.836.000.011.015
=====

NR.AUTENTICACAO D.73E.825.1E0.3DF.924

Transação efetuada com sucesso por: JB506259 LUCIA MARESTONE.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15072663000199
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone 06635569400
prefeitura@juara.mt.gov.br

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 6349

Ref. Empenho Nº: 2903/2017 Tipo: Global

Data do Empenho: 18/03/2017

Data do Pagamento:
Ref. Processo Nº:
Ref. Apenso Nº:

31/05/2017
0/0000

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação:	1003 - 15.005.15.452.0700.2208-3.3.90.30.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção do Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2208 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de recurso:	0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	5.091,00
Saldo Anterior:	5.091,00
O.P. 001 Parcela:	5.091,00
Saldo a Pagar:	0,00

Pague-se a PERES E BROS LTDA

CPF/CNPJ: 10.329.970/0001-99

Banco:

Agência:

Cód: 476

Conta:

à quantia de: CINCO MIL E NOVENTA E UM REAIS

Proveniente de: VLR. REF. AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIV. PARA ATENDER NA REFORMA E AMPLIACAO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL, CONF. PARECER JURIDICO EXP. PELO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA ARP. 49/2016 E PP. 64/2016.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
001	001	B.BRASIL - MOVIMENTO	11.015-9	882836000020303	5.091,00
					5.091,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor:

JUARA - MT, 31 de Maio de 2017.

RG/DOC:

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)

LUCIA MARESTONE FENERICH
Secretário(a) Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001-99
RUA NITEROI, Nº 81 - CENTRO - CEP 78.575-000
Telefone: (66)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 16/03/2017
Competência: 03/2017

NOTA DE EMPENHO Nº.: 2908/2017

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Pregao	64/2016	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:		Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apensão:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Especial
Dotação:	1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função de Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção de Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade (Ação):	2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios
Tipo de Despesa:	01.047 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO

FAVORECIDO

Predor:	476 - PERES E BOS LTDA	CNPJ:	10.329.970/0001-99
Endereço:	AVENIDA RIO ARINOS, nº 1220 - PARQUE AZOIA	Insc. Estadual:	13.361.023-3
Cidade:	JUARA	Insc. Municipal:	00000002035
Nº. Banco:		Telefone:	(00)3556-2233
Nº. Agência:			
Nº. Conta:			

Especificação da Despesa: VLR. REF. AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS PARA ATENDER NAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL CONFORME PARECER EXP. PELO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA ATA DE REG. DE PRECO 49/2016 E PREG PRES. 064/2016.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	267.732,55
Valor Empenhado:	570,70
Saldo Atual da Dotação:	267.161,85
Valor por extenso:	QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 570,70 conforme comprovantes.

JUARA - MT, 16 de março de 2017.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)
CRC - CRC 3532/0-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 49/2016/SECAD
PREGÃO: Nº 064/2016/SECAD/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2016, do tipo Presencial, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64/2016, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	PERES & BÔS LTDA
CNPJ	10.329.970/0001-99
ENDEREÇO	Avenida Rio Arinos, 1220-W – Centro – CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT
REPRESENTANTE:	Nome: Vander Aparecido Peres CPF: 969.175.989-68 RG: 1.149.733-3 SSP MT
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3556-2233

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS, ELETRICOS, HIDRAULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURAS, FERRAMENTAS E EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	QUANT	UNIDADE	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	89787	ARAME DE AÇO, RECOZIDO Nº 10, KILOGRAMA (QUILO).	90	QUILO	9,95	895,50	FORPLAST
02	89788	AREIA TIPO FINA, LAVADA, À GRAVEL, PARA CONSTRUÇÃO. METRO CUBICO.	350	METRO CUBICO	76,00	26.600,00	JUARA
03	89789	ARGAMASSA, TIPO AC 1.	30	UNIDADE	15,45	1.236,00	QUARTZOLIT

Prefeitura Municipal de Juara MT
Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9100/9101
E-mail: licitacao.pregao@juara.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

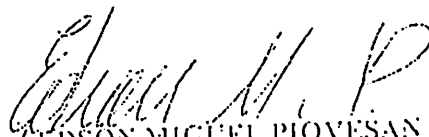
13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO nº 064/2016 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Juara, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

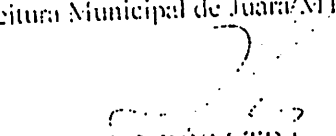
13.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

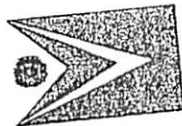
Juara-MT, 17 de Junho 2016.


EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeitura Municipal de Juara/MT


PERES & BÔS LTDA
CNPJ: 10.329.970/0001-99
Sr. Vander Aparecido Peres
RG: 1.149.733-3 SSP/MT
CPF: 969.175.989-68



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Nº 454/2017

DE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO
PARA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Juara-Mt, 09 de Março de 2017.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através do presente, solicitar de V. S^a., a aquisição dos
itens abaixo relacionados:

- 01 kg de prego com cabeça 17x27
- 05 sacos de cimento 50 kg
- 05 sacos de cal
- 500 tijolos 06 furos
- 01 kg de arame recozido

Obs.: Para fazer reforma e ampliação das futuras instalações da Garagem
Municipal, conforme cópia do Parecer Jurídico em anexo.

Pregão: 64/2016
Pedido: 1318/2016
Cód. Reduzido: 1003
Recurso Próprio

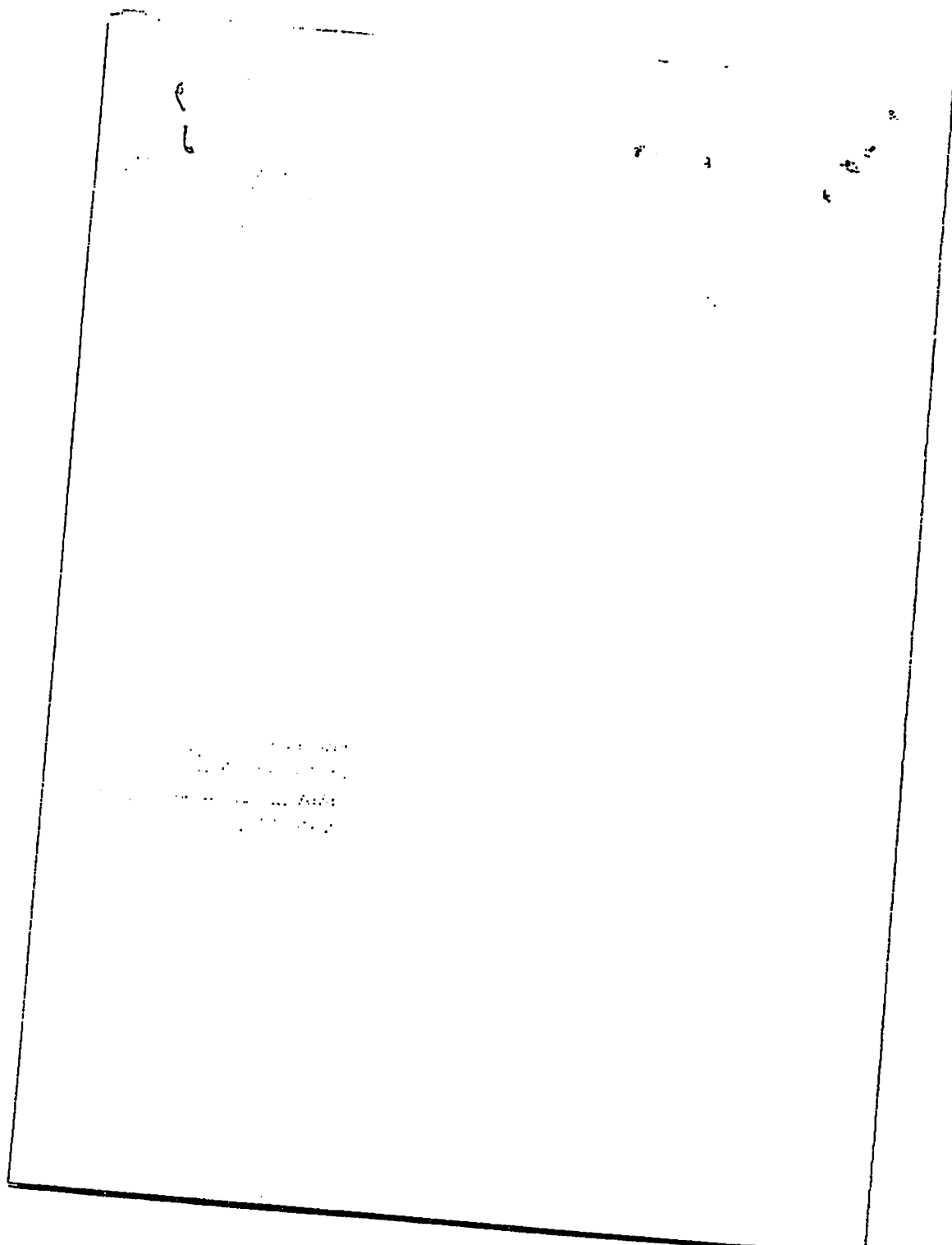
PREFEITURA MUN. DE JUARA
PROTOCOLO Nº 4939
DATA 10/03/17
HORÁRIO 19 45 h

Sem mais, para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente,

Carlos Nunes
Diretor do Departamento de Urbanismo
Portaria nº 312/2017 de 01/02/2017

16/03



DICASA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO - 3556-2233

Orçamento 12.975

Orçamento gerado 09/03/2017 às 13:24:

Emissão 09/03/2017

Cliente 296 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA CGC/CP 15.072.663/0001-99

Endereço RUA NITEROI Nº 81N

Bairro CENTRO

CEP: 78575-000

Telefone 3556-9400

Cidade JUARA

UF: MT

Vendedor ROBISON 99656-5891

Insc. Est.

Produto

	Ref. Fabrica	UM	Qtd.	Vlr. Unit	Vlr. Total
33- PREGO C/ CABEÇA 17 X 27	1KG	PÇ	1,00	9,80	9,80
762-CIMENTO ITAU CP II	50KG ITAÚ	SC	5,00	36,50	182,50
770-CAL HIDRATADA 20KG	ITAIPU	SC	5,00	14,50	72,50
807-TIJOLOS 6 FUROS		MIL	500,00	0,60	300,00
595-ARAME RECOZIDO BGW18	1.25MM	KG	1,00	10,20	10,20

Total Bruto > 575,00

Total Liquid 575,00

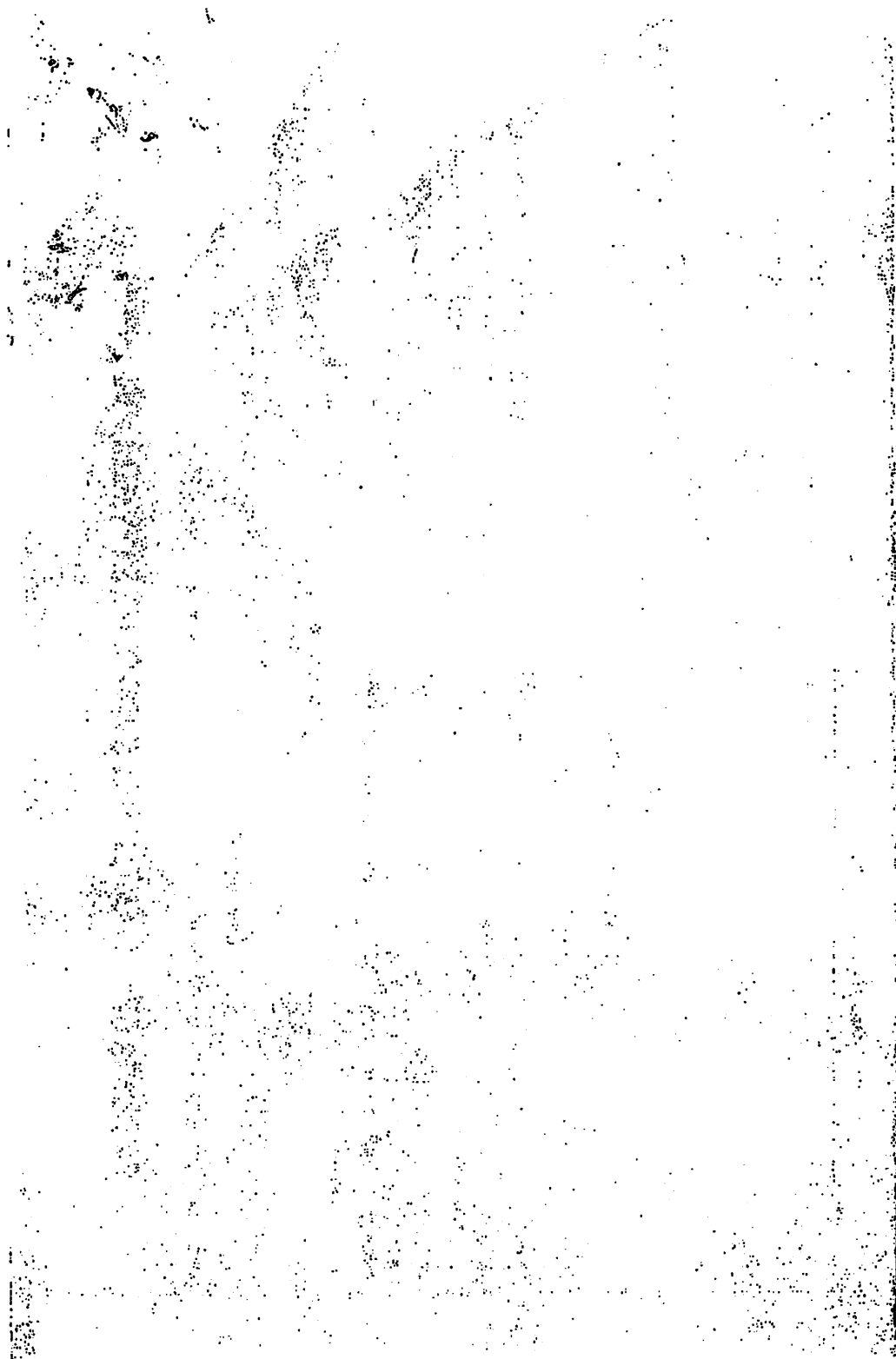
08/04/2017 575,00

OBSERVAÇÃO

PRAZO DE ENTR

CONDIÇÕES DE PAGAR 008 - 30 DIAS

Dicasa Materiais Para Construção





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

À Secretaria Municipal de Transportes
Ilmo. Sr. JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

PARECER JURÍDICO

Diante do Ofício SMT/GS nº 033/2017 expedido pela Secretaria Municipal de Transportes, datado de 10 de março do corrente ano, passo às considerações.

Trata-se de requerimento de orientação jurídica acerca do procedimento que deverá ser adotado pela Secretaria Municipal de Transportes, com a finalidade de empenhar e liquidar as despesas que serão realizadas para as adaptações, reparos e manutenção da área urbana registrada no CRI de Juara/MT sob o nº 9.491.

Verifica-se que referido lote urbano, com área integral de 30.000m² (*trinta mil metros quadrados*) foi doada pelo Município de Juara, mediante autorização da Lei nº 136/1986, que continha cláusula resolutiva consistente na determinação de reversão da doação na hipótese de paralisação das atividades empresariais de armazenamento de grãos.

É de conhecimento público que existem benfeitorias na área em questão. Contudo, há muito referida estrutura está ao abandono. E ainda, os sócios/proprietários da empresa beneficiária da doação nunca recolheram os tributos devidos.

Sendo assim, nota-se que a Donatária quedou-se inerte quanto ao exercício da atividade empresarial que condicionava a validade da doação. Ademais, a ausência de recolhimento tributário reforça o descaso com a propriedade do bem imóvel.

Ocorre que aos 23 de fevereiro de 2010, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, foi AVERBADA na matrícula nº 9.491 um Auto de Arresto e Depósito. Tal documento nada mais é do que a formalização de uma garantia de dívida para com o Município, no qual o Juiz o próprio Município de Juara como DEPOSITÁRIO FIEL do bem imóvel.

Tal fato acarreta na OBRIGAÇÃO do Município de Juara em zelar e manter o imóvel bem cuidado, como se seu fosse, dando origem à RESPONSABILIDADE de indenizar o proprietário se alguma benfeitoria vir a estragar ou perecer.

Para reforçar a obrigação que o Município possui quanto aos cuidados do bem, ressalta-se que a empresa GOIAZÉM ARMAZÉNS GERAIS LTDA. ajuizou no início do mês de março a Ação de Reintegração de Posse de nº 1087-61.2017.811.0018, de Código Apolo nº 88740, no qual O JUIZ INDEFERIU A LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO, mantendo o Município de Juara/MT NA POSSE do imóvel de matrícula nº 9.491, por consequência lógica e legal.

Assim, por força desta incumbência legal de ter que cuidar, limpar, dar as manutenções e fazer os reparos necessários, é que o Município de Juara DEVE, OBRIGATORIAMENTE, ARCAR COM OS CUSTOS ADVINDOS DOS



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

PRODUTOS E SERVICOS UTILIZADOS para o cumprimento da obrigação legal de depositário fiel do bem, até que seja declarado, JUDICIALMENTE, que o Município não tem mais esta responsabilidade legal.

Desta feita, OPINO pelo deferimento de TODA e qualquer despesa necessária ao cumprimento do DEVER LEGAL de depositário fiel do bem imóvel registrado no CRI de Juara/MT sob a matrícula nº 9.491, com fundamento na Averbção 1/9.491 daquela matrícula (cópia em anexo), bem como em decorrência do indeferimento judicial de Reintegração de Posse pleiteado pela Goiazém Armazéns Gerais LTDA (cópia em anexo).

Para tanto, considerando que há informação no Ofício em epígrafe que a Secretaria Municipal de Transporte e parte da Secretaria Municipal de Cidade (Urbanismo) irão se utilizar da área e suas benfeitorias, com fundamento no art. 24, inciso IV, c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, OPINO pela realização de dispensa de licitação para que não surtam prejuízos aos serviços públicos, bem ainda para que não haja qualquer risco à saúde da população, uma vez que a Divisão de Urbanismo é responsável pela limpeza da cidade e pela coleta de resíduos sólidos, que se não forem realizadas podem acarretar na proliferação de vetores de doenças.

Ainda em tempo, havendo Licitação, na modalidade Pregão, em quaisquer das áreas de Urbanismo ou Transporte que possam abarcar os materiais e/ou serviços necessários à manutenção e limpeza da área de matrícula nº 9.491, OPINO pela legalidade de utilização e empenho dos materiais/serviços em referidos procedimentos.

Por fim, servindo a área para as duas Secretarias Municipais, havendo dotação orçamentária e saldo, não há qualquer óbice quanto ao empenho e liquidação das despesas por quaisquer das secretarias, se a finalidade for o cumprimento do ônus de depositário fiel.

Sendo só para o momento, elevo protestos de estima e consideração.

Juara/MT, 10 de maio de 2017.

Leonardo F.M. Estêves
OAB/MT nº 14.143

*Recebido
13/05/17
Juara*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LEI MUNICIPAL Nº 136/86 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

Doa terreno de propriedade municipal com área de 03 (três) hectares.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis

Faça Saber Que, a Câmara Municipal de Juara MT aprovou a EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Boiassem - Goiânia de Armazém Ltda. Terreno de propriedade municipal com área de 03 há (trens hectares), cujos mapa e memorial de limites e confrontações seguem em anexo, com o fim específico para construção de Unidade Armazenados e demais dependentes.

Parágrafo único. Na hipótese de paralisação por tempo indeterminado e/ou extinção das atividades comerciais de armazenamento e afins, o imóvel de que trata esta Lei e as benfeitorias úteis e necessárias ali executadas retornarão ao município de Juara-MT, sem que assista direito à retenção ou reparação civil ao beneficiário descrito no *caput*, revogando-se unilateralmente a doação do imóvel.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, MT em 01 de Dezembro de 1.986.

JOSÉ GERALDO RIVA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA - MT

CNPJ nº 08.153.420/0001-04

Rubia Mara Oliveira Castro Gilão - Oficial Titular

Matrícula

9.491

Ficha

01F

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUARA - MT
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA ÁREA DE 30.000,00 M2 (TRINTA MIL METROS QUADRADOS), ou seja 3 Hectares, desmembrado do LOTE Nº 162 da GLEBA TAQUARAL, situada nesta Município e Comarca de Juara - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 180,00 metros, confrontando com Jardim América, com um rumo magnético de 6°30'SW; Lado Direito: 203,10 metros, confrontando com área remanescente do Lote 152, com rumo magnético de 74°NW; Fundo: 160,00 metros, confrontando com área remanescente do lote 182, com um rumo magnético de 6°30'SW; Lado Esquerdo: 203,10 metros, confrontando com Orlando Rodrigues Barbosa, com um rumo magnético de 74°NW. PROPRIETÁRIA: GOIAZEM - GOIÂNIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA, com sede à Rua: 84, nº 133, Setor Sul, Goiânia - Goiás, com filial nesta cidade de Juara - MT, à Av. José Alves Bezerra s/nº - Setor Aeroporto, CGC/INF. nº 02.587.681/0001-81 (matriz) e 02.587.681/0005-95 (fil) representada por seu procurador, Sr. Flávio Lúcio Ribeiro de Sá, RG: nº 797.182-MG e CPF 117.884.586-00, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Goiânia - GO. Transcrição anterior: matrícula nº 2.547, do RGI da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, aberta a matrícula neste RGI mediante apresentação da certidão de inteiro teor e ônus, expedida em 19/02/2010, Protocolizado sob o nº 18.329 em 19/02/2010. Custas: R\$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos). Juara/MT, 23 de fevereiro de 2010. Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada, *[Assinatura]*

Av.1/9.491. Em 23 de fevereiro de 2010, Procada-se a presente averbação para constar Av.3/2.547 de 22 de junho de 1988, da transcrição anterior. Proceda-se a presente averbação para constar: o AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO, de 08/04/88 dos autos de execução fiscal, processo nº 001/88, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT contra a firma: GOIAZEM - GOIÂNIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA, efetivado pelo oficial de Justiça, Juraci Coutinho Franco, o qual depositou o imóvel objeto da presente matrícula, em mãos do poder da requerente, sendo representado para averbação, pelo Dr. Felício Hirocazu Ikeno, advogado da Prefeitura Municipal, já mencionada, nesta data, ficando arquivado neste Cartório. (Sem custas). Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada, *[Assinatura]*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - POSITIVA DE ÔNUS REAL

MATRÍCULA nº 9.491

Certificamos constar desta imagem reprográfica, expedida nos termos da Lei 8.015/1973, art. 19, §1º, o integral teor da matrícula referida, arquivada no Livro 2 desta Serventia Imobiliária, constando dela, em relação ao imóvel descrito, todas as alienações, os ônus reais e as citações do proprietário em ações reais e/ou pessoais reipersecutorias relativas ao imóvel.

Certificamos ainda que dela consta ônus real: Av.1 - REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT.

Protocolo nº 48.541 de 27/02/2017.

Data: 27 de janeiro de 2017.

Rubia Mara Oliveira Castro Gilão - Oficial de Registro
Marco Antônio Ferreira Gilão - Escrevente Substituto
Roberto Oliveira Castro - Escrevente Substituto
Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada
Kleio Cardoso Michelotti - Escrevente Autorizada

1º Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

1ª Comarca de Juara

Endereço: Rua do Comércio, s/nº - Centro - Juara - MT

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35

Ab. de Rua: Rua do Comércio - Centro do Cartório - 35



Poder Judiciário de Mato Grosso
Importante para cidadania. Importante para você.



Gerado em: 13/03/2017 10:38

Processo Nº 01.2017	
Tipo: Cível	Livro: Reg. Geral de Feitos Cíveis
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível	Juiz(a) atual:: Fabrício Sávio da Veiga Carlota.
Assunto:	
Tipo de Ação: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	
Requerente: Goiazém Armazéns Gerais Ltda	
Representado (autor): Pedro Abraão Junior	
Requerido(a): Município de Juara-MT	
Atos processuais	
10/03/2017 Certidão Certifico e dou fé, que encaminhei para central de mandado comprovante de complemento de diligência no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) referente ao mandado de Nr 44217 ao Oficial Uagner Rogério Martins.	
10/03/2017 Juntada de Mandado e Certidão mand/constatação.	
10/03/2017 Juntada de Petição do Autor Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Petição do Autor, Id: 89062, protocolado em: 10/03/2017 às 13:42:13	
10/03/2017 Mandado Devolvido pela Central	
09/03/2017 Certidão de Oficial de Justiça Certifico, eu, Uagner Rogério Martins, que em cumprimento ao r. mandado, extraído dos presentes autos, no dia 08/03/2017 acompanhado do Oficial de Justiça João Valdeci de França, efetuamos diligências para obter a localização da área, objeto da constatação. No dia 09/03/2017 voltamos à área onde procedemos à constatação IN LOCO do imóvel, de acordo com auto de constatação e fotos em anexo. Na sequência procedemos diligências na Prefeitura Municipal para obter as informações de tempo da posse do imóvel e a que título entraram na área, e ali também procedemos à citação do município de Juara na pessoa do Procurador Geral do Município, Sr. Leonardo Fernandes Maciel Esteves de acordo com despacho transcrito e petição inicial, o qual bem ciente ficou do inteiro teor do presente mandado, exarou nota de cliente como se vê no anverso, e aceitou a contrafé. O referido é verdade, dou fé. Intime-se a Parte Autora a depositar a quantia de R\$ 310,00 (trezentos e dez Reais) de acordo com a PORTARIA 062/2016 de JUARA-MT, a título de complemento de diligência, haja vista a necessidade de mais diligências a fim do cumprimento do r. Mandado. A quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil – Agência: 2836-3 – Conta Corrente: 20047-6 em favor de F.C. Diligências Juara. Dou Fé.	
Uagner Rogério Martins	

Oficial de Justiça

09/03/2017

Certidão de Publicação de Expediente

Certifico que o movimento "Intimação", de 07/03/2017, foi disponibilizado no DJE nº 9975, de 09/03/2017 e publicado no dia 10/03/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164, VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839, representando o polo ativo.

08/03/2017

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Uagner Rogerio Martins Documento Nr. 44217

08/03/2017

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Inides Maria Goes Chormiak Documento Nr. 44193

08/03/2017

Mandado Encaminhado à Central

08/03/2017

Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 9975, com previsão de disponibilização em 09/03/2017, o movimento "Intimação" de 07/03/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164, VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839 representando o polo ativo.

08/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88844, protocolado em: 08/03/2017 às 08:29:34

08/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88917, protocolado em: 08/03/2017 às 12:17:06

07/03/2017

Mandado Expedido

07/03/2017

Intimação

Intimar a Parte Autora a depositar a quantia de R\$ 90,00(Noventa reais) de acordo com a PORTARIA Nº 074/2011-DF, a título de diligência. A quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil – Agência: 2836-3 – Conta Corrente: 20047-6 em favor de F.C. Diligências Juara, conforme certidão do oficial de Justiça (ref:14).

07/03/2017

Vindos Gabinete

De: GABINETE DA PRIMEIRA VARA Para: Primeira Vara Criminal e Cível

07/03/2017

Decisão->Determinação

Vistos em correição.

Considerando os fatos narrados na inicial, os documentos juntados – como por exemplo as notícias veiculadas e fotografias – e as alegações da própria parte autora de que conversou com o procurador do Município e ele afirmou que existia uma autorização judicial para ingressar na propriedade, hei por bem postergar a análise da liminar para após a apresentação do auto de constatação e a manifestação da parte requerida.

Assim, determino que seja elaborado auto de constatação do imóvel objeto da demanda, por dois Oficiais de Justiça, a fim de que busquem informações que possibilitem esclarecer a situação narrada. Os Meirinhos deverão, ainda, fazer constar qualquer informação que considerem relevante para o deslinde da causa.

Em seguida, cite-se a parte requerida para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias (NCPC, art. 335), indicando as provas que pretenda produzir, com a advertência expressa de que a falta de contestação implicará em revelia, cujos efeitos presumivelmente tornam acertos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente (NCPC, art. 344).

Após, intime-se a parte autora para que, caso queira, impugne a contestação.

Cumprida as diligências acima, dê-se vista dos autos ao Ministério Público para que se manifeste nos termos do art. 178, inciso I, do NCPC e venham-me conclusos.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

06/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88749, protocolado em: 6/3/2017 às 17:06:03

06/03/2017

Concluso p/Despacho/Decisão

De: DISTRIBUIDOR

Para: GABINETE DA PRIMEIRA VARA

06/03/2017

Distribuição do Processo

Distribuído em 06/03/2017 às 15:56 Horas para Primeira Vara Criminal e Cível Com o Número: 1087-61.2017.811.0018

06/03/2017

Processo Cadastrado

ESTADO DE MATO GROSSO
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001.99
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone (066)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 5800

Data da Liquidação: 13/04/2017
Referência Processo Nº: 0/0000
Referência Apenso Nº: 61/SMS/2011

Referente ao Empenho: 2908/2017 Tipo: Global Data do Empenho: 16/03/2017

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Especial
Dotação:	1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção do Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Desdobramento:	00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios

FAVORECIDO

Credor:	476- PERES E BOS LTDA	CNPJ:	10.329.970/0001-99
Endereço:	AVENIDA RIO ARINOS	Insc. Estadual:	13.361.023-3
Cidade:	JUARA	Insc. Municipal:	00000002035
Nº Banco:		Telefone:	(00)3556-2233
Nº Agência:		Nº Conta:	

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	570,70
Saldo Anterior:	570,70
Liquidação Parcela: 1	570,70
Saldo a Liquidar:	0,00
Valor por extenso:	QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS
Proveniente de:	VLR. REF. AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS PARA ATENDER NAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL CONFORME PARECER EXP. PELO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA ATA DE REG. DE PRECO 49/2016 E PREG PRES. 064/2016.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 570,70 conforme comprovantes.
JUARA - MT, 13 de Abril de 2017.

ANIRECA APARECIDA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



Av. Rio arinos, N° 1220 w - centro
Fone: 66 3568 2233

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
N°: 000.005.173
SÉRIE: 001
PÁGINA: 001/001



CHAVE DE ACESSO

5117 0410 3299 7000 0199 5500 1000 0051 7313 7150 0001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.170.020.346.982 13/04/2017 14:04:38

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133610233

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.
ISENTO

CNPJ
10.329.970/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CNPJ/CPF

15.072.663/0001-99

DATA DA EMISSÃO

13/04/2017

ENDEREÇO

RUA NITEROI N° 81N

N°: 0

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

78.575-000

DATA SAÍDA

MUNICÍPIO

Juara

FONE/FAX

3556-9400

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA

51711
23/04/2017
570,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	570,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				570,70

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	Rb	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QNTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000595	ARAME RECOZIDO BGV18	72171090	0500	5405	KG	1,000	9,95	9,950	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000770	CAL HIDRATADA 20KG	25222000	0500	5405	SC	5,000	14,35	71,750	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000762	CIMENTO ITAU CP II	25232910	5500	5405	SC	5,000	36,00	180,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000033	PREGO C/ CABEÇA 17 X 27	73170090	5500	5405	PÇ	1,000	9,00	9,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000807	TIJOLOS 6 FUROS	68101100	0500	5405	MIL	500,000	0,60	300,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATESTADO QUE RECEBI MERC. / SERVIÇOS EM 13/04/17 Carlos Nunes Secretário Municipal de Serviços Urbanos Port. 005/2017 de 02/01/2017													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Trib aprox RS: 53,98 Federal, 54,22 Estadual Fonte: IBPT H4T2P7
REGUIÇÃO 2099
PEDIDO 1318/2016
PROCON ESTADUAL: Av. Historador Rubens de Mendonça n° 917,
Edifício Eldorado Executivo Center, Bairro Arinos. Fones: 151 e 16513613-8500
PROCON MUNICIPAL: Av. Rio de Janeiro n° 832 - Centro
Fone: 166-3556-4499 ou 0800-65-5050



Emissão de comprovantes

31/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:58:16
283602836 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE JUARA MOVIMEN
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 11.015-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/05/2017
NR. DOCUMENTO	662.836.000.020.303
VALOR TOTAL	19.995,98

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PERES & BOS LTDA
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 20.303-3
NR. DOCUMENTO 662.836.000.011.015
=====

NR.AUTENTICACAO	D.73E.825.1E0.3DF.924
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB506259 LUCIA MARESTONE.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CNPJ: 15072663000199

RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO

Telefone 06635569400

prefeitura@juara.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 6347

Ref. Empenho Nº: 2908/2017 Tipo: Global

Data do Empenho: 16/03/2017

Data do Pagamento:

31/05/2017

Ref. Processo Nº:

0/0000

Ref. Apenso Nº:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação:	1003 - 15.005.15.452.0700.2208-3.3.90.30.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção do Governo:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVIÇO
Projeto/Atividade(Ação):	2208 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento da Despesa:	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de recurso:	0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	570,70
Saldo Anterior:	570,70
O.P. 001 Parcela:	570,70
Saldo a Pagar:	0,00

Pague-se a PERES E ROS LTDA

CPF/CNPJ: 10.329.970/0001-99

Banco:

Agência:

Cód: 476

Conta:

à quantia de: QUINTENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS

Proveniente de: VLR. REF. AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS PARA ATENDER NAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL CONFORME PARECER EXP. PELO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO,NOS TERMOS DA ATA DE REG. DE PRECO 49/2016 E PREG PRES. 084/2016.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

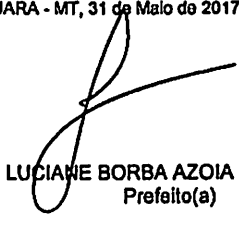
Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
001	001	B.BRASIL - MOVIMENTO	11.015-9	862838000020303	570,70
					570,70

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor:

JUARA - MT, 31 de Maio de 2017.

RG/DOC:


LUCIANE BORBA AZOIÁ BEZERRA
Prefeito(a)


LUCIA MARESTONE FENERICH
Secretário(a) Finanças

[X]	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA CNPJ: 15.072.663/0001-99 RUA NITEROI, Nº 81 - CENTRO - CEP 78.575-000 Telefone: (66)3556-9400 prefeitura@juara.mt.gov.br
-----	---

NOTA DE EMPENHO Nº.: 2929/2017

Tipo do Empenho: 2 - Global
 Data de Contabilização: 17/03/2017
 Competência: 03/2017

DESTINO DOS RECURSOS			
Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	Obra:
Processo:	0000000000	Convênio:	Adiantamento: Não
Apenso:			Subvenção Social:
			Dívida Fundada:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
 Dotação: 1007 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.39.00.00
 Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
 Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 Função de Governo: 15 - URBANISMO
 Subfunção de Governo: 452 - SERVICOS URBANOS
 Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVICO
 Projeto/Atividade (Ação): 2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Subelemento: 16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
 Fonte de Recursos: 100000000 - Recursos Ordinarios
 Tipo de Despesa: 01.044 - PRESTACAO DE SERVICOS

FAVORECIDO

Credor:	9288 - S. RAIZER - ME	CNPJ:	01.282.272/0002-75
Endereço:	RUA LOVATO, nº 2366 - COHAB/MT	Insc. Estadual:	13.341.560-0
Cidade:	JUARA	Insc. Municipal:	00000001782
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone:

Especificação da Despesa: VRL REF. AQUIS. DE 01 SERVICO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PORTA COM MOLA, PARA ATENDER A REFORMA DO ESCRITORIO DA FUTURA INSTALACAO DA GARAGEM MUNICIPAL, CONF. SOLICITACAO DA SEC. MUNICIPAL DE CIDADES/DEPTO DE URBANISMO.

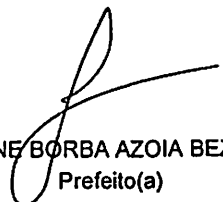
QUADRO DEMONSTRATIVO

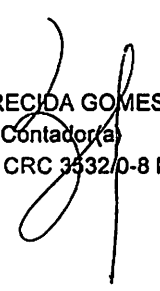
Saldo Anterior da Dotação:	40.283,50
Valor Empenhado:	170,00
Saldo Atual da Dotação:	40.113,50
Valor por extenso:	CENTO E SETENTA***** REAIS***** *****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 170,00 conforme comprovantes.

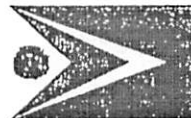
JUARA - MT, 17 de março de 2017.


 LUCIANE BORBA AZOIÁ BEZERRA
 Prefeito(a)


 MARCIA APARECIDA GOMES BACHEG/
 Contador(a)
 CRC - CRC 3532/O-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Nº 424/2017

DE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO
PARA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Juara-Mt, 14 de Março de 2017.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através do presente, solicitar de V. S^a., aquisição dos itens abaixo relacionados:

-01 serviço (desmontagem e montagem de porta com mola)

Obs.: Para reforma do escritório da Futura Instalação da Garagem Municipal.

Cód. Reduzido: 1007

Recurso Próprio

Sem mais, para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente,

Carlos Nunes

Diretor do Departamento de Urbanismo
Portaria nº 312/2017 de 01/02/2017

P. 14/03

PREFEITURA MUN. DE JUARA
PROTOCOLO Nº 4531/17
DATA 14/03/17
HORARIO 09:08h



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Nº 423/2017

DE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO
PARA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Juara-Mt, 14 de Março de 2017.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através do presente, solicitar de V. S^a., aquisição dos itens abaixo relacionados:

-53 peças vidro in color 3mm

Obs.: Para reforma da guarita no portão de entrada da Futura Instalação da Garagem Municipal.

Cód. Reduzido: 1003

Recurso Próprio

Sem mais, para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente,

Carlos Nunes

Diretor do Departamento de Urbanismo
Portaria nº 312/2017 de 01/02/2017

15/03

PREFEITURA MUN. DE JUARA
PROTOCOLO Nº 4529-17
DATA 14/03/17
HORARIO 09h : 03h.



Raizer

Vidros e
Mármore

3556-2444

Av. Mato Grosso, 120 N - Centro - Cep 78575-000 - Juara - MT

Data, 02/03/77 **PEDIDO** 0754
Nome: Prefeitura municipal Juara
End.: (garagem)
Cidade: R/C. (Flórida) Est.:

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
53	Piças Vidro		1.068.00
	Incolor 3mm		
	Desmontagem e		200.00
	montagem de		1.268.00
	Porta e mola		- 15%

TOTAL R\$

1.077.00

Assinatura

[illegible]

VIDRAÇARIA ALIANÇA LTDA - 66 3556 1431

Emissão...: 01/03/2017 ORÇAMENTO: 91 01/03/2017-14:27:37 [EcoCentaurus Sistemas]
Cliente...: 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA CGC/CPF: 15.072.663/0001-99
Endereço...: RUA NITEROI Bairro: CENTRO CEP: 78575000
Telefone...: 66 3556 2111 Cidade: JUARA - MT
Vendedor...: 5 - MARCIO BEZERRA

P r o d u t o	Ref_Fabricante	UM	Quant	V.Unt	Valor Total
2 - VIDRO LISO 3 MM		M2	12,85	93,00	1.195,05

Total Liquido.: 1.195,05

Validade...: - Cond. Pagamento: 30 DIAS
Parcelas...: 31/03/2017 1.195,05
Observação:

Kotione morais
CONSTRUTORA E VIDRAÇARIA ALIANÇA LTDA.
CNPJ 33.046.681/0001-88
Rua Piracicaba, 74-S - Centro
66.3556-1431 / 2892
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
Juara - Mato Grosso

ADRECEAMENTO: ALMOXARIFE

28 DEZ 1971

1971 - WILSON GONCALVES
CC 3286-14311-3885 - 1971
RUA BRUNCELES, 142 - Centro
CNPJ 33.042.681/0001-98
CONSULTORIA E AUDITORIA ATIVIDADE

JUARA VIDROS

(66) 3556-2966

Orgamento: 1.802

Data: 03/03/2017 14:47

[SE7E Sistemas]

Cliente...: 1-PREFEITURA MUNICIPAL JUARA

Fantasia...: 1-Consumidor

Endereço...:

Município...:

CNPJ / CPF:

Vendedor...: 2-ALDO 96394493

UF:

Fone.....:

Bairro.....:

CEP.....:

Insc.Est/RG:

Cond.Pgto...: A VISTA

Cód.	Descrição	UM	Quant.	Vlr.Unit	Vlr.Desc	Vlr.Tota
17	VIDRO INCOLOR 3MM (1.60 X 2.20)	M2	12,18	95,00	0,00	1.157,10
42	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PORTA	UN	1,00	120,00	0,00	120,00
Quantidade...:				Total Bruto...:		1.277,10
Itens.....:				Desconto.....:		0,00
				Total Liquido..:		1.277,10

-----> F O R M A D E P A G A M E N T O <-----

Parcela 1 vencimento 03/03/2017 valor R\$ 1.277,10 Forma de Pagamento DH

Estou ciente e de acordo com a compra acima.

Assinatura

Agradecemos a Preferência !



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

À Secretaria Municipal de Transportes
Ilmo. Sr. JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

PARECER JURÍDICO

Diante do Ofício SMT/GS nº 033/2017 expedido pela Secretaria Municipal de Transportes, datado de 10 de março do corrente ano, passo às considerações.

Trata-se de requerimento de orientação jurídica acerca do procedimento que deverá ser adotado pela Secretaria Municipal de Transportes, com a finalidade de empenhar e liquidar as despesas que serão realizadas para as adaptações, reparos e manutenção da área urbana registrada no CRI de Juara/MT sob o nº 9.491.

Verifica-se que referido lote urbano, com área integral de 30.000m² (*trinta mil metros quadrados*) foi doada pelo Município de Juara, mediante autorização da Lei nº 136/1986, que continha *cláusula resolutiva* consistente na determinação de reversão da doação na hipótese de paralisação das atividades empresariais de armazenamento de grãos.

É de conhecimento público que existem benfeitorias na área em questão. Contudo, há muito referida estrutura está ao abandono. E ainda, os sócios/proprietários da empresa beneficiária da doação nunca recolheram os tributos devidos.

Sendo assim, nota-se que a Donatária quedou-se inerte quanto ao exercício da atividade empresarial que condicionava a validade da doação. Ademais, a ausência de recolhimento tributário reforça o descaso com a propriedade do bem imóvel.

Ocorre que aos 23 de fevereiro de 2010, **POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, foi AVERBADA na matrícula nº 9.491 um Auto de Arresto e Depósito. Tal documento nada mais é do que a formalização de uma garantia de dívida para com o Município, no qual o Juiz o próprio Município de Juara como **DEPOSITÁRIO FIEL** do bem imóvel.

Tal fato acarreta na **OBRIGAÇÃO** do Município de Juara em zelar e **manter o imóvel bem cuidado**, como se seu fosse, dando origem à **RESPONSABILIDADE** de indenizar o proprietário se alguma benfeitoria vir a estragar ou perecer.

Para reforçar a obrigação que o Município possui quanto aos cuidados do bem, ressalta-se que a empresa GOIAZÉM ARMAZÊNS GERAIS LTDA. ajuizou no início do mês de março a Ação de Reintegração de Posse de nº 1087-61.2017.811.0018, de Código Apelo nº 88740, no qual **O JUIZ INDEFERIU A LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO, mantendo o Município de Juara/MT NA POSSE do imóvel de matrícula nº 9.491, por consequência lógica e legal.**

Assim, por força desta incumbência legal de ter que cuidar, limpar, dar as manutenções e fazer os reparos necessários, é que o Município de Juara **DEVE, OBRIGATORIAMENTE, ARCAR COM OS CUSTOS ADVINDOS DOS**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

PRODUTOS E SERVIÇOS UTILIZADOS para o cumprimento da obrigação legal de depositário fiel do bem, até que seja declarado, JUDICIALMENTE, que o Município não tem mais esta responsabilidade legal.

Desta feita, **OPINO** pelo deferimento de TODA e qualquer despesa necessária ao cumprimento do DEVER LEGAL de depositário fiel do bem imóvel registrado no CRI de Juara/MT sob a matrícula nº 9.491, com fundamento na Averbação 1/9.491 daquela matrícula (cópia em anexo), bem como em decorrência do indeferimento judicial de Reintegração de Posse pleiteado pela Goiazém Armazéns Gerais LTDA (cópia em anexo).

Para tanto, considerando que há informação no Ofício em epígrafe que a Secretaria Municipal de Transporte e parte da Secretaria Municipal de Cidade (Urbanismo) irão se utilizar da área e suas benfeitorias, com fundamento no art. 24, inciso IV, c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, **OPINO pela realização de dispensa de licitação** para que não surtam prejuízos aos serviços públicos, bem ainda para que não haja qualquer risco à saúde da população, uma vez que a Divisão de Urbanismo é responsável pela limpeza da cidade e pela coleta de resíduos sólidos, que se não forem realizadas podem acarretar na proliferação de vetores de doenças.

Ainda em tempo, havendo Licitação, na modalidade Pregão, em quaisquer das áreas de Urbanismo ou Transporte que possam abarcar os materiais e/ou serviços necessários à manutenção e limpeza da área de matrícula nº 9.491, **OPINO** pela legalidade de utilização e empenho dos materiais/serviços em referidos procedimentos.

Por fim, servindo a área para as duas Secretarias Municipais, havendo dotação orçamentária e saldo, não há qualquer óbice quanto ao empenho e liquidação das despesas por quaisquer das secretarias, se a finalidade for o cumprimento do ônus de depositário fiel.

Sendo só para o momento, elevo protestos de estima e consideração.

Juara/MT, 10 de março de 2017.

Leonardo F. M. Esteves
OAB/MT nº 14.143

Handwritten signatures and initials:
Zacchi
13/03/17
Hama



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LEI MUNICIPAL Nº 136/86 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

Doa terreno de propriedade municipal com área de 03 (três) hectares.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis

Faça Saber Que, a Câmara Municipal de Juara MT aprovou a EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Boiassem - Goiânia de Armazém Ltda. Terreno de propriedade municipal com área de 03 há (trens hectares), cujos mapa e memorial de limites e confrontações seguem em anexo, com o fim específico para construção de Unidade Armazenados e demais dependentes.

Parágrafo único. Na hipótese de paralisação por tempo indeterminado e/ou extinção das atividades comerciais de armazenamento e afins, o imóvel de que trata esta Lei e as benfeitorias úteis e necessárias ali executadas retornarão ao município de Juara-MT, sem que assista direito à retenção ou reparação civil ao beneficiário descrito no *caput*, revogando-se unilateralmente a doação do imóvel.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, MT em 01 de Dezembro de 1.986.

JOSÉ GERALDO RIVA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA - MT

CNPJ nº 06.153.420/0001-84

Rubia Mara Oliveira Castro Cirino - Oficial Titular

Matrícula

9.491

Ficha

01F

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUARA - MT

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA ÁREA DE 30.000,00 M2 (TRINTA MIL METROS QUADRADOS), ou seja 3 Hectares, desmembrado do LOTE Nº 162 da GLEBA TAQUARAL, situada neste Município e Comarca de Juara - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 150,00 metros, confrontando com Jardim América, com um rumo magnético de 6°30' SW; Lado Direito: 203,10 metros, confrontando com área remanescente do Lote 152, com um rumo magnético de 74° NW; Fundo: 150,00 metros, confrontando com área remanescente do Lote 152, com um rumo magnético de 6°30' SW; Lado Esquerdo: 203,10 metros, confrontando com Orlando Rodrigues Barbosa, com um rumo magnético de 74° NW; PROPRIETÁRIA: GOIAZEM - GOIÂNIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA, com sede à Rua 84, nº 133, Setor Sul, Goiânia - Goiás, com filial nesta cidade de Juara - MT, à Av. José Alves Bezerra s/nº - Setor Aeroporto, CGC/IME nº 02.587.681/0001-61 (matriz) e 02.587.681/0005-95 (filial), representada por seu procurador, Sr. Flávio Lúcio Ribeiro da Silva, RG nº 797.162-MG e CPF 147.884.586-00, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Goiânia - GO, transcrição anterior, matrícula nº 2.547, do RGI da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, habida a matrícula deste RGI mediante apresentação da certidão do inteiro teor, onus expedida em 19/02/2010, Protocolizada sob nº 16.329 em 19/02/2010. Custas: R\$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos). Juara/MT, 23 de fevereiro de 2010. Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada.

AV.1/9.491. Em 23 de fevereiro de 2010, Procedeu-se a presente averbação para constar AV.3/2.547 de 22 de junho de 1988, da transcrição anterior. Procedeu-se a presente averbação para constar o AUTO DE ARRESTO E DEPOSITO de 05/04/88 dos autos de execução fiscal (processo nº 001/88) requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT contra a firma GOIAZEM - GOIÂNIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA, efetivado pelo oficial de Justiça Juraci Coutinho Franco, o qual depositou o imóvel objeto da presente matrícula em mãos dos poderes da referida, sendo representado para averbação pelo Dr. Felício Hirocazu Ikeno, advogado da Prefeitura Municipal, já mencionada, nesta data, ficando arquivado neste Cartório. (Sem custas). Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR POSITIVA DE ONUS REAL
MATRICULA Nº 9.491

Certificamos constar desta imagem reprográfica expedida nos termos da Lei 6.015/1973 art. 28, § 3º o integral teor da matrícula referida arquivada no Livro 2 desta Serventia Imobiliária, constando dela em relação ao imóvel descrito todas as alienações, os onus reais e as citações do proprietário em ações reais e ou pessoais persecutorias relativas ao imóvel. REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT.

Protocolo nº 8.541 de 27/02/2010

Rubia Mara Oliveira Castro Cirino - Oficial Titular
Marta Aparecida Cirino Cirino - Escrevente Substituta
Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Substituta
Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada
Rafael Cardoso Michelton - Escrevente Autorizada

Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Comarca de Juara - MT
Rua Juarez de Oliveira, 100 - Centro
Cidade de Juara - MT
CEP: 78.500-000
Fone: (67) 3556-2416
Site: www.151.org.br



Poder Judiciário de Mato Grosso
Importante para cidadania. Importante para você.



Gerado em: 13/03/2017 10:38

Numeração Única: 1087-61.2017.811.0018		Código: 88740	Processo Nº: 0 / 2017
Tipo: Cível		Livro: Reg. Geral de Feltos Cíveis	
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível		Juiz(a) atual: Fabrício Sávio da Velga Carlota	
Assunto:			
Tipo de Ação: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO			
Partes			
Requerente: Goiazém Armazéns Gerais Ltda			
Representado (autor): Pedro Abraão Junior			
Requerido(a): Município de Juara-MT			
Andamentos			
10/03/2017			
Certidão Certifico e dou fé, que encaminhei para central de mandado comprovante de complemento de diligência no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) referente ao mandado de Nr 44217 ao Oficial Uagner Rogerio Martins.			
10/03/2017			
Juntada de Mandado e Certidão mand/constatação.			
10/03/2017			
Juntada de Petição do Autor Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Petição do Autor, Id: 89062, protocolado em: 10/03/2017 às 13:42:13			
10/03/2017			
Mandado Devolvido pela Central			
09/03/2017			
Certidão de Oficial de Justiça Certifico, eu, Uagner Rogério Martins, que em cumprimento ao r. mandado, extraído dos presentes autos, no dia 08/03/2017 acompanhado do Oficial de Justiça João Valdecir de França, efetuamos diligências para obter a localização da área, objeto da constatação. No dia 09/03/2017 voltamos à área onde procedemos à constatação IN LOCO do imóvel, de acordo com auto de constatação e fotos em anexo. Na sequência procedemos diligências na Prefeitura Municipal para obter as informações de tempo da posse do imóvel e a que título entraram na área, e ali também procedemos à citação do município de Juara na pessoa do Procurador Geral do Município, Sr. Leonardo Fernandes Maciel Esteves de acordo com despacho transcrito e petição inicial, o qual bem ciente ficou do inteiro teor do presente mandado, exarou nota de cliente como se vê no anverso, e aceitou a contrafé. O referido é verdade, dou fé. Intime-se a Parte Autora a depositar a quantia de R\$ 310,00 (trezentos e dez Reais) de acordo com a PORTARIA 062/2016 de JUARA-MT, a título de complemento de diligência, haja vista a necessidade de mais diligências a fim do cumprimento do r. Mandado. A quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil – Agência: 2836-3 – Conta Corrente: 20047-6 em favor de F.C. Diligências Juara. Dou Fé.			
Uagner Rogério Martins			

Oficial de Justiça

09/03/2017

Certidão de Publicação de Expediente

Certifico que o movimento "Intimação", de 07/03/2017, foi disponibilizado no DJE nº 9975, de 09/03/2017 e publicado no dia 10/03/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164, VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839, representando o polo ativo.

08/03/2017

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Uagner Rogerio Martins Documento Nr. 44217

08/03/2017

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Inides Maria Goes Chormiak Documento Nr. 44193

08/03/2017

Mandado Encaminhado à Central

08/03/2017

Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 9975, com previsão de disponibilização em 09/03/2017, o movimento "Intimação" de 07/03/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164, VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839 representando o polo ativo.

08/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88844, protocolado em: 08/03/2017 às 08:29:34

08/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88917, protocolado em: 08/03/2017 às 12:17:06

07/03/2017

Mandado Expedido

07/03/2017

Intimação

Intimar a Parte Autora a depositar a quantia de R\$ 90,00(Noventa reais) de acordo com a PORTARIA Nº 074/2011-DF, a título de diligência. A quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil – Agência: 2836-3 – Conta Corrente: 20047-6 em favor de F.C. Diligências Juara, conforme certidão do oficial de Justiça (ref:14).

07/03/2017

Vindos Gabinete

De: GABINETE DA PRIMEIRA VARA Para: Primeira Vara Criminal e Cível

07/03/2017

Decisão -> Determinação

Vistos em correição.

Considerando os fatos narrados na inicial, os documentos juntados – como por exemplo as notícias veiculadas e fotografias – e as alegações da própria parte autora de que conversou com o procurador do Município e ele afirmou que existia uma autorização judicial para ingressar na propriedade, hei por bem postergar a análise da liminar para após a apresentação do auto de constatação e a manifestação da parte requerida.

Assim, determino que seja elaborado auto de constatação do imóvel objeto da demanda, por dois Oficiais de Justiça, a fim de que busquem informações que possibilitem esclarecer a situação narrada. Os Meirinhos deverão, ainda, fazer constar qualquer informação que considerem relevante para o deslinde da causa.

Em seguida, cite-se a parte requerida para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias (NCPC, art. 335), indicando as provas que pretenda produzir, com a advertência expressa de que a falta de contestação implicará em revelia, cujos efeitos presumivelmente tomam aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente (NCPC, art. 344).

Após, intime-se a parte autora para que, caso queira, impugne a contestação.

Cumprida as diligências acima, dê-se vista dos autos ao Ministério Público para que se manifeste nos termos do art. 178, inciso I, do NCPC e venham-me conclusos.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

06/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88749, protocolado em: 6/3/2017 às 17:06:03

06/03/2017

Concluso p/Despacho/Decisão

De: DISTRIBUIDOR

Para: GABINETE DA PRIMEIRA VARA

06/03/2017

Distribuição do Processo

Distribuído em 06/03/2017 às 15:56 Horas para Primeira Vara Criminal e Cível Com o Número: 1087-61.2017.811.0018

06/03/2017

Processo Cadastrado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001.99
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone (066)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 4444

Data da Liquidação: 28/03/2017
Referência Processo Nº: 0/0000
Referência Apenso Nº: 61/SMS/2011

Referente ao Empenho: 2929/2017 Tipo: Global Data do Empenho: 17/03/2017

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Especial
Dotação:	1007 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.39.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção do Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento:	16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Desdobramento:	00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios

FAVORECIDO

Credor: 9288- S. RAIZER - ME
Endereço: RUA LOVATO
Cidade: JUARA
Nº Banco:

Nº Agência:

Nº Conta:

CNPJ: 01.282.272/0002-75
Insc. Estadual: 13.341.560-0
Insc. Municipal: 00000001782
Telefone:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	170,00
Saldo Anterior:	170,00
Liquidação Parcela: 1	170,00
Saldo a Liquidar:	0,00

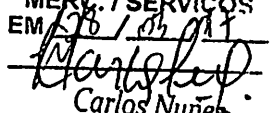
Valor por extenso: CENTO E SETENTA REAIS

Proveniente de: VRL REF. AQUIS. DE 01 SERVICO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PORTA COM MOLA, PARA ATENDER A REFORMA DO ESCRITORIO DA FUTURA INSTALACAO DA GARAGEM MUNICIPAL, CONF. SOLICITACAO DA SEC. MUNICIPAL DE CIDADES/DEPTO DE URBANISMO.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 170,00 conforme comprovantes.
JUARA - MT, 28 de Março de 2017.

ANDRÉA APARECIDA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE	Número da Nota 20170000000001																																																													
		Data e Hora de Emissão 28/3/2017 14:07:46																																																													
		Código de Verificação 089ZMG2EB																																																													
PRESTADOR DE SERVIÇOS																																																															
CPF/CNPJ: 01.282.272/0001-94 Nome/Razão Social: S. RAIZER - ME Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 827, , CENTRO, 78575-000 Município: JUARA Email: suzana_s.raizer@hotmail.com		Inscrição Municipal: 1782 UF: MT Fone: (066) 3556-2444																																																													
TOMADOR DE SERVIÇOS																																																															
CPF/CNPJ: 15.072.663/0001-99 Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA (NORMAL) Endereço: RUA NITEROI, 81-N, , CENTRO, 78575-000 Município: JUARA Email: compras.juaramt@hotmail.com		Inscrição Municipal: 50000 Inscrição Estadual: 0 UF: MT Fone: (066) 35569-400																																																													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																																																															
SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR PORTA BANCO BRADESCO AG 0667 CC 20088-3 S. RAIZAR VALOR UNIT.: R\$ 170,00 QTDE.: 1 VALOR TOTAL: R\$ 170,00 TOTAL GERAL: R\$ 170,00																																																															
2125 ATESTO QUE RECEBI: MERC. / SERVIÇOS EM 28/03/2017  Carlos Nunes Secretário Municipal de Serviços Urbanos Port. 005/2017 de 02/01/2017																																																															
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2">Serviço: 1407 Colocação de molduras e congêneres</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Valor do Serviço(R\$)</td> <td>Desconto(R\$)</td> <td>Dedução(R\$)</td> <td>Base de Cálculo(R\$)</td> </tr> <tr> <td>170,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>170,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td>Alíquota(%)</td> <td>Valor do ISS(R\$)</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td>5,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 170,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">RETENÇÕES</td> </tr> <tr> <td>INSS(R\$)</td> <td>PIS(R\$)</td> <td>COFINS(R\$)</td> <td>C.S.L.L(R\$)</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td>IRR(FR\$)</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Outras Deduções(R\$)</td> <td>ISS Retido(R\$)</td> <td>Total das Retenções(R\$)</td> </tr> <tr> <td colspan="2">0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">Valor Líquido da Nota(R\$)</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">170,00</td> </tr> </table>				Serviço: 1407 Colocação de molduras e congêneres				Valor do Serviço(R\$)	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	170,00	0,00	0,00	170,00			Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)			5,00	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 170,00				RETENÇÕES				INSS(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	C.S.L.L(R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00			IRR(FR\$)				0,00		Outras Deduções(R\$)		ISS Retido(R\$)	Total das Retenções(R\$)	0,00		0,00	0,00			Valor Líquido da Nota(R\$)				170,00	
Serviço: 1407 Colocação de molduras e congêneres																																																															
Valor do Serviço(R\$)	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)																																																												
170,00	0,00	0,00	170,00																																																												
		Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)																																																												
		5,00	0,00																																																												
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 170,00																																																															
RETENÇÕES																																																															
INSS(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	C.S.L.L(R\$)																																																												
0,00	0,00	0,00	0,00																																																												
		IRR(FR\$)																																																													
		0,00																																																													
Outras Deduções(R\$)		ISS Retido(R\$)	Total das Retenções(R\$)																																																												
0,00		0,00	0,00																																																												
		Valor Líquido da Nota(R\$)																																																													
		170,00																																																													
OUTRAS INFORMAÇÕES																																																															
- ENQUADRAMENTO: ESTIMADO - O RECOLHIMENTO DE ISS REFERENTE A ESTA NFS-E É FEITO ATRAVÉS DO REGIME ESTIMADO. OPERAÇÃO NÃO GERA ISSQN																																																															

consulte a autenticidade dessa nota em juara.fisslex.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15072663000199
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone * 06635569400
prefeitura@juara.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 5577

Ref. Empenho Nº: 2929/2017 Tipo: Global

Data do Empenho: 17/03/2017

Data do Pagamento: 22/05/2017
Ref. Processo Nº: 0/0000
Ref. Apenso Nº:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 1007 - 15.005.15.452.0700.2208-3.3.90.39.00.00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção do Governo: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVIÇO
Projeto/Atividade(Ação): 2208 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento: 18 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Fonte da recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 170,00
Saldo Anterior: 170,00
O.P. 001 Parcela: 170,00
Saldo a Pagar: 0,00

Pague-se a S. RAIZER - ME

CPF/CNPJ: 01.282.272/0002-75

Banco:

Agência:

Cód: 9288

Conta:

à quantia de: CENTO E SETENTA REAIS

Proveniente de: VRL REF. AQUIS. DE 01 SERVICO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PORTA COM MOLA, PARA ATENDER A REFORMA DO ESCRITORIO DA FUTURA INSTALACAO DA GARAGEM MUNICIPAL, CONF. SOLICITACAO DA SEC. MUNICIPAL DE CIDADES/DEPTO DE URBANISMO.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

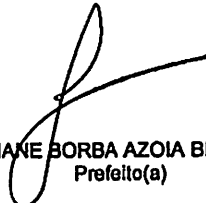
Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
001	001	B.BRASIL - MOVIMENTO	11.015-9	052203	170,00
					170,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

JUARA - MT, 22 de Maio de 2017.

RG/DOC: _____


LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)


LUCIA MARESTONE FENERICH
Secretário(a) Finanças

X	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA CNPJ: 15.072.663/0001-99 RUA NITEROI, Nº 81 - CENTRO - CEP 78.575-000 Telefone: (66)3556-9400 prefeitura@juara.mt.gov.br
---	--

NOTA DE EMPENHO Nº.: 2931/2017

Tipo do Empenho: 2 - Global
 Data de Contabilização: 17/03/2017
 Competência: 03/2017

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:		Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:		Dívida Fundada:	
Apenso:					

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
 Dotação: 1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
 Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
 Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 Função de Governo: 15 - URBANISMO
 Subfunção de Governo: 452 - SERVICOS URBANOS
 Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVICO
 Projeto/Atividade (Ação): 2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
 Fonte de Recursos: 1000000000 - Recursos Ordinários
 Tipo de Despesa: 01.125 - MATERIAIS P/ MAN. DE IMOVEIS

FAVORECIDO

Credor:	9288 - S. RAIZER - ME	CNPJ:	01.282.272/0002-75
Endereço:	RUA LOVATO, nº 2366 - COHAB/MT	Insc. Estadual:	13.341.560-0
Cidade:	JUARA	Insc. Municipal:	00000001782
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone:

Especificação da Despesa: VRL REF. AQUIS. DE 53 UNID DE VIDRO INCOLOR 3MM PARA ATENDER A REFORMA DO ESCRITORIO E GUARITA DA FUTURA INSTALACO DA GARAGEM MUNICIPAL, CONF. SOLICITACAO DA SECRET. MUNICIPAL DE CIDADES/DETOP DE URBANISMO.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 266.944,85
 Valor Empenhado: 907,80
 Saldo Atual da Dotação: 266.037,05
 Valor por extenso: NOVECIENTOS E SETE REAIS E OITENTA
 CENTAVOS

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 907,80 conforme comprovantes.

JUARA - MT, 17 de março de 2017.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
 Prefeito(a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEG/
 Contador(a)
 CRC - CRC 3532/0-8 MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001.99
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone (066)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 4443

Data da Liquidação: 28/03/2017
Referência Processo Nº: 0/0000
Referência Apenso Nº: 61/SMS/2011

Referente ao Empenho: 2931/2017 Tipo: Global Data do Empenho: 17/03/2017

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Especial
Dotação:	1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção do Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Desdobramento:	00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinários

FAVORECIDO

Credor:	9288- S. RAIZER - ME	CNPJ:	01.282.272/0002-75
Endereço:	RUA LOVATO	Insc. Estadual:	13.341.560-0
Cidade:	JUARA	Insc. Municipal:	00000001782
Nº Banco:	Nº Agência:	Nº Conta:	Telefone:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	907,80
Saldo Anterior:	907,80
Liquidação Parcela: 1	907,80
Saldo a Liquidar:	0,00
Valor por extenso:	NOVECENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS
Proveniente de:	VRL REF. AQUIS. DE 53 UNID DE VIDRO INCOLOR 3MM PARA ATENDER A REFORMA DO ESCRITORIO E GUARITA DA FUTURA INSTALACO DA GARAGEM MUNICIPAL, CONF. SOLICITACAO DA SECRET. MUNICIPAL DE CIDADES/DETOP DE URBANISMO.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 907,80 conforme comprovantes.
JUARA - MT, 28 de Março de 2017.

ANDREZA APARECIDA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE S RAIZER ME AV MATO GROSSO 120 CENTRO Juara Cep: 78.575-000 Fone/Fax: (66)3556-2444		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 000.000.391 SÉRIE: 001 PÁGINA: 001/001		 CHAVE DE ACESSO 5117 0301 2822 7200 0194 5500 1000 0003 9111 9300 0007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
NATUREZA DE OPERAÇÃO NFe VENDA NO ESTADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 133098788		INSC. EST. DO SUBST. TRIB. 01.282.272/0001-94	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA		CNPJ/CPF 15.072.663/0001-99		DATA DA EMISSÃO 28/03/2017	
ENDEREÇO RUA NITEROI 81N Nº: 81N		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 78.575-000	
MUNICÍPIO Juara		FONE/FAX (066)35561164		UF MT	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA SAÍDA	

FATURA Pagamento à vista

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 907,80	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACES. 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 907,80	

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Dest/Rcm		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		Rb:		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0001017	VIDRO INCOLOR 3MM	70052900	0500	5.405	M2	53,000	17,128	907,800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124 ATESTADO QUE RECEBEM MERC. / SERVIÇOS EM 28/03/2017  Carlos Nunes Secretário Municipal de Serviços Urbanos Data: 05/2017 de 02/01/2017													

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	
--	--	----------------------------------	--	----------------------------------	--	------------------------	--

DADOS ADICIONAIS Trib aprox R\$: 139,17 Federal, 154,33 Estadual Fonte: IBPT W7m9E1 PROCON ESTADUAL: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 917, Edifício Eldorado Executivo Center, Bairro Arnês. CUIABA-MT Fones: 151 e (65) 3613-8500 BANCO BRADESCO - AG: 0667 - C/C: 20088-3 S. RAIZER		Reservado ao Fisco	
--	--	--------------------	--

Cliente:

22/05/2017 17:13:14



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/05/2017 - AUTOATENDIMENTO - 17.13.15
2836302836 SEGUNDA VIA 0023

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN DE JUARA MOVIMEN
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 11.015-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : PREF MUN DE JUARA MOVIMEN
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0667-X - JUARA
CONTA: 20.088-3

FAVORECIDO: S RAIZER
CPF/CNPJ: 01.282.272/0002-75
VALOR: R\$ 1.077,80
DEBITO EM: 22/05/2017
=====

DOCUMENTO: 052203
AUTENTICACAO SISBB: 6.E10.FB4.411.832.5B7

Transação efetuada com sucesso por: JB506259 LUCIA MARESTONE.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15072663000199
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone 06635569400
prefeitura@juara.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 5588

Ref. Empenho Nº: 2931/2017 Tipo: Global

Data do Empenho: 17/03/2017

Data do Pagamento: 22/05/2017
Ref. Processo Nº: 0/0000
Ref. Apenso Nº:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 1003 - 15.005.15.452.0700.2208-3.3.90.30.00.00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção do Governo: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação): 2208 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinarios

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 907,80
Saldo Anterior: 907,80
O.P. 001 Parcela: 907,80
Saldo a Pagar: 0,00

Pague-se a S. RAIZER - ME

CPF/CNPJ: 01.282.272/0002-75

Banco:

Agência:

Cód: 9288

Conta:

à quantia de: NOVECIENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS

Proveniente de: VRL REF. AQUIS. DE 53 UNID DE VIDRO INCOLOR 3MM PARA ATENDER A REFORMA DO ESCRITORIO E GUARITA DA FUTURA INSTALACO DA GARAGEM MUNICIPAL, CONF. SOLICITACAO DA SECRET. MUNICIPAL DE CIDADES/DETOP DE URBANISMO.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
001	001	B.BRASIL - MOVIMENTO	11.015-0	052203	907,80
					907,80

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

JUARA - MT, 22 de Maio de 2017.

RG/DOC: _____

LUCIANE BOREA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)

LUCIA MARESTONE FENERICH
Secretário(a) Finanças

[X]	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA CNPJ: 15.072.663/0001-99 RUA NITEROI, Nº 81 - CENTRO - CEP 78.575-000 Telefone: (66)3556-9400 prefeitura@juara.mt.gov.br
-----	---

NOTA DE EMPENHO Nº.: 2932/2017

Tipo do Empenho: 2 - Global
 Data de Contabilização: 17/03/2017
 Competência: 03/2017

DESTINO DOS RECURSOS			
Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	Obra:
Processo:	0000000000	Convênio:	
Apenso:			
		Adiantamento:	Não
		Subvenção Social:	
		Dívida Fundada:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
 Dotação: 1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
 Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
 Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 Função de Governo: 15 - URBANISMO
 Subfunção de Governo: 452 - SERVICOS URBANOS
 Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVICO
 Projeto/Atividade (Ação): 2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

 Subelemento: 42 - FERRAMENTAS
 Fonte de Recursos: 100000000 - Recursos Ordinarios
 Tipo de Despesa: 01.160 - FERRAMENTAS

FAVORECIDO			
Credor:	476 - PERES E BOS LTDA	CNPJ:	10.329.970/0001-99
Endereço:	AVENIDA RIO ARINOS, nº 1220 - PARQUE AZOIA	Insc. Estadual:	13.361.023-3
Cidade:	JUARA	Insc. Municipal:	00000002035
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone: (00)3556-2233

Especificação da Despesa: VLR. REF. A AQUISICAO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER A REFORMA E AMPLIACAO DA FUTURA INSTALACAO DA GARAGEM MUNICIPAL NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO EMITIDO PELO PROCURADOR LEONARDO F. M. ESTEVES OAB-MT 14.143.

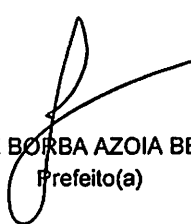
QUADRO DEMONSTRATIVO

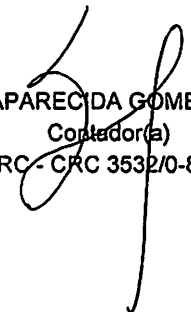
Saldo Anterior da Dotação: 266.037,05
 Valor Empenhado: 114,90
 Saldo Atual da Dotação: 265.922,15
 Valor por extenso: CENTO E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS *****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 114,90 conforme comprovantes.

JUARA - MT, 17 de março de 2017.


 LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
 Prefeito(a)


 MARCIA APARECIDA GOMES BACHEG/
 Contador(a)
 CRC - CRC 3532/0-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Nº 455/2017

DE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO
PARA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Juara-Mt, 09 de Março de 2017.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através do presente, solicitar de V. Sª, a aquisição dos
itens abaixo relacionados:

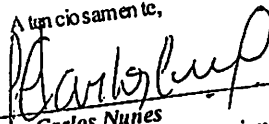
- 01 disco diamantado
- 01 disco serra para madeira
- 04 madeira para caixa 20 cm x 02 metros
- 01 madeira para caixa 15 cm x 02 metros
- 01 metro polietileno

Obs.: Para fazer reforma e ampliação das futuras instalações da Garagem
Municipal, conforme cópia do Parecer Jurídico em anexo.

Cód. Reduzido: 1003
Recurso Próprio

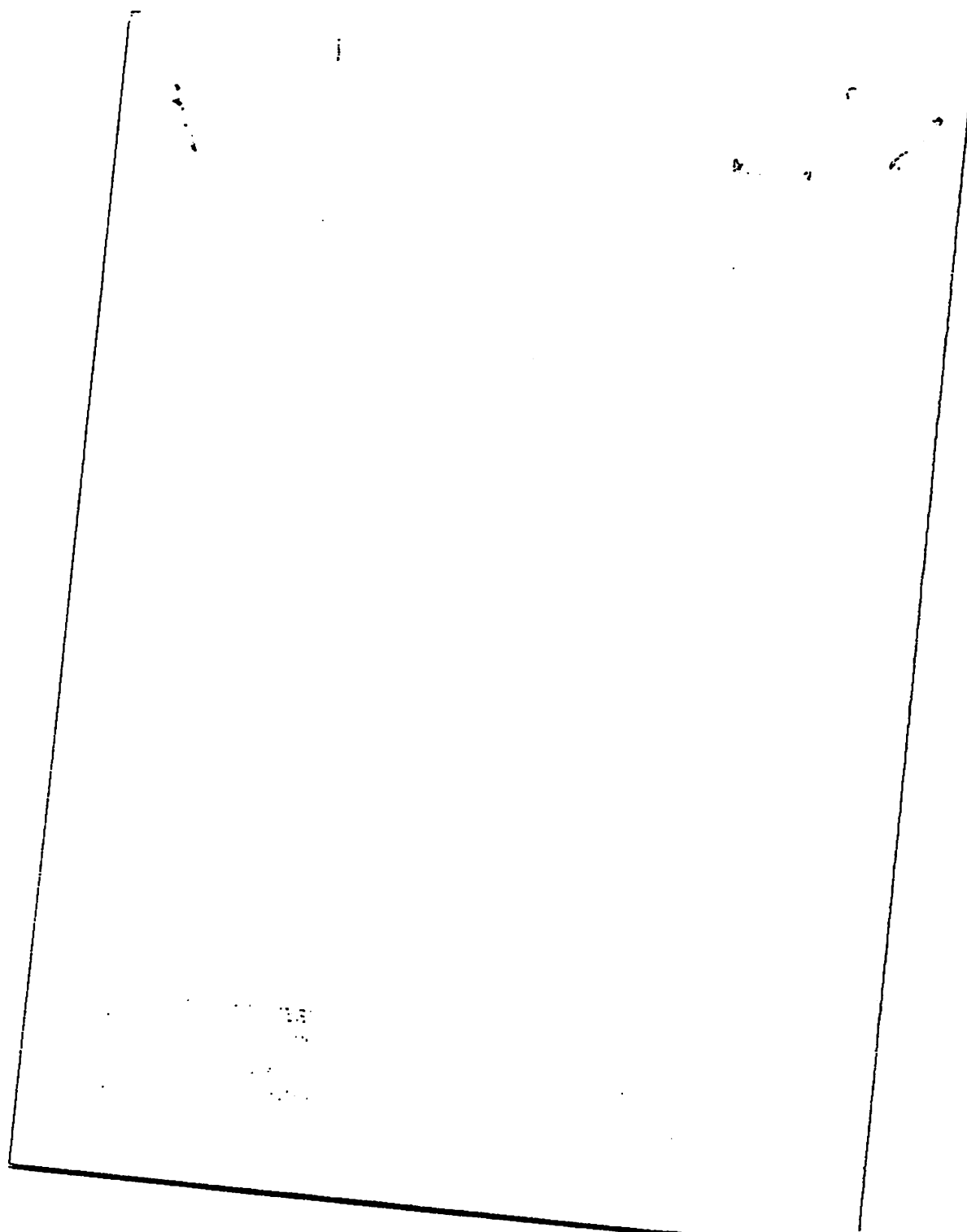
Sem mais, para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente,


Carlos Nunes
Diretor do Departamento de Urbanismo
Portaria nº 312/2017 de 01.02.2017

PREFEITURA MUN. DE JUARA
PROTOCOLADO Nº 4457
DATA 12/03/17
HORÁRIO 15h

J. 16/03



DICASA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO - 3556-2233

Orçamento12.976 Orçamento gera09/03/2013:28:

Emissão 09/03/2017 CGC/CP 15.072.663/0001-99 CEP:78575-000
Cliente 296 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JU Bairro CENTRO UF: MT
Endereç RUA NITEROI Nº 81N Cidade JUARA
Telefon 3556-9400 Insc. Est.
Vendido ROBISON 99656-5891

P r o d u t o	Ref.Fabrica	UM	Qtd.	Vlr.Unit	Vlr. Total
599;DISCO DIAMANTADO TURBO KALA 110mm	KALA E MULTI	UN	1,00	17,00	17,00
141(DISCO SERRA WÍDEA P/MADEIRA 24 DENTES	DIVERSOS	PÇ	1,00	19,50	19,50
584;MADEIRA - CAIXARIA 20CM X 2,00MT		UN	4,00	14,85	59,40
584;MADEIRA - CAIXARIA 15CM X 2,00MT		UN	1,00	12,50	12,50
178-METRO POLIESTILENO	1M	PÇ	1,00	6,50	6,50

Total Bruto> 114,90

Total Líquid 114,90

08/04/201 114,90
OBSERVAÇÃO

PRAZO DE ENTR

CONDIÇÕES DE PAGU 008 - 30 DIAS

Dicasa Materiais Para Construção



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

À Secretaria Municipal de Transportes
Ilmo. Sr. JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

PARECER JURÍDICO

Diante do Ofício SMT/GS nº 033/2017 expedido pela Secretaria Municipal de Transportes, datado de 10 de março do corrente ano, passo às considerações.

Trata-se de requerimento de orientação jurídica acerca do procedimento que deverá ser adotado pela Secretaria Municipal de Transportes, com a finalidade de empenhar e liquidar as despesas que serão realizadas para as adaptações, reparos e manutenção da área urbana registrada no CRI de Juara/MT sob o nº 9.491.

Verifica-se que referido lote urbano, com área integral de 30.000m² (*trinta mil metros quadrados*) foi doada pelo Município de Juara, mediante autorização da Lei nº 136/1986, que continha cláusula resolutiva consistente na determinação de reversão da doação na hipótese de paralisação das atividades empresariais de armazenamento de grãos.

É de conhecimento público que existem benfeitorias na área em questão. Contudo, há muito referida estrutura está ao abandono. E ainda, os sócios/proprietários da empresa beneficiária da doação nunca recolheram os tributos devidos.

Sendo assim, nota-se que a Donatária quedou-se inerte quanto ao exercício da atividade empresarial que condicionava a validade da doação. Ademais, a ausência de recolhimento tributário reforça o descaso com a propriedade do bem imóvel.

Ocorre que aos 23 de fevereiro de 2010, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, foi AVERBADA na matrícula nº 9.491 um Auto de Arresto e Depósito. Tal documento nada mais é do que a formalização de uma garantia de dívida para com o Município, no qual o Juiz o próprio Município de Juara como DEPOSITÁRIO FIEL do bem imóvel.

Tal fato acarreta na OBRIGAÇÃO do Município de Juara em zelar e manter o imóvel bem cuidado, como se seu fosse, dando origem à RESPONSABILIDADE de indenizar o proprietário se alguma benfeitoria vir a estragar ou perecer.

Para reforçar a obrigação que o Município possui quanto aos cuidados do bem, ressalta-se que a empresa GOLAZÉM ARMAZÉNS GERAIS LTDA. ajuizou no início do mês de março a Ação de Reintegração de Posse de nº 1087-61.2017.811.0018, de Código Apelo nº 88740, no qual O JUIZ INDEFERIU A LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO, mantendo o Município de Juara/MT NA POSSE do imóvel de matrícula nº 9.491, por consequência lógica e legal.

Assim, por força desta incumbência legal de ter que cuidar, limpar, dar as manutenções e fazer os reparos necessários, é que o Município de Juara DEVE, OBRIGATORIAMENTE, ARCAR COM OS CUSTOS ADVINDOS DOS



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

PRODUTOS E SERVIÇOS UTILIZADOS para o cumprimento da obrigação legal de depositário fiel do bem, até que seja declarado, JUDICIALMENTE, que o Município não tem mais esta responsabilidade legal.

Desta feita, OPINO pelo deferimento de TODA e qualquer despesa necessária ao cumprimento do DEVER LEGAL de depositário fiel do bem imóvel registrado no CRI de Juara/MT sob a matrícula nº 9.491, com fundamento na Averbação 1/9.491 daquela matrícula (cópia em anexo), bem como em decorrência do indeferimento judicial de Reintegração de Posse pleiteado pela Goiazém Armazéns Gerais LTDA (cópia em anexo).

Para tanto, considerando que há informação no Ofício em epígrafe que a Secretaria Municipal de Transporte e parte da Secretaria Municipal de Cidade (Urbanismo) irão se utilizar da área e suas benfeitorias, com fundamento no art. 24, inciso IV, c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, OPINO pela realização de dispensa de licitação para que não surtam prejuízos aos serviços públicos, bem ainda para que não haja qualquer risco à saúde da população, uma vez que a Divisão de Urbanismo é responsável pela limpeza da cidade e pela coleta de resíduos sólidos, que se não forem realizadas podem acarretar na proliferação de vetores de doenças.

Ainda em tempo, havendo Licitação, na modalidade Pregão, em quaisquer das áreas de Urbanismo ou Transporte que possam abarcar os materiais e/ou serviços necessários à manutenção e limpeza da área de matrícula nº 9.491, OPINO pela legalidade de utilização e empenho dos materiais/serviços em referidos procedimentos.

Por fim, servindo a área para as duas Secretarias Municipais, havendo dotação orçamentária e saldo, não há qualquer óbice quanto ao empenho e liquidação das despesas por quaisquer das secretarias, se a finalidade for o cumprimento do ônus de depositário fiel.

Sendo só para o momento, elevo protestos de estima e consideração.

Juara/MT, 10 de maio de 2017.

Leonardo F. M. Esteves
OAB/MT nº 14.143

*Recado
15/05/17
Jara*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LEI MUNICIPAL Nº 136/86 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

Doa terreno de propriedade municipal com área de 03 (três) hectares.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis

Faça Saber Que, a Câmara Municipal de Juara MT aprovou a EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Boiassem - Goiânia de Amazém Ltda. Terreno de propriedade municipal com área de 03 há (trens hectares), cujos mapa e memorial de limites e confrontações seguem em anexo, com o fim específico para construção de Unidade Armazenados e demais dependentes.

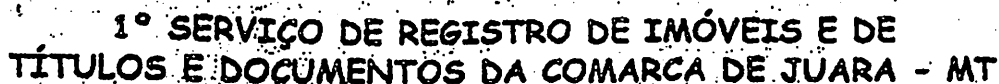
Parágrafo único. Na hipótese de paralisação por tempo indeterminado e/ou extinção das atividades comerciais de armazenamento e afins, o imóvel de que trata esta Lei e as benfeitorias úteis e necessárias ali executadas retornarão ao município de Juara-MT, sem que assista direito à retenção ou reparação civil ao beneficiário descrito no *caput*, revogando-se unilateralmente a doação do imóvel.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, MT em 01 de Dezembro de 1.986.

JOSÉ GERALDO RIVA
Prefeito Municipal

CONF. COM O ORIGINAL



Rubia Math Outreach Center Grant - Official Title

01F

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUARA - MT
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Av.1/9.491. Em 23 de fevereiro de 2010: Procede-se a presente averbação, para constar Av.32.547 de 22 de junho de 1.988, da transcrição anterior. Procede-se a presente averbação para constar: o **AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO**, de 08/04/88 dos autos de execução fiscal, processo nº. 001/88, requerida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT** contra a firma **GOIAZEM - GOIÂNIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA**, efetivado pelo oficial de Justiça, Juraci Coutinho Franco, o qual depositou o imóvel objeto da presente matrícula aos mãos do poder do representante, sendo representado para averbação, pelo Dr. Felício Hirocazu Ikeno, advogado da Prefeitura Municipal, já mencionada, nesta data, ficando arquivado neste Cartório. (Sem custas) Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - POSITIVA DE ÔNUS REAL

30 MATR CUT A H 9 494

Certificamos constar desta imagem reproduzida expedida nos termos da Lei 6.015/1973, art. 19, §1º, o integral teor da matrícula referida, arquivada no Livro 2 desta Serventia Imobiliária, constando dela, em relação ao imóvel descrito, todas as alienações, ônus reais e as citações do proprietário em ações reais e/ou pessoais e persecutorias relativas ao imóvel.

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

Patent No. 4854, 0007 dated 2017.

100-27-10600-958047

Rubio Mario Elvira	Castro Gil	Oficina de Registro
Marco Antonio	Arreola Gil	Encomienda Substituto
Roberto	Olivera Castro	Encomienda Substituto
Rodríguez Melina Ricardo		Encomienda Autorizada
Camacho Michel		Encomienda Autorizada

[illegible]

SERVICE REGISTERED
 PHONE
 3556-2416
 DENVER, CO

Copyright © 2006 John Wiley & Sons, Ltd.
J. Polym. Sci. Part A: Polym. Chem.: 44, 1111–1121 (2006)
DOI: 10.1002/pola.21301

Poder Judiciário de Mato Grosso
Importante para cidadania. Importante para você.



Gerado em: 13/03/2017 10:38

10/03/2017 20:00:00 Código: 83747 Processo Nº: 0. 2017	
Tipo: Cível	Livro: Reg. Geral de Feltos Cíveis
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível	Juiz(a) atual:: Fabrício Sávio da Velga Carlota.
Assunto:	
Tipo de Ação: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	
Requerente: Golazém Amazéns Gerais Ltda	
Representado (autor): Pedro Abraão Junior	
Requerido(a): Município de Juara-MT	
ACERTANCAS	
10/03/2017 Certidão Certifico e dou fé, que encaminhei para central de mandado comprovante de complemento de diligência no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)referente ao mandado de Nr 44217 ao Oficial Uagner Rogério Martins.	
10/03/2017 Juntada de Mandado e Certidão mand/constatação.	
10/03/2017 Juntada de Petição do Autor Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Petição do Autor, Id: 89062, protocolado em: 10/03/2017 às 13:42:13	
10/03/2017 Mandado Devolvido pela Central	
09/03/2017 Certidão de Oficial de Justiça Certifico, eu, Uagner Rogério Martins, que em cumprimento ao r. mandado, extraído dos presentes autos, no dia 08/03/2017 acompanhado do Oficial de Justiça João Valdeci de França, efetuamos diligências para obter a localização da área, objeto da constatação. No dia 09/03/2017 voltamos à área onde procedemos à constatação IN LOCO do imóvel, de acordo com auto de constatação e fotos em anexo. Na sequência procedemos diligências na Prefeitura Municipal para obter as informações de tempo da posse do imóvel e a que título entraram na área, e ali também procedemos à citação do município de Juara na pessoa do Procurador Geral do Município, Sr. Leonardo Fernandes Maciel Esteves de acordo com despacho transcrito e petição inicial, o qual bem cliente ficou do inteiro teor do presente mandado, exarou nota de cliente como se vê no anverso, e aceitou a contrafé. O referido é verdade, dou fé. Intime-se a Parte Autora a depositar a quantia de R\$ 310,00 (trezentos e dez Reais) de acordo com a PORTARIA 062/2016 de JUARA-MT, a título de complemento de diligência, haja vista a necessidade de mais diligências a fim do cumprimento do r. Mandado. A quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil – Agência: 2836-3 – Conta Corrente: 20047-6 em favor de F.C. Diligências Juara. Dou Fé.	
Uagner Rogério Martins	

Oficial de Justiça

09/03/2017

Certidão de Publicação de Expediente

Certifico que o movimento "Intimação", de 07/03/2017, foi disponibilizado no DJE nº 9975, de 09/03/2017 e publicado no dia 10/03/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164, VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839, representando o polo ativo.

08/03/2017

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Uagner Rogerio Martins Documento Nr. 44217

08/03/2017

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Inides Maria Goes Chomniak Documento Nr. 44193

08/03/2017

Mandado Encaminhado à Central

08/03/2017

Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 9975, com previsão de disponibilização em 09/03/2017, o movimento "Intimação" de 07/03/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164, VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839 representando o polo ativo.

08/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88844, protocolado em: 08/03/2017 às 08:29:34

08/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88917, protocolado em: 08/03/2017 às 12:17:06

07/03/2017

Mandado Expedido

07/03/2017

Intimação

Intimar a Parte Autora a depositar a quantia de R\$ 90,00(Noventa reais) de acordo com a PORTARIA Nº 074/2011-DF, a título de diligência. A quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil – Agência: 2836-3 – Conta Corrente: 20047-6 em favor de F.C. Diligências Juara, conforme certidão do oficial de Justiça (ref:14).

07/03/2017

Vindos Gabinete

De: GABINETE DA PRIMEIRA VARA Para: Primeira Vara Criminal e Cível

07/03/2017

Decisão->Determinação

Vistos em correlção.

Considerando os fatos narrados na inicial, os documentos juntados – como por exemplo as notícias veiculadas e fotografias – e as alegações da própria parte autora de que conversou com o procurador do Município e ele afirmou que existia uma autorização judicial para ingressar na propriedade, hei por bem postergar a análise da liminar para após a apresentação do auto de constatação e a manifestação da parte requerida.

Assim, determino que seja elaborado auto de constatação do imóvel objeto da demanda, por dois Oficiais de Justiça, a fim de que busquem informações que possibilitem esclarecer a situação narrada. Os Meirinhos deverão, ainda, fazer constar qualquer informação que considerem relevante para o deslinde da causa.

Em seguida, cite-se a parte requerida para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias (NCP, art. 335), indicando as provas que pretenda produzir, com a advertência expressa de que a falta de contestação implicará em revelia, cujos efeitos presumivelmente tornam aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente (NCP, art. 344).

Após, intime-se a parte autora para que, caso queira, impugne a contestação.

Cumprida as diligências acima, dê-se vista dos autos ao Ministério Público para que se manifeste nos termos do art. 178, inciso I, do NCP e venham-me conclusos.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

06/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88749, protocolado em: 6/3/2017 às 17:06:03

06/03/2017

Concluso p/Despacho/Decisão

De: DISTRIBUIDOR

Para: GABINETE DA PRIMEIRA VARA

06/03/2017

Distribuição do Processo

Distribuído em 06/03/2017 às 15:56 Horas para Primeira Vara Criminal e Cível Com o Número: 1087-61.2017.811.0018

06/03/2017

Processo Cadastrado

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CNPJ: 15.072.663/0001.99

RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO

Telefone (066)3556-9400

prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 5399

Data da Liquidação: 13/04/2017

Referência Processo Nº: 0/0000

Referente ao Empenho: 2932/2017

Tipo: Global

Data do Empenho: 17/03/2017

Referência Apenso Nº: 61/SMS/2011

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Especial
Dotação:	1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção do Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	42 - FERRAMENTAS
Desdobramento:	00 - FERRAMENTAS
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios

FAVORECIDO

Crédor: 476- PERES E BOS LTDA

Endereço: AVENIDA RIO ARINOS

Cidade: JUARA

Nº Banco:

Nº Agência:

Nº Conta:

CNPJ: 10.329.970/0001-99

Insc. Estadual: 13.361.023-3

Insc. Municipal: 00000002035

Telefone: (00)3556-2233

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 114,90

Saldo Anterior: 114,90

Liquidação Parcela: 1 114,90

Saldo a Liquidar: 0,00

Valor por extenso: CENTO E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

Proveniente de: VLR. REF. A AQUISICAO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER A REFORMA E AMPLIACAO DA FUTURA INSTALACAO DA GARAGEM MUNICIPAL NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO EMITIDO PELO PROCURADOR LEONARDO F. M. ESTEVES OAB-MT 14.143.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 114,90 conforme comprovantes.

JUARA - MT, 13 de Abril de 2017.

ANDRECA APARECIDA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



Av. Rio Arinos, N° 1220 w - centro
Fones: 66 3556 2233

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N°: 000.005.175
SÉRIE: 001
PÁGINA: 001/001



CHAVE DE ACESSO
5117 0410 3299 7000 0199 5500 1000 0051 7515 7150 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151.170.020.348.412 13/04/2017 14:08:33

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133610233

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.
ISENTO

CNPJ
10.329.970/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CNPJ/CPF
15.072.663/0001-99

DATA DA EMISSÃO
13/04/2017

ENDEREÇO
RUA NITEROI N° 81N

N°: 0

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
78.575-000

MUNICÍPIO
Juara

FONE/FAX
3556-9400

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA

114,90
23/04/2017
114,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	114,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				114,90

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	Rb	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QNTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0005171	MADEIRA SERRADA	44079990	0500	5405	UN	5,000	14,38	71,900	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000178	METRO POLIESTILENO	90178010	0560	5405	PQ	1,000	6,50	6,500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001410	DISCO SERRA WIDEA P/MADEIRA 24 DENTES	82023900	1500	5405	PQ	1,000	19,50	19,500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001538	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO KALA	68042119	1500	5405	PQ	1,000	17,00	17,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE RECEBI
MERC. / SERVIÇOS
EM

Carlos Nunes
Secretário Municipal de
Serviços Urbanos
Port. 005/2017 de 02/01/2017

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Trib aprox RS: 16,36 Federal, 19,53 Estadual Fonte IBPT 144T2P7
REGUIÇÃO 2104
PEDIDO 1075/2017
PROCON ESTADUAL: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 917,
Edifício Eldorado Executivo Center, Bairro Araçá. Fones: 151 e (65) 3613-8500
PROCON MUNICIPAL: Av. Rio de Janeiro nº 832 - Centro
Fone: (66)-3556-4499 ou 0800-65-5050

31/05/2017 15:54:31



Emissão de comprovantes

31/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:58:16
283602836 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE JUARA MOVIMEN
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 11.015-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/05/2017
NR. DOCUMENTO	662.836.000.020.303
VALOR TOTAL	19.995,98

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PERES & BOS LTDA
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 20.303-3
NR. DOCUMENTO 662.836.000.011.015
=====

NR.AUTENTICACAO	D.73E.825.1E0.3DF.924
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB506259 LUCIA MARESTONE.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15072663000199
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone 06635569400
prefeitura@juara.mt.gov.br

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 6345

Ref. Empenho Nº: 2932/2017 Tipo: Global

Data do Empenho: 17/03/2017

Data do Pagamento: 31/05/2017
Ref. Processo Nº: 0/0000
Ref. Apenso Nº:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 1003 - 15.005.15.452.0700.2208-3.3.90.30.00.00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção do Governo: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação): 2208 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa: 3300300000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 42 - FERRAMENTAS
Fonte de recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 114,90
Saldo Anterior: 114,90
O.P. 001 Parcela: 114,90
Saldo a Pagar: 0,00

Pague-se a PERES E BROS LTDA

CPF/CNPJ: 10.329.970/0001-99

Banco:

Agência:

Cód: 478

Conta:

à quantia de: CENTO E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

Proveniente de: VLR. REF. A AQUISICAO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER A REFORMA E AMPLIACAO DA FUTURA
INSTALACAO DA GARAGEM MUNICIPAL NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO EMITIDO PELO PROCURADOR LEONARDO
F. M. ESTEVES OAB-MT 14.143.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

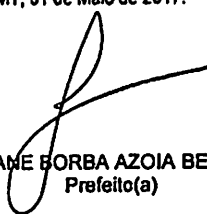
Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
001	001	B.BRASIL - MOVIMENTO	11.015-9	882838000020303	114,90
					114,90

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

JUARA - MT, 31 de Maio de 2017.

RG/DOC: _____


LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)


LUCIA MARESTONE FENERICH
Secretário(a) Finanças

☒	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA CNPJ: 15.072.663/0001-99 RUA NITEROI, Nº 81 - CENTRO - CEP 78.575-000 Telefone: (66)3556-9400 prefeitura@juara.mt.gov.br
-------------------------------------	---

NOTA DE EMPENHO Nº.: 3372/2017

Tipo do Empenho: 2 - Global
 Data de Contabilização: 31/03/2017
 Competência: 03/2017

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Pregao	64/2016	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:		Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apensio:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Especial
Dotação:	1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função de Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção de Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade (Ação):	2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios
Tipo de Despesa:	01.125 - MATERIAIS P/ MAN. DE IMOVEIS

FAVORECIDO

Credor:	476 - PERES E BOS LTDA	CNPJ:	10.329.970/0001-99
Endereço:	AVENIDA RIO ARINOS, nº 1220 - PARQUE AZOIA	Insc. Estadual:	13.361.023-3
Cidade:	JUARA	Insc. Municipal:	00000002035
Nº. Banco:		Telefone:	(00)3556-2233
Nº. Agência:		Nº. Conta:	

Especificação da Despesa: VLR. REF. AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS PARA ATENDER NA REFORMA E AMPLIACAO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL CONF. PARECER JURIDICO, NOS TERMOS DA ATA DE REG. DE PRECO 49/2016 E PREGAO PRESENCIAL 064/2016.

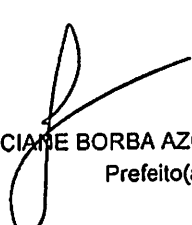
QUADRO DEMONSTRATIVO

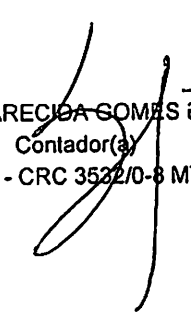
Saldo Anterior da Dotação:	262.871,36
Valor Empenhado:	990,50
Saldo Atual da Dotação:	261.880,86
Valor por extenso:	NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 990,50 conforme comprovantes.

JUARA - MT, 31 de março de 2017.


 LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
 Prefeito(a)


 MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGE
 Contador(a)
 CRC - CRC 3522/0-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 49/2016/SECAD
PREGÃO: Nº 064/2016/SECAD/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2016**, do tipo Presencial, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64/2016**, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	PERES & BÔS LTDA
CNPJ	10.329.970/0001-99
ENDEREÇO	Avenida Rio Arinos, 1220-W – Centro – CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT
REPRESENTANTE:	Nome: Vander Aparecido Peres CPF: 969.175.989-68 RG: 1.149.733-3 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3556-2233

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS, ELETRICOS, HIDRAULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURAS, FERRAMENTAS E EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	QUANT	UNIDADE	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	89787	ARAME DE AÇO, RECOZIDO Nº 18. KILOGRAMA (QUILO).	90	QUILO	9,95	895,50	FORPLAST
02	89788	AREIA TIPO FINA, LAVADA, À GRANEL, PARA CONSTRUÇÃO. METRO CUBICO.	350	METRO CUBICO	76,00	26.600,00	JUARA
03	89789	ARGAMASSA, TIPO AC I,	80	UNIDADE	15,45	1.236,00	QUARTZOLIT

Prefeitura Municipal de Juara/MT
Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9400/9401
E-mail: licitacao.pregao@juara.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO nº 064/2016 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Juara, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

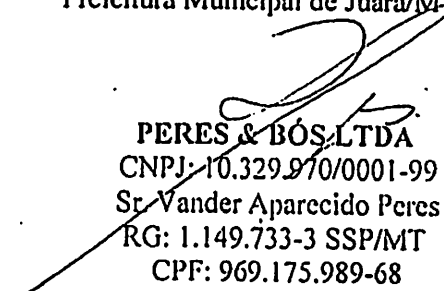
13.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 17 de Junho 2016.


EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeitura Municipal de Juara/MT


PERES & BÓS LTDA
CNPJ: 10.329.970/0001-99
Sr. Vander Aparecido Peres
RG: 1.149.733-3 SSP/MT
CPF: 969.175.989-68



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Nº 533/2017

DE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO
PARA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Juara-Mt, 22 de Março de 2017.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através do presente, solicitar de V. S^a, a aquisição dos itens abaixo relacionados:

- 1,5 M³ areia tipo fina
- 02 barras de cano esgoto 100mm x 6 metros
- 1,5 M³ de brita nº 1
- 06 sacos de cimento 50 kg
- 01 fechadura padrão completa

Obs.: Para fazer reforma e ampliação das Futuras Instalações da Garagem Municipal, conforme parecer jurídico em anexo.

Pregão: 64/2016
Pedido: 1318/2016
Cód. Reduzido: 1003
Recurso Próprio

Sem mais, para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente,


Carlos Nunes

Diretor do Departamento
de Urbanismo
Port. 312/2017 de 01/02/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUARA

À Secretaria Municipal de Transportes
Ilmo. Sr. JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

PARECER JURÍDICO

Diante do Ofício SMT/GS nº 033/2017 expedido pela Secretaria Municipal de Transportes, datado de 10 de março do corrente ano, passo às considerações.

Trata-se de requerimento de orientação jurídica acerca do procedimento que deverá ser adotado pela Secretaria Municipal de Transportes, com a finalidade de empenhar e liquidar as despesas que serão realizadas para as adaptações, reparos e manutenção da área urbana registrada no CRI de Juara/MT sob o nº 9.491.

Verifica-se que referido lote urbano, com área integral de 30.000m² (*trinta mil metros quadrados*) foi doada pelo Município de Juara, mediante autorização da Lei nº 136/1986, que continha *cláusula resolutiva* consistente na determinação de reversão da doação na hipótese de paralisação das atividades empresariais de armazenamento de grãos.

É de conhecimento público que existem benfeitorias na área em questão. Contudo, há muito referida estrutura está ao abandono. E ainda, os sócios/proprietários da empresa beneficiária da doação nunca recolheram os tributos devidos.

Sendo assim, nota-se que a Donatária quedou-se inerte quanto ao exercício da atividade empresarial que condicionava a validade da doação. Ademais, a ausência de recolhimento tributário reforça o descaso com a propriedade do bem imóvel.

Ocorre que aos 23 de fevereiro de 2010, **POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, foi **AVERBADA** na matrícula nº 9.491 um Auto de Arresto e Depósito. Tal documento nada mais é do que a formalização de uma garantia de dívida para com o Município, no qual o Juiz o próprio Município de Juara como **DEPOSITÁRIO FIEL** do bem imóvel.

Tal fato acarreta na **OBRIGAÇÃO** do Município de Juara em **zelar e manter o imóvel bem cuidado**, como se seu fosse, dando origem à **RESPONSABILIDADE** de indenizar o proprietário se alguma benfeitoria vir a estragar ou perecer.

Para reforçar a obrigação que o Município possui quanto aos cuidados do bem, ressalta-se que a empresa GOIAZÉM ARMAZÊNS GERAIS LTDA. ajuizou no início do mês de março a Ação de Reintegração de Posse de nº 1087-61.2017.811.0018, de Código Apelo nº 88740, no qual **O JUIZ INDEFERIU A LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO**, mantendo o Município de Juara/MT NA POSSE do imóvel de matrícula nº 9.491, por consequência lógica e legal.

Assim, por força desta incumbência legal de ter que cuidar, limpar, dar as manutenções e fazer os reparos necessários, é que o Município de Juara **DEVE, OBRIGATORIAMENTE, ARCAR COM OS CUSTOS ADVINDOS DOS**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

PRODUTOS E SERVIÇOS UTILIZADOS para o cumprimento da obrigação legal de depositário fiel do bem, até que seja declarado, JUDICIALMENTE, que o Município não tem mais esta responsabilidade legal.

Desta feita, OPINO pelo deferimento de TODA e qualquer despesa necessária ao cumprimento do DEVER LEGAL de depositário fiel do bem imóvel registrado no CRI de Juara/MT sob a matrícula nº 9.491, com fundamento na Averbação 1/9.491 daquela matrícula (cópia em anexo), bem como em decorrência do indeferimento judicial de Reintegração de Posse pleiteado pela Goiazém Armazéns Gerais LTDA (cópia em anexo).

Para tanto, considerando que há informação no Ofício em epígrafe que a Secretaria Municipal de Transporte e parte da Secretaria Municipal de Cidade (Urbanismo) irão se utilizar da área e suas benfeitorias, com fundamento no art. 24, inciso IV, c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, OPINO pela realização de dispensa de licitação para que não surtam prejuízos aos serviços públicos, bem ainda para que não haja qualquer risco à saúde da população, uma vez que a Divisão de Urbanismo é responsável pela limpeza da cidade e pela coleta de resíduos sólidos, que se não forem realizadas podem acarretar na proliferação de vetores de doenças.

Ainda em tempo, havendo Licitação, na modalidade Pregão, em quaisquer das áreas de Urbanismo ou Transporte que possam abarcar os materiais e/ou serviços necessários à manutenção e limpeza da área de matrícula nº 9.491, OPINO pela legalidade de utilização e empenho dos materiais/serviços em referidos procedimentos.

Por fim, servindo a área para as duas Secretarias Municipais, havendo dotação orçamentária e saldo, não há qualquer óbice quanto ao empenho e liquidação das despesas por quaisquer das secretarias, se a finalidade for o cumprimento do ônus de depositário fiel.

Sendo só para o momento, elevo protestos de estima e consideração.

Juara/MT, 10 de março de 2017.

Leonardo F. M. Esteves
OAB/MT nº 14.143

Handwritten signature and date: 10/03/17



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LEI MUNICIPAL Nº 136/86 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

Doa terreno de propriedade municipal com área de 03 (três) hectares.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis

Faça Saber Que, a Câmara Municipal de Juara MT aprovou a EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Boiassem - Goiânia de Armazém Ltda. Terreno de propriedade municipal com área de 03 há (trens hectares), cujos mapa e memorial de limites e confrontações seguem em anexo, com o fim específico para construção de Unidade Armazenados e demais dependentes.

Parágrafo único. Na hipótese de paralisação por tempo indeterminado e/ou extinção das atividades comerciais de armazenamento e afins, o imóvel de que trata esta Lei e as benfeitorias úteis e necessárias ali executadas retomarão ao município de Juara-MT, sem que assista direito à retenção ou reparação civil ao beneficiário descrito no *caput*, revogando-se unilateralmente a doação do imóvel.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, MT em 01 de Dezembro de 1.986.

JOSÉ GERALDO RIVA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA - MT

CNPJ nº 08.153.420/0001-84

Rubia Mara Oliveira Castro Gilão - Oficial Titular

Matrícula

9.491

Ficha

01F

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUARA - MT
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA ÁREA DE 30.000,00 M2 (TRINTA MIL METROS QUADRADOS), ou seja 3 Hectares, desmembrado do LOTE Nº 162 da GLEBA TAQUARAL, situada neste Município e Comarca de Juara - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 180,00 metros, confrontando com Jardim América, com um rumo magnético de 6°30'SW; Lado Direito: 203,10 metros, confrontando com área remanescente do Lote 152, com rumo magnético de 74°NW; Fundo: 150,00 metros, confrontando com área remanescente do lote 162, com um rumo magnético de 6°30'SW; Lado Esquerdo: 203,10 metros, confrontando com Orlando Rodrigues Barbosa, com um rumo magnético de 74°NW. PROPRIETÁRIA: GOIAZEM - GOIÂNIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA, com sede à Rua 84, nº 133, Setor Sul, Goiânia - Goiás, com filial nesta cidade de Juara - MT, à Av. José Alves Bezerra s/nº - Setor Aeroporto, CGC/MF nº 02.587.881/0001-81 (matriz) e 02.587.881/0005-95 (filial) representada por seu procurador, Sr. Flávio Lúcio Ribeiro de Sá, RG nº 787.182-MG e CPF 117.884.586-00, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Goiânia - GO. Transcrição anterior: matrícula nº 2.547, do RGI da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, aberta a matrícula nesta RGI mediante apresentação da certidão de inteiro teor e ônus, expedida em 19/02/2010. Protocolizado sob o nº 18.329 em 19/02/2010. Custas: R\$ 38,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos). Juara/MT, 23 de fevereiro de 2010. Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada, *Rubia*

Av.1/9.491. Em 23 de fevereiro de 2010. Procede-se a presente averbação, para constar Av.3/2.547 de 22 de junho de 1.988, da transcrição anterior. Procede-se a presente averbação para constar o AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO de 08/04/88 dos autos de execução fiscal, processo nº 001/88, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT, contra a firma GOIAZEM - GOIÂNIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA, efetivado pelo oficial de Justiça, Juraci Coutinho Franco, o qual depositou o imóvel objeto da presente matrícula em mãos do poder da requerente, sendo representado para averbação pelo Dr. Felício Hirocazu Ikono, advogado da Prefeitura Municipal, já mencionada, nesta data, ficando arquivado neste Cartório. (Sem custas). Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada, *Rubia*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - POSITIVA DE ÔNUS REAL MATRÍCULA Nº 9.491

Certificamos constar desta imagem reprográfica expedida nos termos da Lei 6.015/1973, art. 19, §1º, o integral teor da matrícula referida, arquivada no Livro 2 desta Serventia Imobiliária, constando dela, em relação ao imóvel descrito, todas as alienações, os ônus reais e as citações do proprietário em ações reais e/ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel.

Certificamos ainda que dela consta Ônus real: AV.1 - REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT.

Protocolo nº 48.541 de 27/02/2017
Juara, 27 de fevereiro de 2017.

Rubia Mara Oliveira Castro Gilão Oficial de Registro
Marco Antonio Ferraes Gilão - Escrevente Substituto
Roberta Oliveira Castro - Escrevente Substituto
Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada
Kely Cardoso Michelini - Escrevente Autorizada

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Comarca de Juara

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ata de Notícia de Registro - Campo do Cadastro

Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Gilão

2º Oficial de Registro de Imóveis

Ata de Notícia de Registro - Campo do Cadastro

Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Gilão

Ata de Notícia de Registro - Campo do Cadastro

Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Gilão

Ata de Notícia de Registro - Campo do Cadastro

Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Gilão

Ata de Notícia de Registro - Campo do Cadastro

Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Gilão

Ata de Notícia de Registro - Campo do Cadastro

Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Gilão

Ata de Notícia de Registro - Campo do Cadastro

Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Gilão

Ata de Notícia de Registro - Campo do Cadastro

Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Gilão

Ata de Notícia de Registro - Campo do Cadastro

Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Gilão

Ata de Notícia de Registro - Campo do Cadastro

Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Gilão

Ata de Notícia de Registro - Campo do Cadastro

Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Gilão

Ata de Notícia de Registro - Campo do Cadastro

Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Gilão

Ata de Notícia de Registro - Campo do Cadastro

Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Gilão

Ata de Notícia de Registro - Campo do Cadastro

Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Gilão

Ata de Notícia de Registro - Campo do Cadastro

Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Gilão

Ata de Notícia de Registro - Campo do Cadastro

Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Gilão

Ata de Notícia de Registro - Campo do Cadastro



Poder Judiciário de Mato Grosso
Importante para cidadania. Importante para você.



Gerado em: 13/03/2017 10:38

Processo Nº. 01.2017	
Tipo: Cível	Livro: Reg. Geral de Feltos Cíveis
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível	Julz(a) atual:: Fabrício Sávio da Veiga Carlota
Assunto:	
Tipo de Ação: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	
Requerente: Goiazém Armazéns Gerais Ltda	
Representado (autor): Pedro Abraão Junior	
Requerido(a): Município de Juara-MT	
At. de 10/03/2017	
10/03/2017 Certidão Certifico e dou fé, que encaminhei para central de mandado comprovante de complemento de diligência no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) referente ao mandado de Nr 44217 ao Oficial Uagner Rogério Martins.	
10/03/2017 Juntada de Mandado e Certidão mand/constatação.	
10/03/2017 Juntada de Petição do Autor Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Petição do Autor, Id: 89062, protocolado em: 10/03/2017 às 13:42:13	
10/03/2017 Mandado Devolvido pela Central	
09/03/2017 Certidão de Oficial de Justiça Certifico, eu, Uagner Rogério Martins, que em cumprimento ao r. mandado, extraído dos presentes autos, no dia 08/03/2017 acompanhado do Oficial de Justiça João Valdeir de França, efetuamos diligências para obter a localização da área, objeto da constatação. No dia 09/03/2017 voltamos à área onde procedemos à constatação IN LOCO do imóvel, de acordo com auto de constatação e fotos em anexo. Na sequência procedemos diligências na Prefeitura Municipal para obter as informações de tempo da posse do imóvel e a que título entraram na área, e ali também procedemos à citação do município de Juara na pessoa do Procurador Geral do Município, Sr. Leonardo Fernandes Maciel Esteves de acordo com despacho transcrito e petição inicial, o qual bem ciente ficou do inteiro teor do presente mandado, exarou nota de ciente como se vê no anverso, e aceitou a contrafé. O referido é verdade, dou fé. Intime-se a Parte Autora a depositar a quantia de R\$ 310,00 (trezentos e dez Reais) de acordo com a PORTARIA 062/2016 de JUARA-MT, a título de complemento de diligência, haja vista a necessidade de mais diligências a fim do cumprimento do r. Mandado. A quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil – Agência: 2836-3 – Conta Corrente: 20047-6 em favor de F.C. Diligências Juara. Dou Fé.	
Uagner Rogério Martins	

Oficial de Justiça

09/03/2017

Certidão de Publicação de Expediente

Certifico que o movimento "Intimação", de 07/03/2017, foi disponibilizado no DJE nº 9975, de 09/03/2017 e publicado no dia 10/03/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164, VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839, representando o polo ativo.

08/03/2017

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Uagner Rogerio Martins Documento Nr. 44217

08/03/2017

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Inides Maria Goes Chormiak Documento Nr. 44193

08/03/2017

Mandado Encaminhado à Central

08/03/2017

Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 9975, com previsão de disponibilização em 09/03/2017, o movimento "Intimação" de 07/03/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164, VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839 representando o polo ativo.

08/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88844, protocolado em: 08/03/2017 às 08:29:34

08/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88917, protocolado em: 08/03/2017 às 12:17:06

07/03/2017

Mandado Expedido

07/03/2017

Intimação

Intimar a Parte Autora a depositar a quantia de R\$ 90,00(Noventa reais) de acordo com a PORTARIA Nº 074/2011-DF, a título de diligência. A quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil – Agência: 2836-3 – Conta Corrente: 20047-6 em favor de F.C. Diligências Juara, conforme certidão do oficial de Justiça (ref:14).

07/03/2017

Vindos Gabinete

De: GABINETE DA PRIMEIRA VARA Para: Primeira Vara Criminal e Cível

07/03/2017

Decisão->Determinação

Vistos em correlção.

Considerando os fatos narrados na inicial, os documentos juntados – como por exemplo as notícias veiculadas e fotografias – e as alegações da própria parte autora de que conversou com o procurador do Município e ele afirmou que existia uma autorização judicial para ingressar na propriedade, hei por bem postergar a análise da liminar para após a apresentação do auto de constatação e a manifestação da parte requerida.

Assim, determino que seja elaborado auto de constatação do imóvel objeto da demanda, por dois Oficiais de Justiça, a fim de que busquem informações que possibilitem esclarecer a situação narrada. Os Meirinhos deverão, ainda, fazer constar qualquer informação que considerem relevante para o deslinde da causa.

Em seguida, cite-se a parte requerida para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias (NCPC, art. 335), indicando as provas que pretenda produzir, com a advertência expressa de que a falta de contestação implicará em revelia, cujos efeitos presumivelmente tomam aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente (NCPC, art. 344).

Após, intime-se a parte autora para que, caso queira, impugne a contestação.

Cumprida as diligências acima, dê-se vista dos autos ao Ministério Público para que se manifeste nos termos do art. 178, inciso I, do NCPC e venham-me conclusos.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

06/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88749, protocolado em: 6/3/2017 às 17:06:03

06/03/2017

Concluso p/Despacho/Decisão

De: DISTRIBUIDOR

Para: GABINETE DA PRIMEIRA VARA

06/03/2017

Distribuição do Processo

Distribuído em 06/03/2017 às 15:56 Horas para Primeira Vara Criminal e Cível Com o Número: 1087-61.2017.811.0018

06/03/2017

Processo Cadastrado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001.99
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone (066)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 7353

Data da Liquidação: 25/05/2017
Referência Processo Nº: 0/0000
Referência Apenso Nº: 61/SMS/2011

Referente ao Empenho: 3372/2017 Tipo: Global Data do Empenho: 31/03/2017

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Especial
Dotação:	1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção do Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Desdobramento:	00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios

FAVORECIDO

Credor: 476- PERES E BOS LTDA
Endereço: AVENIDA RIO ARINOS
Cidade: JUARA
Nº Banco:

Nº Agência:

Nº Conta:

CNPJ: 10.329.970/0001-99
Insc. Estadual: 13.361.023-3
Insc. Municipal: 00000002035
Telefone: (00)3556-2233

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	990,50
Saldo Anterior:	990,50
Liquidação Parcela: 1	990,50
Saldo a Liquidar:	0,00

Valor por extenso: NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
Proveniente de: VLR. REF. AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS PARA ATENDER NA REFORMA E AMPLIACAO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL CONF. PARECER JURIDICO , NOS TERMOS DA ATA DE REG. DE PRECO 49/2016 E PREGAO PRESENCIAL 064/2016.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 990,50 conforme comprovantes.
JUARA - MT, 25 de Maio de 2017.

ANDRÉA APARECIDA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



Av. Rio Anjos, N° 1220 w - centro
Fones: 3556 2233
PERS e 805 LTDA

materiais p/ construção

DANFE
DOCUMENTO
FISCAL ELETRÔNICO
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N°: 000.005.334
SÉRIE: 001
PÁGINA: 001/001

CHAVE DE ACESSO
5117 0510 3299 7000 0199 5500 1000 0053 3414 3350 0006



CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
151.170.028.484.555
25/05/2017 08:29:50

VENDA NO ESTADO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
133610233
ISENTO

DESTINATÁRIO/REMETENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ/CPF 15.072.663/0001-99

ENDREÇO
RUA NITEROI Nº 81N
Nº: 0

MUNICÍPIO
JUARA
UF MT

FONTE/PAZ
3556-9400

OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

CALCULO DO IMPOSTO
BASE DE CALCULO DO ICMS 0.00
VALOR DO ICMS 0.00
VALOR DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0.00
VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 990.50

TRANSPORTADOR/OLHANE TRANSPORTADORS
VALOR DO FRETE 0.00
VALOR DO SEGURO 0.00
DESGASTO 0.00
OUTRAS DESP. ACES. 0.00
VALOR DO IPI 0.00
VALOR TOTAL DA NOTA 990.50

RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
Rb
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CNPJ/CPF

ENDREÇO
MUNICÍPIO
UF
Rb
INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO 0.000
PESO LÍQUIDO 0.000

QUANTIDADE ESPECÍFICA
MARCA
NOMENCLATURA

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

NCM
NCM
CROP
UN
QUANT.
N.º CONTÁBIL
V. TOTAL
BC ICMS
V. ICMS
V. IPI
ALIQ. ICMS IPI

000844 AREIA AP 25051000 0500 5.405 AL3 1.500 76.00 114.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000845 BRITA Nº 1 25171000 0500 5.405 AL3 1.500 345.00 517.500 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000762 CIMENTO ITAL CP II 25232910 5500 5.405 SC 6.000 36.00 216.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000399 FERTILIZANTE SÓLIDO EXTERNA 83014000 0500 5.405 PC 1.000 35.00 35.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

000421 BARBA DE CANO 100514 39172300 0500 5.405 UN 2.000 54.00 108.000 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

31/05/2017 15:54:31



Emissão de comprovantes

31/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:58:16
283602836 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE JUARA MOVIMEN
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 11.015-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/05/2017
NR. DOCUMENTO	662.836.000.020.303
VALOR TOTAL	19.995,98

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PERES & BOS LTDA	
AGENCIA: 2836-3	CONTA: 20.303-3
NR. DOCUMENTO	662.836.000.011.015

=====

NR. AUTENTICACAO	D.73E.825.1E0.3DF.924
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB506259 LUCIA MARESTONE.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
CNPJ: 15072663000199
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone 06635569400
prefeitura@juara.mt.gov.br

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 6343

Ref. Empenho Nº: 3372/2017 Tipo: Global

Data do Empenho: 31/03/2017

Data do Pagamento: 31/05/2017
Ref. Processo Nº: 0/0000
Ref. Apenso Nº:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 1003 - 15.005.15.452.0700.2208-3.3.90.30.00.00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção do Governo: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação): 2208 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento da Despesa: 3390300000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinarios

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	990,50
Saldo Anterior:	990,50
O.P. 001 Parcela:	990,50
Saldo a Pagar:	0,00

Pague-se a PERES E ROS LTDA

CPF/CNPJ: 10.329.970/0001-99

Banco:

Agência:

Cód: 476

Conta:

à quantia de: NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Proveniente de: VLR. REF. AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS PARA ATENDER NA REFORMA E AMPLIACAO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL CONF. PARECER JURIDICO , NOS TERMOS DA ATA DE REG. DE PRECO 49/2016 E PREGAO PRESENCIAL 084/2016.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
001	001	B.BRASIL - MOVIMENTO	11.015-9	882838000020303	990,50
					990,50

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

JUARA - MT, 31 de Maio de 2017.

RG/DOC: _____


LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)


LUCIA MARESTONE FENERICH
Secretário(a) Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001-99
RUA NITEROI, Nº 81 - CENTRO - CEP 78.575-000
Telefone: (66)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 3781/2017

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 05/04/2017
Competência: 04/2017

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:		Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:		Dívida Fundada:	
Apenso:					

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Especial
Dotação:	1007 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.39.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função de Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção de Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade (Ação):	2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento:	12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios
Tipo de Despesa:	01.044 - PRESTACAO DE SERVICOS

FAVORECIDO

Credor:	11990 - VALDEVINO ALVES LOPES 28537483915	CNPJ:	13.354.379/0001-80
Endereço:	RUA CASTELO BRANCO, nº 313 - JARDIM ITAPUA	Insc. Estadual:	
Cidade:	JUARA	Insc. Municipal:	00000002748
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone:

Especificação da Despesa: VLR. REF. AQUIS. DE 32PECAS DE ANDAIME E 03CINTOS DE SEGURANCA PARA ATENDER NA REFORMA E AMPLIACAO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL CONF PARECER JURIDICO.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	40.057,50
Valor Empenhado:	836,92
Saldo Atual da Dotação:	39.220,58
Valor por extenso:	OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 836,92 conforme comprovantes.

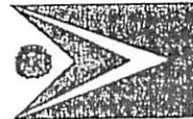
JUARA - MT, 05 de abril de 2017.

LUCIANE FORBA AZOIA BEZERRA MARCIA APARECIDA GOMES BACHEG/
Prefeito(a) Contador(a)

CRC - CRC 3532/0-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE



Nº 537/2017

DE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO
PARA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Juara-Mt, 03 de Abril de 2017.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através do presente, solicitar de V. S^a., prestação de
serviço de locação de ferramentas:

- 32 peças de andaime
- 03 cintos de segurança

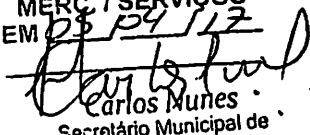
Obs.: Para fazer reforma e ampliação das Futuras Instalações da Garagem
Municipal, conforme parecer jurídico em anexo.

Cód. Reduzido: 1007
Recurso Próprio

Sem mais, para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente,


Carlos Nunes
Diretor do Departamento
de Urbanismo
Port. 312/2017 de 01/02/2017

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE	Número da Nota 201700000000003			
		Data e Hora de Emissão 5/4/2017 09:15:02			
		Código de Verificação 6Z7KI5AFB			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 13.354.379/0001-80 Inscrição Municipal: 2748 Nome/Razão Social: VALDEVINO ALVES LOPES - EI Endereço: RUA CASTELO BRANCO, , , JARDIM ITAPUA, 78575000 Município: JUARA UF: MT Email: prefeiturajuara@fisslex.com.br Fone:					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 15.072.663/0001-99 Inscrição Municipal: 50000 Inscrição Estadual: 0 Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA (NORMAL) Endereço: RUA NITEROI, 81-N, , CENTRO, 78575-000 Município: JUARA UF: MT Email: compras.juaramt@hotmail.com Fone: (066) 35569-400					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS 32 PEÇAS DE ANDAIMES VALOR 312.32 03 CINTO DE SEGURANÇA .524.60					
ATESTO QUE RECEBI MERC. / SERVIÇOS EM 03/04/17  Carlos Nunes Secretário Municipal de Serviços Urbanos Port. 005/2017 de 02/01/2017					
Serviço:	702 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)				
Valor do Serviço(R\$)	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)
836,92	0,00	0,00	836,92	0.00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 836,92					
RETENÇÕES					
INSS(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções(R\$)	ISS Retido(R\$)	Total das Retenções(R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)		
0,00	0,00	0,00	836,92		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- ENQUADRAMENTO: SIMPLES NACIONAL (MEI) - O RECOLHIMENTO DE ISS REFERENTE A ESTA NFS-E É FEITO ATRAVÉS DO SIMEI.					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001.99
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone (066)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 5686

Data da Liquidação: 05/04/2017
Referência Processo Nº: 0/0000
Referência Apenso Nº: 61/SMS/2011

Referente ao Empenho: 3781/2017 Tipo: Global Data do Empenho: 05/04/2017

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Especial
Dotação:	1007 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.39.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção do Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento:	12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Desdobramento:	00 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios

FAVORECIDO

Credor:	11990- VALDEVINO ALVES LOPES 28537483915	CNPJ:	13.354.379/0001-80
Endereço:	RUA CASTELO BRANCO	Insc. Estadual:	
Cidade:	JUARA	Insc. Municipal:	00000002748
Nº Banco:		Telefone:	(00)3556-1093
Nº Agência:		Nº Conta:	

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	836,92
Saldo Anterior:	836,92
Liquidação Parcela: 1	836,92
Saldo a Liquidar:	0,00
Valor por extenso:	OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
Proveniente de:	VLR. REF. AQUIS. DE 32PEÇAS DE ANDAIME E 03CINTOS DE SEGURANCA PARA ATENDER NA REFORMA E AMPLIACAO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL CONF PARECER JURIDICO.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 836,92 conforme comprovantes.
JUARA - MT, 05 de Abril de 2017.


ANDREA APARECIDA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

05/05/2017 18:07:40



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/05/2017 - AUTOATENDIMENTO - 16.07.40
2836302836 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PREF MUN DE JUARA MOVIMEN
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 11.015-9

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMITENTE : PREF MUN DE JUARA MOVIMEN
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0667-X - JUARA
CONTA: 513.230-4

FAVORECIDO: VALDEVINO ALVES LOPES
CPF/CNPJ: 285.374.839-15 836,92
VALOR: R\$
DEBITO EM: 05/05/2017

DOCUMENTO: 050501
AUTENTICACAO SISBB: 0.4BA.E33.4FZ.F85.953

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
CNPJ: 15072663000199
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone 06635569400
prefeitura@juara.mt.gov.br

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 4712

Ref. Empenho Nº: 3781/2017 Tipo: Global

Data do Empenho: 5/04/2017

Data do Pagamento: 5/05/2017
Ref. Processo Nº: 0/0000
Ref. Apenso Nº:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 1007 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.39.00.00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção do Governo: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVIÇO
Projeto/Atividade(Ação): 2206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento: 12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	838,92
Saldo Anterior:	838,92
O.P. 001 Parcela:	838,92
Saldo a Pagar:	0,00

Pagou-se a VALDEVINO ALVES LOPES 28537483916

CPF/CNPJ: 13.354.379/0001-80

Banco:

Agência:

Cód: 11990

Conta:

à quantia de: OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

Proveniente de: VLR. REF. AQUIS. DE 32PECAS DE ANDAIME E 03CINTOS DE SEGURANCA PARA ATENDER NA REFORMA E AMPLIACAO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL CONF PARECER JURIDICO.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

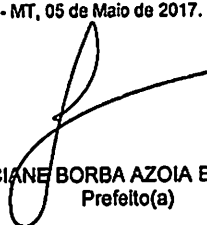
Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
001	001	B.BRASIL - MOVIMENTO	11.015-8	050501	838,92
					838,92

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

JUARA - MT, 05 de Maio de 2017.

RG/DOC: _____


LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)


LUCIA MARESTONE FENERICH
Secretário(a) Finanças

MAZARONI

**Tel.:(66)
3556-1093**

Aluguel de Ferramentas: Betoneira, furadeira e Compactador de Terra

Rua Castelo Branco, 313-W- Centro - Jardim Itapuã - CEP 78575-000 Juara - MT

Data: 23/03/2017

000198

Nome:

Data: 22/03/2017
Nome: Elaine (refusado)

End.:

Tel:

Insc.Est.RG:

CNPJ/CPF:

Quant.	Discriminação	P. Unit	TOTAL
16	plac de onde me	2.00	224
08	chaleira p/Ordome		
02	litos		400
entrega dia 30/03/2017			

**Obs.: As ferramentas devem ser devolvidas em perfeito estado assim como no início do aluguel.
Qualquer dano será de responsabilidade do cliente.**

Ass.

TOTAL R\$

624



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUARA

À Secretaria Municipal de Transportes
Ilmo. Sr. JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

PARECER JURÍDICO

Diante do Ofício SMT/GS nº 033/2017 expedido pela Secretaria Municipal de Transportes, datado de 10 de março do corrente ano, passo às considerações.

Trata-se de requerimento de orientação jurídica acerca do procedimento que deverá ser adotado pela Secretaria Municipal de Transportes, com a finalidade de empenhar e liquidar as despesas que serão realizadas para as adaptações, reparos e manutenção da área urbana registrada no CRI de Juara/MT sob o nº 9.491.

Verifica-se que referido lote urbano, com área integral de 30.000m² (*trinta mil metros quadrados*) foi doada pelo Município de Juara, mediante autorização da Lei nº 136/1986, que continha cláusula resolutiva consistente na determinação de reversão da doação na hipótese de paralisação das atividades empresariais de armazenamento de grãos.

É de conhecimento público que existem benfeitorias na área em questão. Contudo, há muito referida estrutura está ao abandono. E ainda, os sócios/proprietários da empresa beneficiária da doação nunca recolheram os tributos devidos.

Sendo assim, nota-se que a Donatária quedou-se inerte quanto ao exercício da atividade empresarial que condicionava a validade da doação. Ademais, a ausência de recolhimento tributário reforça o descaso com a propriedade do bem imóvel.

Ocorre que aos 23 de fevereiro de 2010, **POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, foi **AVERBADA** na matrícula nº 9.491 um Auto de Arresto e Depósito. Tal documento nada mais é do que a formalização de uma garantia de dívida para com o Município, no qual o Juiz o próprio Município de Juara como **DEPOSITÁRIO FIEL** do bem imóvel.

Tal fato acarreta na **OBRIGAÇÃO** do Município de Juara em zelar e **manter o imóvel bem cuidado**, como se seu fosse, dando origem à **RESPONSABILIDADE** de indenizar o proprietário se alguma benfeitoria vir a estragar ou perecer.

Para reforçar a obrigação que o Município possui quanto aos cuidados do bem, ressalta-se que a empresa GOIAZÉM ARMAZÊNS GERAIS LTDA. ajuizou no início do mês de março a Ação de Reintegração de Posse de nº 1087-61.2017.811.0018, de Código Apelo nº 88740, no qual **O JUIZ INDEFERIU A LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO**, mantendo o Município de Juara/MT NA POSSE do imóvel de matrícula nº 9.491, por consequência lógica e legal.

Assim, por força desta incumbência legal de ter que cuidar, limpar, dar as manutenções e fazer os reparos necessários, é que o Município de Juara DEVE, **OBRIGATORIAMENTE, ARCAR COM OS CUSTOS ADVINDOS DOS**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

PRODUTOS E SERVIÇOS UTILIZADOS para o cumprimento da obrigação legal de depositário fiel do bem, até que seja declarado, JUDICIALMENTE, que o Município não tem mais esta responsabilidade legal.

Desta feita, OPINO pelo deferimento de TODA e qualquer despesa necessária ao cumprimento do DEVER LEGAL de depositário fiel do bem imóvel registrado no CRI de Juara/MT sob a matrícula nº 9.491, com fundamento na Averbação 1/9.491 daquela matrícula (cópia em anexo), bem como em decorrência do indeferimento judicial de Reintegração de Posse pleiteado pela Goiazém Armazéns Gerais LTDA (cópia em anexo).

Para tanto, considerando que há informação no Ofício em epígrafe que a Secretaria Municipal de Transporte e parte da Secretaria Municipal de Cidade (Urbanismo) irão se utilizar da área e suas benfeitorias, com fundamento no art. 24, inciso IV, c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, OPINO pela realização de dispensa de licitação para que não surtam prejuízos aos serviços públicos, bem ainda para que não haja qualquer risco à saúde da população, uma vez que a Divisão de Urbanismo é responsável pela limpeza da cidade e pela coleta de resíduos sólidos, que se não forem realizadas podem acarretar na proliferação de vetores de doenças.

Ainda em tempo, havendo Licitação, na modalidade Pregão, em quaisquer das áreas de Urbanismo ou Transporte que possam abarcar os materiais e/ou serviços necessários à manutenção e limpeza da área de matrícula nº 9.491, OPINO pela legalidade de utilização e empenho dos materiais/serviços em referidos procedimentos.

Por fim, servindo a área para as duas Secretarias Municipais, havendo dotação orçamentária e saldo, não há qualquer óbice quanto ao empenho e liquidação das despesas por quaisquer das secretarias, se a finalidade for o cumprimento do ônus de depositário fiel.

Sendo só para o momento, elevo protestos de estima e consideração.

Juara/MT, 10 de março de 2017.

Leonardo F. M. Esteves
OAB/MT nº 14.143

Handwritten signature and initials



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LEI MUNICIPAL Nº 136/86 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

Doa terreno de propriedade municipal com área de 03 (três) hectares.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis

Faça Saber Que, a Câmara Municipal de Juara MT aprovou a EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Boiassem - Goiânia de Armazém Ltda. Terreno de propriedade municipal com área de 03 há (trens hectares), cujos mapa e memorial de limites e confrontações seguem em anexo, com o fim específico para construção de Unidade Armazenados e demais dependentes.

Parágrafo único. Na hipótese de paralisação por tempo indeterminado e/ou extinção das atividades comerciais de armazenamento e afins, o imóvel de que trata esta Lei e as benfeitorias úteis e necessárias ali executadas retornarão ao município de Juara-MT, sem que assista direito à retenção ou reparação civil ao beneficiário descrito no *caput*, revogando-se unilateralmente a doação do imóvel.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, MT em 01 de Dezembro de 1.986.

JOSÉ GERALDO RIVA
Prefeito Municipal

CONFERE COPIA ORIGINAL



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA - MT

CNPJ nº 08.153.420/0001-84

Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficial Thier

Matrícula

9.491

Ficha

01F

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUARA - MT

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA ÁREA DE 30.000,00 M2 (TRINTA MIL METROS QUADRADOS), ou seja 3 Hectares, desmembrado do LOTE Nº 162 da GLEBA TAQUARAL, situada neste Município e Comarca de Juara - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 180,00 metros, confrontando com Jardim América, com um rumo magnético de 8°30'SW; Lado Direito: 203,10 metros, confrontando com área remanescente do Lote 152, com rumo magnético de 74°NW; Fundo: 150,00 metros, confrontando com área remanescente do lote 152, com um rumo magnético de 8°30'SW; Lado Esquerdo: 203,10 metros, confrontando com Orlando Rodrigues Barbosa, com um rumo magnético de 74°NW. PROPRIETÁRIA: GOIAZEM - GOIÂNIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA, com sede à Rua 84, nº 133, Setor Sul, Goiânia - Goiás, com filial nesta cidade de Juara - MT, à Av. José Alves Bezerra s/nº - Setor Aeroporto, CGC/MF nº 02.587.681/0001-81 (matriz) e 02.587.681/0005-95 (filial) representada por seu procurador, Sr. Flávio Lúcio Ribeiro de Sá, RG nº 797.162-MG e CPF 137.884.586-00, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Goiânia - GO. Transcrição anterior: matrícula nº 2.547, do RGI da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, averba a matrícula neste RGI mediante apresentação da certidão de inteiro teor e ônus, expedida em 19/02/2010. Protocolizado sob o nº 16.329 em 19/02/2010. Custas: R\$ 38,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos). Juara/MT, 23 de fevereiro de 2010. Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada.

Av.1/9.491. Em 23 de fevereiro de 2010. Proceda-se a presente averbação, para constar Av.3/2.547 de 22 de junho de 1988, da transcrição anterior. Proceda-se a presente averbação para constar o AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO, de 08/04/88 dos autos de execução fiscal, processo nº 001/88, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT, contra a firma GOIAZEM - GOIÂNIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA, efetivado pelo oficial de Justiça Jurael Coutinho Franco, o qual depositou o imóvel objeto da presente matrícula, em mãos do poder da requerente, sendo representado para averbação pelo Dr. Faício Hirocazu Ikeno, advogado da Prefeitura Municipal, já mencionada, nesta data, ficando arquivado neste Cartório. (Som custas). Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - POSITIVA DE ÔNUS REAL

MATRÍCULA Nº 9.491

Certificamos constar desta imagem reprográfica expedida nos termos da Lei 6.015/1973, art. 19, §1º, o integral teor da matrícula referida, arquivada no Livro 2 desta Serventia Imobiliária, constando dela, em relação ao imóvel descrito, todas as alienações, os ônus reais e as citações do proprietário em ações reais e/ou pessoais repressórias relativas ao imóvel.

Certificamos ainda que dela consta ônus real: AV.1 - REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT.

Protocolo nº 49.541, de 17/01/2017.
Juara, 27 de janeiro de 2017.

Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficial de Registro
Marcelo Antonio Ferreira Girão - Escrevente Substituto
Roberto Oliveira Castro - Escrevente Substituto
Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada
Kleia Cardoso Michalini - Escrevente Autorizada

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Comarca de Juara

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

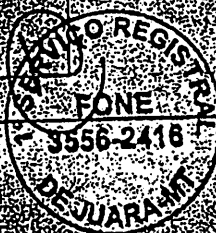
Av. da República, nº 100, Centro, Juara - MT

CEP: 78.575-000

Fone: (65) 3556-2416

E-mail: juara@juara.mt.gov.br

Site: www.juara.mt.gov.br



Poder Judiciário de Mato Grosso
Importante para cidadania. Importante para você.



Gerado em: 13/03/2017 10:38

Processo Nº: 0.2017	
Tipo: Cível	Livro: Reg. Geral de Feitos Cíveis
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível	Juiz(a) atual: Fabrício Sávio da Veiga Carlota
Assunto:	
Tipo de Ação: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	
Requerente: Goiazém Armazéns Gerais Ltda	
Representado (autor): Pedro Abraão Junior	
Requerido(a): Município de Juara-MT	
Atos processuais	
10/03/2017 Certidão Certifico e dou fé, que encaminhei para central de mandado comprovante de complemento de diligência no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)referente ao mandado de Nr 44217 ao Oficial Uagner Rogério Martins.	
10/03/2017 Juntada de Mandado e Certidão mand/constatação.	
10/03/2017 Juntada de Petição do Autor Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Petição do Autor, Id: 89062, protocolado em: 10/03/2017 às 13:42:13	
10/03/2017 Mandado Devolvido pela Central	
09/03/2017 Certidão de Oficial de Justiça Certifico, eu, Uagner Rogério Martins, que em cumprimento ao r. mandado, extraído dos presentes autos, no dia 08/03/2017 acompanhado do Oficial de Justiça João Valdeci de França, efetuamos diligências para obter a localização da área, objeto da constatação. No dia 09/03/2017 voltamos à área onde procedemos à constatação IN LOCO do imóvel, de acordo com auto de constatação e fotos em anexo. Na sequência procedemos diligências na Prefeitura Municipal para obter as informações de tempo da posse do imóvel e a que título entraram na área, e ali também procedemos à citação do município de Juara na pessoa do Procurador Geral do Município, Sr. Leonardo Fernandes Maciel Esteves de acordo com despacho transcrito e petição inicial, o qual bem ciente ficou do inteiro teor do presente mandado, exarou nota de cliente como se vê no anverso, e aceitou a contrafé. O referido é verdade, dou fé. Intime-se a Parte Autora a depositar a quantia de R\$ 310,00 (trezentos e dez Reais) de acordo com a PORTARIA 062/2016 de JUARA-MT, a título de complemento de diligência, haja vista a necessidade de mais diligências a fim do cumprimento do r. Mandado. A quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil – Agência: 2836-3 – Conta Corrente: 20047-6 em favor de F.C. Diligências Juara. Dou Fé.	
Uagner Rogério Martins	

Oficial de Justiça

09/03/2017

Certidão de Publicação de Expediente

Certifico que o movimento "Intimação", de 07/03/2017, foi disponibilizado no DJE nº 9975, de 09/03/2017 e publicado no dia 10/03/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164, VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839, representando o polo ativo.

08/03/2017

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Uagner Rogerio Martins Documento Nr. 44217

08/03/2017

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Inides Maria Goes Chomiak Documento Nr. 44193

08/03/2017

Mandado Encaminhado à Central

08/03/2017

Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 9975, com previsão de disponibilização em 09/03/2017, o movimento "Intimação" de 07/03/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164, VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839 representando o polo ativo.

08/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88844, protocolado em: 08/03/2017 às 08:29:34

08/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88917, protocolado em: 08/03/2017 às 12:17:06

07/03/2017

Mandado Expedido

07/03/2017

Intimação

Intimar a Parte Autora a depositar a quantia de R\$ 90,00 (Noventa reais) de acordo com a PORTARIA Nº 074/2011-DF, a título de diligência. A quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil – Agência: 2836-3 – Conta Corrente: 20047-6 em favor de F.C. Diligências Juara, conforme certidão do oficial de Justiça (ref:14).

07/03/2017

Vindos Gabinete

De: GABINETE DA PRIMEIRA VARA Para: Primeira Vara Criminal e Cível

07/03/2017

Decisão -> Determinação

Vistos em correição.

Considerando os fatos narrados na inicial, os documentos juntados – como por exemplo as notícias veiculadas e fotografias – e as alegações da própria parte autora de que conversou com o procurador do Município e ele afirmou que existia uma autorização judicial para ingressar na propriedade, hei por bem postergar a análise da liminar para após a apresentação do auto de constatação e a manifestação da parte requerida.

Assim, determino que seja elaborado auto de constatação do imóvel objeto da demanda, por dois Oficiais de Justiça, a fim de que busquem informações que possibilitem esclarecer a situação narrada. Os Melrinhos deverão, ainda, fazer constar qualquer informação que considerem relevante para o deslinde da causa.

Em seguida, cite-se a parte requerida para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias (NCPC, art. 335), indicando as provas que pretenda produzir, com a advertência expressa de que a falta de contestação implicará em revelia, cujos efeitos presumivelmente tornam aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente (NCPC, art. 344).

Após, intime-se a parte autora para que, caso queira, impugne a contestação.

Cumprida as diligências acima, dê-se vista dos autos ao Ministério Público para que se manifeste nos termos do art. 178, inciso I, do NCPC e venham-me conclusos.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

06/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88749, protocolado em: 6/3/2017 às 17:06:03

06/03/2017

Concluso p/Despacho/Decisão

De: DISTRIBUIDOR

Para: GABINETE DA PRIMEIRA VARA

06/03/2017

Distribuição do Processo

Distribuído em 06/03/2017 às 15:56 Horas para Primeira Vara Criminal e Cível Com o Número: 1087-61.2017.811.0018

06/03/2017

Processo Cadastrado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001-99
RUA NITEROI, Nº 81 - CENTRO - CEP 78.575-000
Telefone: (66)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 4621/2017

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 27/04/2017
Competência: 04/2017

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:		Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	Obra:	Subvenção Social:	-
Processo:	0000000000	Convênio:		Dívida Fundada:	
Apenso:					

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Especial
Dotação:	1007 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.39.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função de Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção de Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade (Ação):	2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento:	16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recursos:	1000000000 - Recursos Ordinarios
Tipo de Despesa:	01.125 - MATERIAIS P/ MAN. DE IMOVEIS

FAVORECIDO

Credor:	11990 - VALDEVINO ALVES LOPES 28537483915	CNPJ:	13.354.379/0001-80
Endereço:	RUA CASTELO BRANCO, nº 313 - JARDIM ITAPUA	Insc. Estadual:	
Cidade:	JUARA	Insc. Municipal:	00000002748
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone: (00)3556-1093

Especificação da Despesa: VLR. REF. AQUIS. DE SERVICO DE PINTURA DE 825M QUADRADO DE PAREDES DE ALVENARIA NO PREDIO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL COMF SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	38.236,60
Valor Empenhado:	5.775,00
Saldo Atual da Dotação:	32.461,60
Valor por extenso:	CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 5.775,00 conforme comprovantes.

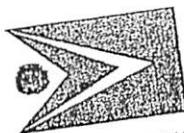
JUARA - MT, 27 de abril de 2017.

LUCIANE BOREA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEG/
Contador(a)
CRC - CRC 3532/0-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Nº 659/2017

DE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO
PARA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Juara-Mt, 24 de Abril de 2017.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através do presente, solicitar de V. Sª, a contratação de obra de pintura do prédio da Futura Instalação da Garagem Municipal, localizado na Avenida José Alves Bezerra antiga Sede da Goiagem, conforme Planilha em anexo.

Sem mais, para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente,


Carlos Nunes
Diretor do Departamento
de Urbanismo
Port. 312/2017 de 01/02/2017


Antonio Mota
Chefe de Gabinete
Port. 011/2017 de 02/01/2017

B		C		D	E	F	G
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
50							
51							
52							
53							
54							
55							
56							
57							
58							
59							
60							
61							
62							
63							
64							
65							
66							
67							
68							
69							
70							
71							
72							
73							
74							
75							
76							
77							
78							
79							
80							
81							
82							
83							
84							
85							
86							
87							
88							
89							
90							
91							
92							
93							
94							
95							
96							
97							
98							
99							
100							

Elizeu do N. Silva
Técnico em Edificações
CREA-MT 036849

[Handwritten Signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001.99
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone (066)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 8830

Data da Liquidação: 08/06/2017
Referência Processo Nº: 0/0000
Referência Apenso Nº: 61/SMS/2011

Referente ao Empenho: 4621/2017 Tipo: Global Data do Empenho: 27/04/2017

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Especial
Dotação:	1007 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.39.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção do Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento:	16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Desdobramento:	00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios

FAVORECIDO

Credor:	11990- VALDEVINO ALVES LOPES 28537483915	CNPJ:	13.364.379/0001-80
Endereço:	RUA CASTELO BRANCO	Insc. Estadual:	
Cidade:	JUARA	Insc. Municipal:	00000002748
Nº Banco:		Nº Agência:	
		Nº Conta:	
		Telefone:	(00)3556-1093

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	5.775,00
Saldo Anterior:	5.775,00
Liquidação Parcela: 1	5.775,00
Saldo a Liquidar:	0,00
Valor por extenso:	CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
Proveniente de:	VLR. REF. AQUIS. DE SERVICO DE PINTURA DE 825M QUADRADO DE PAREDES DE ALVENARIA NO PREDIO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL COMF SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 5.775,00 conforme comprovantes.
JUARA - MT, 08 de Junho de 2017.


ANDREIA APARECIDA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

Secretaria Municipal de Finanças

Central do ISSQN
Praça dos Colonizadores, 74 - Centro
Juara - MT - 78575000Nota: 2017000
00100000Código Verificação
ABF951F7A

Código QR

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA**

Data e Hora de Emissão: 27/04/2017 - 15:56 hs

Período da Competência: 04/2017

Município de Prestação: Juara - MT

Reg. Especial Tributação: Nenhum

Natureza da Operação: Tributação no município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: VALDEVINO ALVES LOPES - EI

CPF/CNPJ: 13.354.379/0001-80

Nome Fantasia: VALDEVINO ALVES LOPES - EI

Inscrição Municipal: 2748

Incentivador Cultural: Não

Simples Nacional: Sim

MEI: Não

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 313, W - JARDIM ITAPUA - CEP: 78.575-000 - Juara - MT

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA (NORMAL)

CPF/CNPJ: 15.072.663/0001-99

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA (NORMAL)

Inscrição Municipal: 50000

Email: compras.juaramt@hotmail.com

Fone/Fax: (66) 3556-9400

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA NITEROI, 81-N - CENTRO - CEP: 78.575-000 - Juara - MT

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras

CNAE: 4399-1/03-01 - obras de alvenaria

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOSREF. prestação de serviço de pintura de 825m quadrado de paredes de alvenaria no prédio da futura instalação da garagem municipal
825x7,00 = 5.775,00

ATESTO QUE RECEBI
MERC. DE SERVIÇOS
EM 27/04/2017
Carlos Nunes
Diretor do Departamento
de Urbanismo
Port. GP 312/2017 de 03/04/2017

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 5.775,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	
0,00	0,00	0,00	5.775,00	5,0000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		288,75	288,75	5.486,25	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://juara-mt.issintel.com.br/>.
Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei Complementar 086/2011 e no Decreto no XXXXXXX/2017.
O ISS desta NFeA será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFeA.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional.

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02826.213007 05027.596179 2 72340000028875

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 28/07/2017	
Cedente Prefeitura Municipal de Juara - MT					Agência/Código cedente 2836-3 / 00011322-0	
Data do documento 12/06/2017	Nº documento 0005027596		Espécie doc. DM	Acéila S	Data processamento 12/06/2017	Nosso número 28262130005027596
Uso do banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor Documento 288,75		(=) Valor documento 288,75
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Incidência: 04/2017 Recolhimento por Código de Serviço: R\$ 288,75 (7.02). ISS Retido: 1 Nota O VALOR PARA PAGAMENTO DESTES DOCUMENTOS NÃO PODE SER ATUALIZADO.						(-) Desconto/Abatimentos 0,00
						(-) Outras deduções
						(+) Mora/Multa 0,00
						(+) Outros Acréscimos 0,00
						(=) Valor cobrado 288,75
Sacado 15.072.663/0001-99 - 50000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - 50000 RUA NITEROI, 81, N - CENTRO - CEP: 78575000 - Juara - MT						Cód. balcão

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



2



Emissão de comprovantes

10/07/2017 17:47:52

10/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 16:34:13
283602836 SEGUNDA VIA 0014
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE JUARA MOVIMEN
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 11.015-9
DATA DA TRANSFERENCIA 10/07/2017
NR. DOCUMENTO 662.836.000.011.322
VALOR TOTAL 288,75
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PREF MUN DE JUARA ISSON
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 11.322-0
NR. DOCUMENTO 662.836.000.011.015
NR. AUTENTICACAO B.34E.639.37D.28B.24A

Transação efetuada com sucesso por: JB506259 LUCIA MARESTONE.



Emissão de comprovantes

10/07/2017 17:47:32

SISUB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2017 - AUTOMATENDIMENTO - 17.47.32
2836302836 SEGUNDA VIA 0041

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN DE JUARA MOVIMEN
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 11.015-9

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : PREF MUN DE JUARA MOVIMEN
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0667-X - JUARA
CONTA: 513.230-4

FAVORECIDO: VALDEVINO ALVES LOPES
CPF/CNPJ: 285.374.839-15 5.486,25
VALOR: R\$
DEBITO EM: 10/07/2017

DOCUMENTO: 071028
AUTENTICACAO SISUB: 7.BFB.539.BA5.97B.264

Transação efetuada com sucesso por: JB506250 LUCIA MARESTONE.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
CNPJ: 15072663000199
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone 06635569400
prefeitura@juara.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 9224

Ref. Empenho Nº: 4821/2017 Tipo: Global

Data do Empenho: 27/04/2017

Data do Pagamento: 10/07/2017
Ref. Processo Nº: 0/0000
Ref. Apenso Nº:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 1007 - 15.005.15.452.0700.2208-3.3.90.39.00.00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção do Governo: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVIÇO
Projeto/Atividade(Ação): 2208 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento da Despesa: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento: 16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 5.775,00
Saldo Anterior: 5.775,00
O.P. 001 Parcela: 5.775,00
Saldo a Pagar: 0,00

CONSIGNAÇÕES

Código	Descrição	Valor
0111305040000	I.S.S.Q.N.-PREST.SERVICOS	-288,75

Valor Líquido a Pagar: 5.486,25

Pague-se a **VALDEVINO ALVES LOPES 28537483916**

CPF/CNPJ: 13.354.379/0001-80

Banco:

Agência:

Cód: 11990

Conta:

à quantia de:

CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

Proveniente de: VLR. REF. AQUIS. DE SERVIÇO DE PINTURA DE 825M QUADRADO DE PAREDES DE ALVENARIA NO PREDIO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL COMF SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES.

Desposa paga com recurso da(s) conta(s):

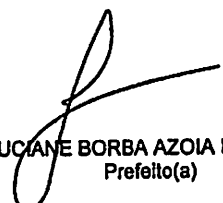
Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
001	001	B.BRASIL - MOVIMENTO	11.015-9	71028	5.486,25
					5.486,25

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

JUARA - MT, 10 de Julho de 2017.

RG/DOC: _____


LUCIANE BORBA AZOLA BEZERRA
Prefeito(a)


LUCIA MARESTONE FENERICH
Secretário(a) Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001-99
RUA NITEROI, Nº 81 - CENTRO - CEP 78.575-000
Telefone: (66)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 4789/2017

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 27/04/2017
Competência: 04/2017

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho: 0000000000 Licitação: Obra: Adiantamento: Não
Pré-Empenho: 0000000000 Contrato: Subvenção Social:
Processo: 0000000000 Convênio: Dívida Fundada:
Apensar:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
Dotação: 1007 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.39.00.00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função de Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção de Governo: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade (Ação): 2.208 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento: 16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recursos: 100000000 - Recursos Ordinarios
Tipo de Despesa: 01.044 - PRESTACAO DE SERVICOS

FAVORECIDO

Credor: 163 - CONSTRUTORA E VIDRACARIA ALIANCA LTDA - ME CNPJ: 33.046.681/0001-88
Endereço: RUA PIRACICABA, nº 74 - CENTRO Insc. Estadual: 13.077.764-1
Cidade: JUARA Insc. Municipal: 00000000631
Nº. Banco: Nº. Agência: Nº. Conta: Telefone: (66)3556-2692

Especificação da Despesa: VLR. REF. AQUIS. DE SERVICOS P/ REFORMA DE ALVENARIA, ESQUADRIAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, PINTURA E COBERTURA DAS FUTURAS INTALACOES A GARAGEM MUNICIPAL CONF SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES/DEP DE URBANISMO.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 32.461,60

Valor Empenhado: 23.914,91

Saldo Atual da Dotação: 8.546,69

Valor por extenso: VINTE E TRES MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 23.914,91 conforme comprovantes.

JUARA - MT, 27 de abril de 2017.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEG/
Contador(a)
CRC - CRC 3332/0-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Nº 660/2017

DE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO
PARA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Juara-MT, 24 de Abril de 2017.

Prezado (a) Senhor (a),

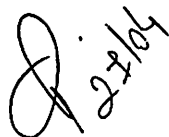
Venho através do presente, solicitar de V. Sª, prestação de serviço para reforma do prédio da Goiazem com serviço de reforma de alvenaria, esquadrias, instalações hidráulicas, pintura e cobertura da futura instalação da Garagem Municipal, localizado na Avenida José Alves Bezerra antiga Sede da Goiazem, conforme Planilha em anexo.

Código Red.: 1007
Recurso Próprio

Sem mais, para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente,


Carlos Nunes
Diretor do Departamento
de Urbanismo
Port. 312/2017 de 01/02/2017


22/04

20070120 10:00
20070120 10:00
20070120 10:00

**CONSTRUTORA
E VIDRAÇARIA ALIANÇA LTDA-ME**
CNPJ: 33.046.681/0001-88 INSC. EST. 13.077.764-1

PROPOSTA DE PREÇO

Ref.: REFORMA DA GOAIZEM

CONSTRUTORA E VIDRAÇARIA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.046.681/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr NEWTON TOLEDO BRESSAN, portador da Carteira de Identidade nº 2558644-0 SSP-MT. e do CPF nº 247.428.486-91, apresenta a sua Proposta de Preço para a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DO PRÉDIO DA GOAIZEM, COM SERVIÇOS DE REFORMA EM ALVENARIA, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES HIDRAULICA, PINTURA E COBERTURA. NO MUNICIPIO DE JUARA – MT.**

ITEM

PREÇO GLOBAL: R\$ 23.914,91.

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: (Vinte e três mil novecentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

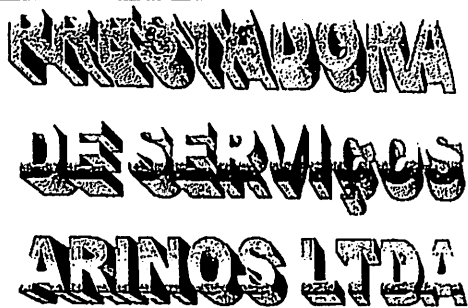
PRAZO PARA DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Juara, 27 de abril de 2.017



.....
Newton Toledo Bressan
Sócio proprietário

CONSTRUTORA E VIDRAÇARIA ALIANÇA LTDA.
CNPJ 33.046.681/0001-88
Rua Piracicaba, 74-S - Centro
66. 3556-1431 / 2692
Juara - Mato Grosso



PRESTADORA DE SERVIÇOS ARINOS LTDA

CNPJ: 10.584.549/0001-24

Avenida Rio Arinos, 3633-S Geba Taquaral,

CEP: 78.575.000 Juara- MT.

Tel: 66 9955-4492

Email: reimaro_lider@hotmail.com

Juara - MT, 27 de abril de 2017.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA –

Objeto: Reforma do Prédio da Goazem

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à vossa apreciação, a nossa proposta de preço em epígrafe, declarando que:

a) – Serviços de Reforma com Execução dos serviços de Alvenaria, esquadrias, instalações hidráulica, pintura e cobertura no Município de Juara-MT, com preço global de R\$ 27.500,00, (vinte e sete mil e quinhentos reais).

b) - Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação;

PRESTADORA DE SERVIÇOS ARINOS LTDA ME
CNPJ.: 10.584.549/0001-24



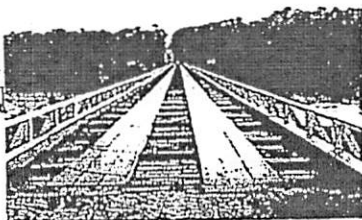
Construtora Rodoponte

CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA.

Fone: (66) 3556-3461

CNPJ 06.943.269/0001-98 - Inscr. Est. 13.269.191-4

Ligando Caminhos!



Juara- Mato Grosso, em 27 de abril de 2017.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Referencia: Reforma do Prédio da Goaizem.

CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA ME - EPP, com sede na CH 29 P/L 154 Chácara N S Aparecida, Gleba Taquaral, em Juara-MT, inscrita no CNPJ sob nº. 06.943.269/0001-98, vem através do seu Representante Legal, Sr. Ostacio Bueno de Almeida, portador da Carteira de Identidade RG nº 0798548, SSP/MT, CPF 531.555.561-33, apresentar sua proposta para a reforma do Prédio da Goaizem no Bairro Residencial Bandeirantes.

- a) PREÇO: R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais);
- b) A validade da proposta é de 60 (noventa) dias corridos;

Atenciosamente,

CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA ME

06.943.269/0001-98

CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA
CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA
Gleba Taquaral - CEP 78.575-000
JUARA - MATO GROSSO


Elizeu do N. Silva
 Técnico em Edificações
 CREA-MT 036649

	B	C	D	E	F	G
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7	PLANILHA ORÇAMENTARIA					
8	OBRA:	RESIDENCIAL BANDEIRANTES				
9	ENDEREÇO:	COORDENADA: S 11° 14' 21" W 57° 30' 28"				
10	ASSUNTO:	RESP. TÉCNICO: ELIZEU DO N. SILVA				
11		CREA: 1215540230				
12						
13						
14						
15	0.05	FECHADURA SOPRANO BANHEIRO	Unid	30,60	2,00	61,20
16	0.06	DOBRADIÇA CART. GALVANIZADA C/3 PCS. 3.1/2"	JG.	8,70	2,00	17,40
17	0.07	CIMENTO ITAU 50 KL.	SC	36,50	75,00	2.737,50
18	0.08	CASCALHO C/AREIA M'	M'	89,00	8,00	712,00
19	0.09	CONDUITE FLEXIVEL .CORR.AMARELO 3/4	MT	0,80	4,00	3,20
20	0.10	GUARNIÇÃO	Unid	25,00	2,00	50,00
21	0.11	ARAME GALVANIZADO 12	KG	19,00	15,00	285,00
22	0.12	CATRACA P/ARAME C/ ROSETA	PÇ	10,00	9,00	90,00
23	0.13	PARAFUSO SEXTAVADO .ROSC. SOB. 3/8 X75	Unid	0,65	2,00	1,30
24	0.14	BUCHA PLASTICA S-12	Unid	0,10	2,00	0,20
25	0.15	ADESIVO P/PPVC 75 GR.	Unid	4,50	1,00	4,50
26	0.16	ARAME GALVANIZADO 18	KG	16,80	6,00	100,80
27	0.17	GANCHO P/BUCHA 08	Unid	0,27	14,00	3,78
28	0.18	ARAME GALVANIZADO 16	KG	14,50	2,00	29,00
29	0.19	CONECTOR PERFURANTE	PC	11,55	72,00	831,60
30	0.20	TELA SOLDADA 1,50X25M	Unid	867,00	3,00	2.601,00
31	0.21	MADEIRA RIPÃO 5 CM X 2,5 CM X2,5 MT.	Unid	5,00	40,00	200,00
32	0.22	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 8,00 MM	BR	26,90	35,00	941,50
33	0.23	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4/2 MM	BR	7,10	40,00	284,00
34	0.24	TIJOLOS 6 FURQS	MIL.	0,60	7.500,00	4.500,00
35	0.25	AREIA	M'	77,00	14,00	1.078,00
36	0.26	CAL HIDRATADA	KG	14,50	51,00	739,50
37	0.27	MADEIRA SERRADA	MT	1.482,00	1,00	1.482,00
38	0.28	PREGO C/ CABEÇA 17X27	KL	9,60	7,00	68,60
39	0.29	CASCALHO C/ AREIA	M'	89,00	7,50	667,50
40	0.30	CASCALHO BRITADO	M'	120,00	6,00	720,00
41	0.31	ARAME GALVANIZDO 14	KG	12,50	1,00	12,50
42	0.32	ARAME RECOZIDO BGW 18	KG	10,20	2,00	20,40
43	0.33	TRELIÇA GERDAL TG 8M-6MT	Unid	26,00	1,00	26,00
44	0.34	LIXA FERRO GR36	PÇ	3,00	10,00	30,00
45	0.35	TEXTURA RUGOSA BRANCO 23 KG MAZA	Unid	100,00	1,00	100,00
46	0.36	TINTA ACRILICA 18 LT.MAZA PROFISSIONAL BRANCO FOSCO	GL	210,00	5,00	1.050,00
47	0.37	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 18 LT. NOVALAR VERDE FOLHA 18 LT.	Unid	264,00	3,00	792,00
48	0.38	FITA CREPE 45MM X 50 M	Unid	15,00	10,00	150,00
49	0.39	THINER 5 LT.	LT.	63,00	3,00	189,00
50	0.40	TRINCHA 2" CONDOR	PÇ	4,60	4,00	18,40
51	0.41	MASSA TAPA FÁCIL 340 KG	PÇ	32,00	1,00	32,00
52	0.42	COMPLEMENTO	UND	218,00	1,00	218,00
53	0.43	TE SOLDAVEL 20 MM	PÇ	0,60	1,00	0,60
54	0.44	LUVA SOLDAVEL 20MM	PÇ	0,50	2,00	1,00
55	0.45	JOELHO SOLDAVEL 90°	PÇ	0,50	2,00	1,00

Elizy do N. Silva
Técnico em Edificações
CREA-MT 036049

CREA-MT 036849



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão N°: 179693
Validade: 31/03/2018

Certifico para todos os fins, que tanto a empresa quanto o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não encontram-se em débito com anuidades e que a pessoa jurídica aqui citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24/12/66, sob o número

34296 desde 21/09/2015 com CNPJ

33.046.681/0001-88

CONSTRUTORA E VIDRAÇARIA ALIANÇA LTDA - ME

Registrada para: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E AUTO ESTRADAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, TAIS COMO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ELETRICIDADE DE BAIXA TENSÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÕES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

Observações: NADA CONSTA.***

Endereço: R PIRACICABA, 74 - S
CENTRO
JUARA-MT
78575-000

Capital Social: R\$ 280.000,00 - DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS*****
Registrado na Junta Comercial em 23/01/2015

Responsabilidade Técnica: NEWTON TOLEDO BRESSAN
Carteira PR00019640-V expedida em 07/04/1988, responsável técnico desde 21/09/2015
Vistado sob o número 5958, em 17/11/1989 pelo CREA-MT.
Registro Nacional Profissional: 1704515050 Validade do contrato do profissional: / /
Responsável Técnico da Matriz
Titulação: Engenheiro Civil
Atribuições Legais:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 27 de Abril de 2017

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes entre no site www.crea-mt.org.br - Empresas - Verificar/Emitir Certidão e em seguida cite o número do CNPJ da empresa. Após, clique sob o número da Certidão. Telefones para contato: 0xx-65-3315-3099, 3315-3056, 3315-3042 e 3315-3041. E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001.99
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone (066)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 6823

Data da Liquidação: 03/05/2017
Referência Processo Nº: 0/0000
Referência Apenso Nº: 61/SMS/2011

Referente ao Empenho: 4789/2017 Tipo: Global Data do Empenho: 27/04/2017

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Especial
Dotação:	1007 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.39.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção do Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento:	16 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Desdobramento:	00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios

FAVORECIDO

Credor: 163- CONSTRUTORA E VIDRACARIA ALIANCA LTDA - ME
Endereço: RUA PIRACICABA
Cidade: JUARA
Nº Banco: Nº Agência: Nº Conta:

CNPJ: 33.046.681/0001-88
Insc. Estadual: 13.077.764-1
Insc. Municipal: 00000000631
Telefone: (66)3556-2692

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	23.914,91
Saldo Anterior:	23.914,91
Liquidação Parcela: 1	23.914,91
Saldo a Liquidar:	0,00
Valor por extenso:	VINTE E TRES MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS
Proveniente de:	VL.R. REF. AQUIS. DE SERVICOS P/ REFORMA DE ALVENARIA, ESQUADRIAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, PINTURA E COBERTURA DAS FUTURAS INTALACOES A GARAGEM MUNICIPAL CONF SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES/DEP DE URBANISMO.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 23.914,91 conforme comprovantes.
JUARA - MT, 03 de Maio de 2017.

ANDRECA APARECIDA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

Secretaria Municipal de Finanças

Central do ISSQN
Praça dos Colonizadores, 74 - Centro
Juara - MT - 78575000

Nota: 2017000

00100001

Código Verificação
04898AD1B**NOTA FISCAL ELETRÔNICA ÁGIL - NFeA**

Código QR



Data e Hora de Emissão: 03/05/2017 - 11:05 hs

Período de Competência: 05/2017

Município de Prestação: Juara - MT

Reg. Especial Tributação: Microempresa municipal

Natureza da Operação: Tributação no município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CONSTRUTORA E VIDRAÇARIA ALIANÇA LTDA

CPF/CNPJ: 33.046.551/0001-88

Nome Fantasia: CONSTRUTORA E VIDRAÇARIA ALIANÇA

Inscrição Municipal: 631

Incentivador Cultural: Não

Simples Nacional: Sim

MEI: Não

Inscrição Estadual: 130777641

Endereço: RUA PIRACICABA, 710 - CENTRO - CEP: 78.575-000 - Juara - MT

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA (NORMAL)

CPF/CNPJ: 15.072.663/0001-99

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA (NORMAL)

Inscrição Municipal: 50000

Email: compras.juaramt@hotmail.com

Fone/Fax: (66) 3556-9400

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA NITEROI, 81-N - CENTRO - CEP: 78.575-000 - Juara - MT

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras

CNAE: 4120-4/00-01 - Construção de edifícios residências, comerciais, indústrias e/ou para fins específicos, de qualquer tipo

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFORMA DO PRÉDIO DA GOAIZÉM, COM SERVIÇOS DE REFORMA EM ALVENARIA, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, PINTURA E COBERTURA.

ATESTO QUE RECEBI MERC / SERVIÇOS
EM 03/05/2017João Cândido de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Por, 03/05/2017**VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 23.914,91**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	23.914,91	2,7900	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		667,23	667,23	23.247,68	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeA pode ser verificada no site <https://juara-mt.issintel.com.br/>.
Esta NFeA foi emitida com respaldo na Lei Complementar 086/2011 e no Decreto no XXXXXXX/2017.
O ISS desta NFeA será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFeA.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional como microempresa.

Emitido por: NEWTON TOLEDO BRESSAN

**CERTIDÕES
CONFERIDAS**



001-9

00190.00009 02826.213007 00000.321174 1 71960000066723

Cedente Prefeitura Municipal de Juara - MT		Agência/Código do Cedente 2836-3 / 00011322-0	Espécie R\$	Quantidade 1	Nosso número 28262130000000321
Número do documento 0000000321		CPF/CNPJ 15.072.663/0001-99	Vencimento 20/06/2017		Valor documento 667,23
(-) Desconto/Abatimentos 0,00	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa 0,00	(+) Outros Acréscimos 0,00	(=) Valor cobrado 667,23	
Sacado 15.072.663/0001-99 - 50000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - 50000 RUA NITEROI, 81, N - CENTRO - CEP: 78575000 - Juara - MT					

Demonstrativo

Autenticação mecânica



001-9

00190.00009 02826.213007 00000.321174 1 71960000066723

Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 20/06/2017	
Cedente Prefeitura Municipal de Juara - MT					Agência/Código cedente 2836-3 / 00011322-0	
Data do documento 11/05/2017	Nº documento 0000000321		Espécie doc. DM	Aceite S	Data processamento 11/05/2017	Nosso número 28262130000000321
Uso do banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor Documento 667,23		(=) Valor documento 667,23
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Incidência: 05/2017 Recolhimento por Código de Serviço: R\$ 667,23 (7.02). ISS Retido: 1 Nola O VALOR PARA PAGAMENTO DESTE DOCUMENTO NÃO PODE SER ATUALIZADO.						(-) Desconto/Abatimentos 0,00
						(-) Outras deduções
						(+) Mora/Multa 0,00
						(+) Outros Acréscimos 0,00
						(=) Valor cobrado 667,23
Sacado 15.072.663/0001-99 - 50000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - 50000 RUA NITEROI, 81, N - CENTRO - CEP: 78575000 - Juara - MT						

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



2 de 13

11/05/2017	-	BANCO DO BRASIL -	15:10:03	283602836
CONSERVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS				
CLIENTE: BCB MON DE JUARA, PORTALEZ				
AGENCIA: 2836-3				
COTA:				
11.015-9				
BANCO DO BRASIL				
001800000902826213007000000006673				
NR. DOCUMENTO				
482621300000000021				
COMPROVANTE				
RECIBO DE JUARA				
Nº/COM. INSCRIÇÃO				
DATA DE VENCIMENTO				
VALOR DO DOCUMENTO				
VALOR CORRADO				
NR. AUTENTICAÇÃO				
D. 234.609.002.006.095				

11/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 12:49:05
293602836 SEGUNDA VIA 0007
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE JUARA NOVOGR
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 11.019-9

DATA DA TRANSFERENCIA 11/05/2017
NR. DOCUMENTO 662.836.000.010.477
VALOR TOTAL 15.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VIDRACARIA ALIANCA LTDA
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 10.477-9
NR. DOCUMENTO 662.836.000.011.015

NR. AUTENTICACAO F.FT5.C5A.2A3.A49.FTC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RUA NITEROI, 0000081 - CENTRO
CNPJ 15.072.663/0001-99

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO

LCTO.....: 8 DATA: 11/05/2017
CODIGO.....: 2 07 098 ISSQN - PREST SERV. NA FONTE A RECOLHER - GERAL
HISTORICO...: VLR.NF100001/NE.4789/2017/CONSTRUTORA ALIANCA

VALOR.....: 667,23

VALOR

POR EXTENSO: SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS

CREDOR.....: 163 - CONSTRUTORA E VIDRACARIA ALIANCA LTDA - ME
ENDERECO...: RUA PIRACICABA N°: 74 CNPJ/CPF: 33.046.681/0001.88
CIDADE.....: JUARA UF: MT INSC. EST: 13.077.764-1
CEP.....: 78.575.000 INSC. MUN: 631
BANCO.....: AG: CTA.....: -

CONSIGNACOES

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s)

Banco/Conta No Conta

001-B.BRASIL - MOVIMENTO 11.015-9

Cheque/Doc

51102

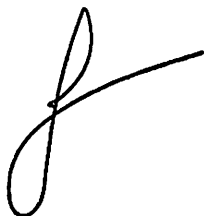
Valor

667,23

667,23

JUARA, 11 de Maio

de 2017



Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passa(amos) a presente quitacao.

CREDOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15072663000199
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone 06635569400
prefeitura@juara.mt.gov.br

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 5440

Data do Pagamento: 11/05/2017
Ref. Processo Nº: 0/0000
Ref. Apenso Nº:

Ref. Empenho Nº: 4789/2017 Tipo: Global

Data do Empenho: 27/04/2017

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 1007 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.39.00.00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção do Governo: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação): 2206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento da Despesa: 339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento: 18 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinarios

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 23.914,91
Saldo Anterior: 23.914,91
O.P. 001 Parcela: 15.687,23
Saldo a Pagar: 8.247,88

CONSIGNAÇÕES

Código	Descrição	Valor
207098	ISSQN - PREST SERV. NA FONTE A RECOLHER - GERAL	-887,23

Valor Líquido a Pagar: 15.000,00

Pague-se a CONSTRUTORA E VIDRACARIA ALIANCA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 33.048.881/0001-88

Banco:

Agência:

Cód: 163

Conta:

à quantia de: QUINZE MIL REAIS

Proveniente de: VLR. REF. AQUIS. DE SERVICOS P/ REFORMA DE ALVENARIA, ESQUADRIAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, PINTURA E COBERTURA DAS FUTURAS INTALACOES A GARAGEM MUNICIPAL CONF SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES/DEP DE URBANISMO.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
001	001	B.BRASIL - MOVIMENTO	11.015-9	682838000010477	15.000,00
					15.000,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

JUARA - MT, 11 de Maio de 2017.

RG/DOC: _____


LUCIANE BORBA AZOIÁ BEZERRA
Prefeito(a)


LUCIA MARESTONE FENERICH
Secretário(a) Finanças

13/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:42:21
283602836 SEGUNDA VIA 0014
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE JUARA MOVIMEN
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 11.015-9

DATA DA TRANSFERENCIA 13/06/2017
NR. DOCUMENTO 662.836.000.010.477
VALOR TOTAL 8.247,68

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: VIDRACARIA ALIANCA LTDA
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 10.477-9
NR. DOCUMENTO 662.836.000.011.015
NR. AUTENTICACAO 7.F54.D61.CD3.0F4.36D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15072663000199
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone 06635569400
prefeitura@juara.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 6843

Ref. Empenho Nº: 4789/2017 Tipo: Global

Data do Empenho: 27/04/2017

Data do Pagamento: 13/08/2017
Ref. Processo Nº: 0/0000
Ref. Apenso Nº:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação:	1007 - 15.005.15.452.0700.2208-3.3.90.39.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção do Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2208 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subelemento:	18 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Fonte da recurso:	0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	23.914,91
Saldo Anterior:	8.247,88
O.P. 002 Parcela:	8.247,88
Saldo a Pagar:	0,00

Pague-se a CONSTRUTORA E VIDRACARIA ALIANCA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 33.048.681/0001-88

Banco:

Agência:

Cód: 163

Conta:

à quantia de: OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS

Proveniente de: VLR. REF. AQUIS. DE SERVICOS P/ REFORMA DE ALVENARIA, ESQUADRIAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, PINTURA E COBERTURA DAS FUTURAS INTALACOES A GARAGEM MUNICIPAL CONF SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES/DEP DE URBANISMO.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

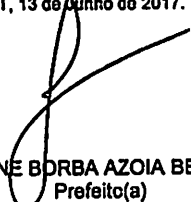
Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
001	001	B.BRASIL - MOVIMENTO	11.015-9	882836000010477	8.247,88
					8.247,88

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

JUARA - MT, 13 de Junho de 2017.

Credor: _____

RG/DOC: _____


LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)


LUCIA MARESTONE FENERICH
Secretário(a) Finanças

X

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001-99
RUA NITEROI, Nº 81 - CENTRO - CEP 78.575-000
Telefone: (66)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 5665/2017

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 17/05/2017
Competência: 05/2017

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Pregao	64/2016	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:		Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
Dotação: 1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função de Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção de Governo: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVIÇO
Projeto/Atividade (Ação): 2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recursos: 100000000 - Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 01.125 - MATERIAIS P/ MAN. DE IMOVEIS

FAVORECIDO

Credor:	476 - PERES E BOS LTDA	CNPJ:	10.329.970/0001-99
Endereço:	AVENIDA RIO ARINOS, nº 1220 - PARQUE AZOIA	Insc. Estadual:	13.361.023-3
Cidade:	JUARA	Insc. Municipal:	00000002035
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone: (00)3556-2233

Especificação da Despesa: VLR. REF. AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSAS PARA ATENDER NA MANUTENCAO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL CONF PARECER JURIDICO NOS TERMOS DA ARP. 49/2016 - PP. 64/2016.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 192.220,64

Valor Empenhado: 2.160,00

Saldo Atual da Dotação: 190.060,64

Valor por extenso: DOIS MIL, CENTO E SESSENTA*****
REAIS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 2.160,00 conforme comprovantes.

JUARA - MT, 17 de maio de 2017.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEG/
Contador(a)
CRC - CRC 3532/0-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 49/2016/SECAD
PREGÃO: Nº 064/2016/SECAD/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro. Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2016**, do tipo Presencial, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64/2016**, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	PERES & BÔS LTDA
CNPJ	10.329.970/0001-99
ENDEREÇO	Avenida Rio Arinos, 1220-W – Centro – CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT
REPRESENTANTE:	Nome: Vander Aparecido Peres CPF: 969.175.989-68 RG: 1.149.733-3 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3556-2233

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS, ELETRICOS, HIDRAULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURAS, FERRAMENTAS E EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	QUANT	UNIDADE	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	89787	ARAME DE AÇO, RECOZIDO Nº 1B. KILOGRAMA (QUILO).	90	QUILO	9,95	895,50	FORPLAST
02	89788	AREIA TIPO FINA, LAVADA, À GRANEL, PARA CONSTRUÇÃO. METRO CUBICO.	350	METRO CUBICO	76,00	26.600,00	JUARA
03	89789	ARGAMASSA, TIPO AC I,	80	UNIDADE	15,45	1.236,00	QUARTZOLIT

Prefeitura Municipal de Juara/MT
Rua Niterói, 81N – Centro – CEP: 78.575-000 – Telefone (66) 3556-9400/9401
E-mail: licitacao.pregao@juara.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetarà a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

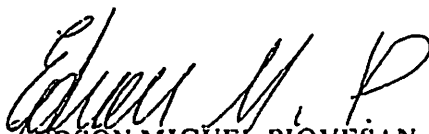
13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO nº 064/2016 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Juara, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

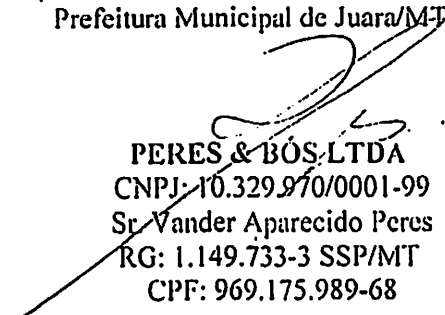
13.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 17 de Junho 2016.


EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeitura Municipal de Juara/MT


PERES & BÓS LTDA
CNPJ: 10.329.970/0001-99
Sr. Vander Aparecido Peres
RG: 1.149.733-3 SSP/MT
CPF: 969.175.989-68



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE



Nº 563/2017

DE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO
PARA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Juara-Mt, 07 de Abril de 2017.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através do presente, solicitar de V. S^a, a aquisição dos itens abaixo relacionados:

Quant.	Und.	Descrição	Valor und.	Total
02	M²	Brita nº 1	R\$ 345,00	R\$ 690,00
10	Und.	Telha em fibrocimento ondulada 2,44x1,10x5	R\$ 57,50	R\$ 570,00
1.000	Und.	Tijolo de cerâmica com 06 furos	R\$ 0,60	R\$ 600,00
05	Und	Lâmpada eletrônica fluorescente 46w	R\$ 51,00	R\$ 255,00
01	Rolo	Fio sólido 10mm x 100 metros	R\$ 490,00	R\$ 490,00

Obs.: Para fazer reforma e ampliação das futuras instalações da Garagem Municipal, conforme cópia do Parecer Jurídico em anexo.

Fornecedor: Peres e Bos LTDA.
Pregão: 64/2016
Pedido: 1318/2016
Cód. Reduzido: 1003
Recurso Próprio

PREFEITURA MUN. DE JUARA
PROTOCOLO Nº 6351
DATA 10/04/17
HORÁRIO 16 03 h.

Sem mais, para o momento subscrevo-me.

16/05

Atenciosamente,

Carlos Nunes
Diretor do Departamento
de Urbanismo
Port. 312/2017 de 01/02/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

À Secretaria Municipal de Transportes
Ilmo. Sr. JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

PARECER JURÍDICO

Diante do Ofício SMT/GS nº 033/2017 expedido pela Secretaria Municipal de Transportes, datado de 10 de março do corrente ano, passo às considerações.

Trata-se de requerimento de orientação jurídica acerca do procedimento que deverá ser adotado pela Secretaria Municipal de Transportes, com a finalidade de empenhar e liquidar as despesas que serão realizadas para as adaptações, reparos e manutenção da área urbana registrada no CRI de Juara/MT sob o nº 9.491.

Verifica-se que referido lote urbano, com área integral de 30.000m² (*trinta mil metros quadrados*) foi doada pelo Município de Juara, mediante autorização da Lei nº 136/1986, que continha cláusula resolutiva consistente na determinação de reversão da doação na hipótese de paralisação das atividades empresariais de armazenamento de grãos.

É de conhecimento público que existem benfeitorias na área em questão. Contudo, há muito referida estrutura está ao abandono. E ainda, os sócios/proprietários da empresa beneficiária da doação nunca recolheram os tributos devidos.

Sendo assim, nota-se que a Donatária quedou-se inerte quanto ao exercício da atividade empresarial que condicionava a validade da doação. Ademais, a ausência de recolhimento tributário reforça o descaso com a propriedade do bem imóvel.

Ocorre que aos 23 de fevereiro de 2010, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, foi AVERBADA na matrícula nº 9.491 um Auto de Arresto e Depósito. Tal documento nada mais é do que a formalização de uma garantia de dívida para com o Município, no qual o Juiz o próprio Município de Juara como DEPOSITÁRIO FIEL do bem imóvel.

Tal fato acarreta na OBRIGAÇÃO do Município de Juara em zelar e manter o imóvel bem cuidado, como se seu fosse, dando origem à RESPONSABILIDADE de indenizar o proprietário se alguma benfeitoria vir a estragar ou perecer.

Para reforçar a obrigação que o Município possui quanto aos cuidados do bem, ressalta-se que a empresa GOIAZÉM ARMAZÉNS GERAIS LTDA. ajuizou no início do mês de março a Ação de Reintegração de Posse de nº 1087-61.2017.811.0018, de Código Apelo nº 88740, no qual O JUIZ INDEFERIU A LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO, mantendo o Município de Juara/MT NA POSSE do imóvel de matrícula nº 9.491, por consequência lógica e legal.

Assim, por força desta incumbência legal de ter que cuidar, limpar, dar as manutenções e fazer os reparos necessários, é que o Município de Juara DEVE, OBRIGATORIAMENTE, ARCAR COM OS CUSTOS ADVINDOS DOS



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

PRODUTOS E SERVIÇOS UTILIZADOS para o cumprimento da obrigação legal de depositário fiel do bem, até que seja declarado, JUDICIALMENTE, que o Município não tem mais esta responsabilidade legal.

Desta feita, OPINO pelo deferimento de TODA e qualquer despesa necessária ao cumprimento do DEVER LEGAL de depositário fiel do bem imóvel registrado no CRI de Juara/MT sob a matrícula nº 9.491, com fundamento na Averbação 1/9.491 daquela matrícula (cópia em anexo), bem como em decorrência do indeferimento judicial de Reintegração de Posse pleiteado pela Goiazém Armazéns Gerais LTDA (cópia em anexo).

Para tanto, considerando que há informação no Ofício em epígrafe que a Secretaria Municipal de Transporte e parte da Secretaria Municipal de Cidade (Urbanismo) irão se utilizar da área e suas benfeitorias, com fundamento no art. 24, inciso IV, c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, OPINO pela realização de dispensa de licitação para que não surtam prejuízos aos serviços públicos, bem ainda para que não haja qualquer risco à saúde da população, uma vez que a Divisão de Urbanismo é responsável pela limpeza da cidade e pela coleta de resíduos sólidos, que se não forem realizadas podem acarretar na proliferação de vetores de doenças.

Ainda em tempo, havendo Licitação, na modalidade Pregão, em quaisquer das áreas de Urbanismo ou Transporte que possam abarcar os materiais e/ou serviços necessários à manutenção e limpeza da área de matrícula nº 9.491, OPINO pela legalidade de utilização e empenho dos materiais/serviços em referidos procedimentos.

Por fim, servindo a área para as duas Secretarias Municipais, havendo dotação orçamentária e saldo, não há qualquer óbice quanto ao empenho e liquidação das despesas por quaisquer das secretarias, se a finalidade for o cumprimento do ônus de depositário fiel.

Sendo só para o momento, elevo protestos de estima e consideração.

Juara/MT, 10 de maio de 2017.

Leonardo F. M. Esteves
OAB/MT nº 14.143

Handwritten signatures and initials:
F. M. Esteves
B. P. 17
H. M.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LEI MUNICIPAL Nº 136/86 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

Doa terreno de propriedade municipal com área de 03 (três) hectares.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis

Faça Saber Que, a Câmara Municipal de Juara MT aprovou a EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Boiassem - Goiânia de Armazém Ltda. Terreno de propriedade municipal com área de 03 há (trens hectares), cujos mapa e memorial de limites e confrontações seguem em anexo, com o fim específico para construção de Unidade Armazenados e demais dependentes.

Parágrafo único. Na hipótese de paralisação por tempo indeterminado e/ou extinção das atividades comerciais de armazenamento e afins, o imóvel de que trata esta Lei e as benfeitorias úteis e necessárias ali executadas retornarão ao município de Juara-MT, sem que assista direito à retenção ou reparação civil ao beneficiário descrito no *caput*, revogando-se unilateralmente a doação do imóvel.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, MT em 01 de Dezembro de 1.986.

JOSÉ GERALDO RIVA
Prefeito Municipal

CONFIRME COM O ORIGINAL



Rubia Mara Oliveira Castro Gilio - Oficial Titular

9.491

01F

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUARA - MT
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Av.1/9.491. Em 23 de fevereiro de 2010; Proceda-se a presente averbação, para constar **Av.372.547** de 22 de junho de 1.988, da transcrição anterior. Proceda-se a presente averbação para constar o **AUTO DE ARRESTO E DEPOSITO**, de 08/04/88 dos autos de execução fiscal, processo nº 004/88, requerida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT** contra a firma: **GOIAZEM - GOIÂNIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA**, efetivado pelo oficial de Justiça, Juraci Coutinho Franco, o qual depositou o imóvel objeto da presente matrícula em mãos do poder do requerente, sendo representado para averbação, pelo Dr. Felício Hirocazu Ikeno, advogado da Prefeitura Municipal, já mencionada, nesta data, ficando arquivado neste Cartório. (Sem custas). Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada

Certificamos constar desta imagem reprográfica expedida nos termos da Lei 8.015/1973, art. 19, §1º, o integral lepro da matrícula referida arquivada no Livro 2 desta Servilhe imobiliária, constando dela em relação ao imóvel descrito, todas as alienações, os onus reais e as citações do proprietário em ações reais e/ou pessoais e hipotecárias relativas ao imóvel.

Certificamos ainda que dela consta o onus real: AV-1

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT.

2013

Protocollo n° 48.541 da 27/07/2017.
Data: 27 de agosto de 2017:

Rubia Mara Oliveira Castro Gêlo Oficial de Registro
Marco Antônio Ferreira Gêlo Escrivente Substituto
Roberto Oliveira Castro Escrivente Substituto
Rosaireia Melo Ricardo Escrivente Autorizada
Kelle Cardoso Michelini Escrivente Autorizada

P. Ofício de Registro, de Imóveis, Vítiulas e Documentários do Juiz
 de Direito da Comarca de Juiz
 de Fora, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais
 Ass. do Ministério Público - Colégio do Poder Judiciário
 Rua Maria José de Almeida, 100 - Centro - Juiz de Fora - MG
 CEP 36.082-900 - Fone: (31) 4224.1111
 FAX: (31) 4224.1111
 E-mail: juizdefora@juizdefora.mg.gov.br
 Web: <http://www.juizdefora.mg.gov.br>

[illegible]

Poder Judiciário de Mato Grosso
Importante para cidadania. Importante para você.



Gerado em: 13/03/2017 10:38

Processo Nº. 0. 2017	
Tipo: Cível	Livro: Reg. Geral de Feltos Cíveis
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível	Juiz(a) atual:: Fabrício Sávio da Veiga Carlota
Assunto:	
Tipo de Ação: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	

Requerente: Golazém Amazéns Gerais Ltda
Representado (autor): Pedro Abraão Junior
Requerido(a): Município de Juara-MT

Andamentos

10/03/2017
Certidão
Certifico e dou fé, que encaminhei para central de mandado comprovante de complemento de diligência no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) referente ao mandado de Nr 44217 ao Oficial Uagner Rogério Martins.

10/03/2017
Juntada de Mandado e Certidão
mand/constatação.

10/03/2017
Juntada de Petição do Autor
Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.
Petição do Autor, Id: 89062, protocolado em: 10/03/2017 às 13:42:13

10/03/2017
Mandado Devolvido pela Central

09/03/2017
Certidão de Oficial de Justiça
Certifico, eu, Uagner Rogério Martins, que em cumprimento ao r. mandado, extraído dos presentes autos, no dia 08/03/2017 acompanhado do Oficial de Justiça João Valdeir de França, efetuamos diligências para obter a localização da área, objeto da constatação. No dia 09/03/2017 voltamos à área onde procedemos à constatação IN LOCO do imóvel, de acordo com auto de constatação e fotos em anexo. Na sequência procedemos diligências na Prefeitura Municipal para obter as informações de tempo da posse do imóvel e a que título entraram na área, e ali também procedemos à citação do município de Juara na pessoa do Procurador Geral do Município, Sr. Leonardo Fernandes Maciel Esteves de acordo com despacho transcrito e petição inicial, o qual bem ciente ficou do inteiro teor do presente mandado, exarou nota de cliente como se vê no anverso, e aceitou a contrafé. O referido é verdade, dou fé. Intime-se a Parte Autora a depositar a quantia de R\$ 310,00 (trezentos e dez Reais) de acordo com a PORTARIA 062/2016 de JUARA-MT, a título de complemento de diligência, haja vista a necessidade de mais diligências a fim do cumprimento do r. Mandado. A quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil – Agência: 2836-3 – Conta Corrente: 20047-6 em favor de F.C. Diligências Juara. Dou Fé.

Uagner Rogério Martins

Oficial de Justiça

09/03/2017

Certidão de Publicação de Expediente

Certifico que o movimento "Intimação", de 07/03/2017, foi disponibilizado no DJE nº 9975, de 09/03/2017 e publicado no dia 10/03/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164, VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839, representando o polo ativo.

08/03/2017

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Uagner Rogerio Martins Documento Nr. 44217

08/03/2017

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Inlides Maria Goes Chorniak Documento Nr. 44193

08/03/2017

Mandado Encaminhado à Central

08/03/2017

Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 9975, com previsão de disponibilização em 09/03/2017, o movimento "Intimação" de 07/03/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164, VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839 representando o polo ativo.

08/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88844, protocolado em: 08/03/2017 às 08:29:34

08/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88917, protocolado em: 08/03/2017 às 12:17:06

07/03/2017

Mandado Expedido

07/03/2017

Intimação

Intimar a Parte Autora a depositar a quantia de R\$ 90,00(Noventa reais) de acordo com a PORTARIA Nº 074/2011-DF, a título de diligência. A quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil – Agência: 2836-3 – Conta Corrente: 20047-6 em favor de F.C. Diligências Juara, conforme certidão do oficial de Justiça (ref:14).

07/03/2017

Vindos Gabinete

De: GABINETE DA PRIMEIRA VARA Para: Primeira Vara Criminal e Cível

07/03/2017

Decisão -> Determinação

Vistos em correlação.

Considerando os fatos narrados na inicial, os documentos juntados – como por exemplo as notícias veiculadas e fotografias – e as alegações da própria parte autora de que conversou com o procurador do Município e ele afirmou que existia uma autorização judicial para ingressar na propriedade, hei por bem postergar a análise da liminar para após a apresentação do auto de constatação e a manifestação da parte requerida.

Assim, determino que seja elaborado auto de constatação do imóvel objeto da demanda, por dois Oficiais de Justiça, a fim de que busquem informações que possibilitem esclarecer a situação narrada. Os Meirinhos deverão, ainda, fazer constar qualquer informação que considerem relevante para o deslinde da causa.

Em seguida, cite-se a parte requerida para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias (NCPC, art. 335), indicando as provas que pretenda produzir, com a advertência expressa de que a falta de contestação implicará em revelia, cujos efeitos presumivelmente tomam aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente (NCPC, art. 344).

Após, intime-se a parte autora para que, caso queira, impugne a contestação.

Cumprida as diligências acima, dê-se vista dos autos ao Ministério Público para que se manifeste nos termos do art. 178, inciso I, do NCPC e venham-me conclusos.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

06/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88749, protocolado em: 6/3/2017 às 17:06:03

06/03/2017

Concluso p/Despacho/Decisão

De: DISTRIBUIDOR

Para: GABINETE DA PRIMEIRA VARA

06/03/2017

Distribuição do Processo

Distribuído em 06/03/2017 às 15:56 Horas para Primeira Vara Criminal e Cível Com o Número: 1087-61.2017.811.0018

06/03/2017

Processo Cadastrado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001.99
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone (066)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 8223

Data da Liquidação: 19/05/2017
Referência Processo Nº: 0/0000
Referência Apenso Nº: 61/SMS/2011

Referente ao Empenho: 5665/2017 Tipo: Global Data do Empenho: 17/05/2017

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Especial
Dotação:	1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção do Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Desdobramento:	00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios

FAVORECIDO

Credor: 476- PERES E BOS LTDA
Endereço: AVENIDA RIO ARINOS
Cidade: JUARA
Nº Banco:

Nº Agência:

Nº Conta:

CNPJ: 10.329.970/0001-99
Insc. Estadual: 13.361.023-3
Insc. Municipal: 00000002035
Telefone: (00)3556-2233

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	2.160,00
Saldo Anterior:	2.160,00
Liquidação Parcela: 1	2.160,00
Saldo a Liquidar:	0,00
Valor por extenso:	DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS
Proveniente de:	VL.R. REF. AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSAS PARA ATENDER NA MANUTENCAO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL CONF PARECER JURIDICO NOS TERMOS DA ARP. 49/2016 - PP. 64/2016.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 2.160,00 conforme comprovantes.
JUARA - MT, 19 de Maio de 2017.

ANDRÉA APARECIDA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



Av. Rio Arinos, N° 1220 w - centro
Fono: 66 3656 2233

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
N°: 000.005.307
SÉRIE: 001
PÁGINA: 001/001



CHAVE DE ACESSO

5117 0510 3299 7000 0199 5500 1000 0053 0717 0350 0006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.170.027.318.734

19/05/2017 10:26:33

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133610233

INSC. EST. DO SUBST. TRID.

ISENTO

CNPJ

10.329.970/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CNPJ/CPF

15.072.663/0001-99

DATA DA EMISSÃO

19/05/2017

ENDEREÇO

RUA NITEROI N° 81N

N°: 0

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

78.575-000

DATA SAÍDA

MUNICÍPIO

Juara

FONE/FAX

3556-9400

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA

53071

29/05/2017

2 610.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	2.610.00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OT. TRAN. DESP. ACES.	VALOR DO IPI
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.610.00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	Rd	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0.000	0.000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	UC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000845	BRITA N° 1	25171000	0500	5 405	MT	2,000	345,00	690,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002251	FIO FLEXIVEL 10,0MM	85444900	0500	5 405	MT	100,000	4,90	490,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001388	LAMPADA COMPACTA 46W X 127V	85393100	0500	5 405	PC	5,000	51,00	255,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003268	TELHA ETERNIT 2,44 x 1,10 x 5mm	68114000	0500	5 405	UN	10,000	57,50	575,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000807	TUOLOS 6 Furos	68101100	0500	5 405	UN	1,000,000	0,60	600,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE RECEBI
MERC. E SERVIÇOS
EM 19/05/17
Carlos Nunes
Diretor do Departamento
de Urbanismo
Port. GP 312/2017 de 03/04/2017

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0.00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

Trib. aprox. RS 287,60 Federal, 326,40 Estadual Fonte: IBPT 14472P7
REGUIÇÃO 4075
PEDIDO 1318/2016
PROCON ESTADUAL: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 917,
Edifício Eldorado Executivo Center, Bairro Anís Fones 151 e 1651 3613-8300
PROCON MUNICIPAL: Av. Rio de Janeiro n° 832 - Centro
Fone: (66) 3556-4499 ou 0800-65-5050

Cliente

Ecocontaur Systems - Fone: Juara/MT (66) 3556-2285 - www.ecocontaur.com.br



Emissão de comprovantes

13/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 16:05:44
283602836 SEGUNDA VIA 0027

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE JUARA MOVIMEN

AGENCIA: 2836-3 CONTA: 11.015-9

DATA DA TRANSFERENCIA 13/11/2017

NR. DOCUMENTO 662.836.000.020.303

VALOR TOTAL 23.967,71

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PERES & BOS LTDA

AGENCIA: 2836-3 CONTA: 20.303-3

NR. DOCUMENTO 662.836.000.011.015

NR. AUTENTICACAO A.DB8.775.C3E.2B2.9C2

Transação efetuada com sucesso por: JB506259 LUCIA MARESTONE.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15072663000199
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone 06635569400
prefeitura@juara.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 16299

Ref. Empenho Nº: 5665/2017 Tipo: Global

Data do Empenho: 17/05/2017

Data do Pagamento:

13/11/2017

Ref. Processo Nº:

0/0000

Ref. Apenso Nº:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação:	1003 - 15.005.15.452.0700.2208-3.3.90.30.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção do Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2208 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de recurso:	0.1.00.000000 - Recursos Ordinarios

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	2.160,00
Saldo Anterior:	2.160,00
O.P. 001 Parcela:	2.160,00
Saldo a Pagar:	0,00

Pague-se a PERES E BROS LTDA

CPF/CNPJ: 10.328.970/0001-99

Banco:

Agência:

Cód: 476

Conta:

à quantia de: DOIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS

Proveniente de: VLR. REF. AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSAS PARA ATENDER NA MANUTENCAO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL CONF PARECER JURIDICO NOS TERMOS DA ARP. 49/2016 - PP. 64/2016.

Desposa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
001	001	B.BRASIL - MOVIMENTO	11.015-9	662836000020303	2.160,00
					2.160,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor:

JUARA - MT, 13 de Novembro de 2017.

RG/DOC:

LUCIANE BOZBA/AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)

LUCIA MARESTONE FENERICH
Secretario(a) Finanças

X	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA CNPJ: 15.072.663/0001-99 RUA NITEROI, Nº 81 - CENTRO - CEP 78.575-000 Telefone: (66)3556-9400 prefeitura@juara.mt.gov.br
---	---

NOTA DE EMPENHO Nº.: 6739/2017

Tipo do Empenho: 2 - Global
 Data de Contabilização: 09/06/2017
 Competência: 06/2017

DESTINO DOS RECURSOS			
Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	Obra:
Processo:	0000000000	Convênio:	
Apenso:			
		Adiantamento:	Não
		Subvenção Social:	
		Dívida Fundada:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
 Dotação: 1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
 Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
 Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 Função de Governo: 15 - URBANISMO
 Subfunção de Governo: 452 - SERVICOS URBANOS
 Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVICO
 Projeto/Atividade (Ação): 2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
 Fonte de Recursos: 100000000 - Recursos Ordinarios
 Tipo de Despesa: 01.047 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO

FAVORECIDO			
Credor:	476 - PERES E BOS LTDA	CNPJ:	10.329.970/0001-99
Endereço:	AVENIDA RIO ARINOS, nº 1220 - PARQUE AZOIA	Insc. Estadual:	13.361.023-3
Cidade:	JUARA	Insc. Municipal:	00000002035
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone: (00)3556-2233

Especificação da Despesa: VLR. REF. A AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS PARA ATENDER A REFORMA DA FUTURA INSTALACAO DA GARAGEM MUNICIPAL A PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 168.805,15
 Valor Empenhado: 7.716,65
 Saldo Atual da Dotação: 161.088,50
 Valor por extenso: SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E CINCO*****
 CENTAVOS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 7.716,65 conforme comprovantes.

JUARA - MT, 09 de junho de 2017.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
 Prefeito(a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEG/
 Contador(a)
 CRC - CRC 3532/0-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Nº 865/2017

DE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO
PARA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Juara-Mt, 25 de Março de 2017.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através do presente, solicitar de V. S^a., a aquisição dos itens abaixo relacionados:

- 02 fechaduras soprano banheiro
- 02 jogos de dobradiças cart. galvanizada com 03 peças 3 1/2"
- 30 sacos de cimento 50 kg
- 04 M³ de cascalho com areia
- 04 metros de condute flexível
- 02 guarnição
- 05 kg de arame galvanizado
- 05 catracas para arame com roseta
- 02 parafusos sextavado rosca sob. 3/8 x 75
- 02 buchas plástica S-12
- 01 adesivo para PVC 75 gramas
- 01 kg de arame galvanizado 18
- 02 kg de arame galvanizado 16
- 20 barras de ferro para construção 8,00mm
- 22 barras de ferro para construção 4,2mm
- 1.150 tijolos 06 furos
- 01 kg de cal hidratado
- 01 metro de madeira serrada
- 01 treliça 8 M-6 MT
- 03 lixas forro
- 01 textura rugosa branco 23kg
- 05 galão tinta acrílica 18 litros profissional branco fosco
- 10 fitas crepe 45mm x 50 metros
- 04 trinças 2"
- 01 massa tapa fácil 340 kg

PREFEITURA MUN. DE JUARA
PROTOCOLO Nº 9679
DATA 29/03/17
HORÁRIO 09h45h.



- 02 joelhos soldável 90°
- 03 lixas d'água
- 01 trincha 3/4
- 01 fundo preparador 18 litros
- 02 galão tinta sintética 3.600 litros verde folha
- 01 lata thinner 900 ml
- 01 lata verniz 3.600 litros
- 15 metros de cabo multiquadriplex 4x35mm
- 08 lâmpadas eletrônicas fluorescentes 46w
- 01 caixa d'água de fibra de vidro
- 12 metros de tábua de cedro de 1ª qualidade 25 cm x 2,5 cm

Obs.: Para atender a reforma das Futuras Instalações da Garagem Municipal, onde ficara a Sede desta Secretaria - Departamento, conforme planilha e parecer jurídico em anexo.

Cód. Reduzido: 1003
Recurso Próprio

Sem mais, para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente,



Carlos Nunes

Diretor do Departamento
de Urbanismo

Port. 312/2017 de 01/02/2017

01/06
P.

	B	C	D	E	F	G
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
8	OBRA:					
9	ENDEREÇO:	RESIDENCIAL BANDEIRANTES				
10	ASSUNTO:	COORDENADA: S 11°14'21" W 57°30'28"				
11			RESP. TÉCNICO:			
12						
13	0.01	REFORMA DA COZINHA				
14						
15	0.05	FECHADURA SOPRANO BANHEIRO	Unid	30,60	2,00	61,20
16	0.06	DOBRADIÇA CART. GALVANIZADA C/3 PCS. 3.1/2"	JG.	8,70	2,00	17,40
17	0.07	CIMENTO ITAU 50 KL.	SC	36,50	75,00	2.737,50
18	0.08	CASCALHO C/AREIA M³	M³	89,00	8,00	712,00
19	0.09	CONDUITE FLEXIVEL .CORR.AMARELO 3/4	MT	0,80	4,00	3,20
20	0.10	GUARNIÇÃO	Unid	25,00	2,00	50,00
21	0.11	ARAME GALVANIZADO 12	KG	19,00	15,00	285,00
22	0.12	CATraca P/ARAME C/ ROSETA	PÇ	10,00	9,00	90,00
23	0.13	PARAFUSO SEXTAVADO .ROSC. SOB. 3/8 X75	Unid	0,65	2,00	1,30
24	0.14	BUCHA PLASTICA S-12	Unid	0,10	2,00	0,20
25	0.15	ADESIVO P/PVC 75 GR.	Unid	4,50	1,00	4,50
26	0.16	ARAME GALVANIZADO 18	KG	16,80	6,00	100,80
27	0.17	GANCHO P/BUCHA 08	Unid	0,27	14,00	3,78
28	0.18	ARAME GALVANIZADO 16	KG	14,50	2,00	29,00
29	0.19	CONECTOR PERFURANTE	PC	11,55	72,00	831,60
30	0.20	TELA SOLDADA 1,50X25M	Unid	867,00	3,00	2.601,00
31	0.21	MADEIRA RIPÃO 5 CM X 2,5 CM X2,5 MT.	Unid	5,00	40,00	200,00
32	0.22	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 8,00 MM	BR	26,90	35,00	941,50
33	0.23	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4/2 MM	BR	7,10	40,00	284,00
34	0.24	TIJOLOS 6 FUROS	MIL.	0,60	7.500,00	4.500,00
35	0.25	AREIA	M³	77,00	14,00	1.078,00
36	0.26	CAL HIDRATADA	KG	14,50	51,00	739,50
37	0.27	MADEIRA SERRADA	MT	1.482,00	1,00	1.482,00
38	0.28	PREGO C/ CABEÇA 17X27	KL	9,80	7,00	68,60
39	0.29	CASCALHO C/ AREIA	M³	89,00	7,50	667,50
40	0.30	CASCALHO BRITADO	M³	120,00	6,00	720,00
41	0.31	ARAME GALVANIZADO 14	KG	12,50	1,00	12,50
42	0.32	ARAME RECOZIDO BGW 18	KG	10,20	2,00	20,40
43	0.33	TRELIÇA GERDAL TG 8M-6MT	Unid	26,00	1,00	26,00
44	0.34	LIXA FERRO GR36	PÇ	3,00	10,00	30,00
45	0.35	TEXTURA RUGOSA BRANCO 23 KG MAZA	Unid	100,00	1,00	100,00
46	0.36	TINTA ACRILICA 18 LT.MAZA PROFISSIONAL BRANCO FOSCO	GL	210,00	5,00	1.050,00
47	0.37	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 18 LT. NOVALAR VERDE FOLHA 18 LT.	Unid	264,00	3,00	792,00
48	0.38	FITA CREPE 45MM X 50 M	Unid	15,00	10,00	150,00
49	0.39	THINER 5 LT.	LT.	63,00	3,00	189,00
50	0.40	TRINCHA 2" CONDOR	PÇ	4,60	4,00	18,40
51	0.41	MASSA TAPA FÁCIL 340 KG	PÇ	32,00	1,00	32,00
52	0.42	COMPLEMENTO	UND	218,00	1,00	218,00
53	0.43	TE SOLDADAVEL 20 MM	PÇ	0,60	1,00	0,60
54	0.44	LUVA SOLDADAVEL 20MM	PÇ	0,50	2,00	1,00
55	0.45	JOELHO SOLDADAVEL 90°	PÇ	0,50	2,00	1,00

	B	C	D	E	F	G
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8	OBRA:					
9	ENDEREÇO:	RESIDENCIAL BANDEIRANTES				
10	ASSUNTO:	COORDENADA: S 11°14'21" W 57°30'28"				
11			RESP. TÉCNICO:			
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						
55						
56						
57						
58						
59						
60						
61						
62						
63						
64						
65						
66						
67						
68						
69						
70						
71						
72						
73						
74						
75						
76						
77						
78						
79						
80						
81						
82						
83						
84						
85						
86						
87						
88						
89						
90						
91						
92						
93						
94						
95						
96						
97						
98						
99						
100						



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUARA

À Secretaria Municipal de Transportes
Ilmo. Sr. JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

PARECER JURÍDICO

Diante do Ofício SMT/GS nº 033/2017 expedido pela Secretaria Municipal de Transportes, datado de 10 de março do corrente ano, passo às considerações.

Trata-se de requerimento de orientação jurídica acerca do procedimento que deverá ser adotado pela Secretaria Municipal de Transportes, com a finalidade de empenhar e liquidar as despesas que serão realizadas para as adaptações, reparos e manutenção da área urbana registrada no CRI de Juara/MT sob o nº 9.491.

Verifica-se que referido lote urbano, com área integral de 30.000m² (*trinta mil metros quadrados*) foi doada pelo Município de Juara, mediante autorização da Lei nº 136/1986, que continha *cláusula resolutiva* consistente na determinação de reversão da doação na hipótese de paralisação das atividades empresariais de armazenamento de grãos.

É de conhecimento público que existem benfeitorias na área em questão. Contudo, há muito referida estrutura está ao abandono. E ainda, os sócios/proprietários da empresa beneficiária da doação nunca recolheram os tributos devidos.

Sendo assim, nota-se que a Donatária quedou-se inerte quanto ao exercício da atividade empresarial que condicionava a validade da doação. Ademais, a ausência de recolhimento tributário reforça o descaso com a propriedade do bem imóvel.

Ocorre que aos 23 de fevereiro de 2010, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, foi AVERBADA na matrícula nº 9.491 um Auto de Arresto e Depósito. Tal documento nada mais é do que a formalização de uma garantia de dívida para com o Município, no qual o Juiz o próprio Município de Juara como DEPOSITÁRIO FIEL do bem imóvel.

Tal fato acarreta na OBRIGAÇÃO do Município de Juara em zelar e manter o imóvel bem cuidado, como se seu fosse, dando origem à RESPONSABILIDADE de indenizar o proprietário se alguma benfeitoria vir a estragar ou perecer.

Para reforçar a obrigação que o Município possui quanto aos cuidados do bem, ressalta-se que a empresa GOIAZÉM ARMAZENS GERAIS LTDA. ajuizou no início do mês de março a Ação de Reintegração de Posse de nº 1087-61.2017.811.0018, de Código Apelo nº 88740, no qual O JUIZ INDEFERIU A LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO, mantendo o Município de Juara/MT NA POSSE do imóvel de matrícula nº 9.491, por consequência lógica e legal.

Assim, por força desta incumbência legal de ter que cuidar, limpar, dar as manutenções e fazer os reparos necessários, é que o Município de Juara DEVE, OBRIGATORIAMENTE, ARCAR COM OS CUSTOS ADVINDOS DOS



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

PRODUTOS E SERVICOS UTILIZADOS para o cumprimento da obrigação legal de depositário fiel do bem, até que seja declarado, JUDICIALMENTE, que o Município não tem mais esta responsabilidade legal.

Desta feita, OPINO pelo deferimento de TODA e qualquer despesa necessária ao cumprimento do DEVER LEGAL de depositário fiel do bem imóvel registrado no CRI de Juara/MT sob a matrícula nº 9.491, com fundamento na Averbação 1/9.491 daquela matrícula (cópia em anexo), bem como em decorrência do indeferimento judicial de Reintegração de Posse pleiteado pela Goiazém Armazéns Gerais LTDA (cópia em anexo).

Para tanto, considerando que há informação no Ofício em epígrafe que a Secretaria Municipal de Transporte e parte da Secretaria Municipal de Cidade (Urbanismo) irão se utilizar da área e suas benfeitorias, com fundamento no art. 24, inciso IV, c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, OPINO pela realização de dispensa de licitação para que não surtam prejuízos aos serviços públicos, bem ainda para que não haja qualquer risco à saúde da população, uma vez que a Divisão de Urbanismo é responsável pela limpeza da cidade e pela coleta de resíduos sólidos, que se não forem realizadas podem acarretar na proliferação de vetores de doenças.

Ainda em tempo, havendo Licitação, na modalidade Pregão, em quaisquer das áreas de Urbanismo ou Transporte que possam abarcar os materiais e/ou serviços necessários à manutenção e limpeza da área de matrícula nº 9.491, OPINO pela legalidade de utilização e empenho dos materiais/serviços em referidos procedimentos.

Por fim, servindo a área para as duas Secretarias Municipais, havendo dotação orçamentária e saldo, não há qualquer óbice quanto ao empenho e liquidação das despesas por quaisquer das secretarias, se a finalidade for o cumprimento do ônus de depositário fiel.

Sendo só para o momento, elevo protestos de estima e consideração.

Juara/MT, 10 de maio de 2017.

Leonardo F.M. Esteves
OAB/MT nº 14.143

Handwritten signature and initials



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LEI MUNICIPAL Nº 136/86 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

Doa terreno de propriedade municipal com área de 03 (três) hectares.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis

Faça Saber Que, a Câmara Municipal de Juara MT aprovou a EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Boiassem - Goiânia de Amazém Ltda. Terreno de propriedade municipal com área de 03 há (trens hectares), cujos mapa e memorial de limites e confrontações seguem em anexo, com o fim específico para construção de Unidade Armazenados e demais dependentes.

Parágrafo único. Na hipótese de paralisação por tempo indeterminado e/ou extinção das atividades comerciais de armazenamento e afins, o imóvel de que trata esta Lei e as benfeitorias úteis e necessárias ali executadas retornarão ao município de Juara-MT, sem que assista direito à retenção ou reparação civil ao beneficiário descrito no *caput*, revogando-se unilateralmente a doação do imóvel.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, MT em 01 de Dezembro de 1.986.

JOSÉ GERALDO RIVA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA - MT

CNPJ nº 08.153.420/0001-84

Rubia Mara Oliveira Castro Glório - Oficial Titular

Matrícula

9.491

Folha

01F

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUARA - MT
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA ÁREA DE 30.000,00 M2 (TRINTA MIL METROS QUADRADOS), ou seja 3 Hectares, desmembrado do LOTE Nº 152 da GLEBA TAQUARAL, situada neste Município e Comarca de Juara - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 150,00 metros, confrontando com Jardim América, com um rumo magnético de 6°30'SW; Lado Direito: 203,10 metros, confrontando com área remanescente do Lote 152, com rumo magnético de 74°NW; Fundo: 150,00 metros, confrontando com área remanescente do lote 182, com um rumo magnético de 6°30'SW; Lado Esquerdo: 203,10 metros, confrontando com Orlando Rodrigues Barbosa, com um rumo magnético de 74°NW. PROPRIETÁRIA: GOIAZEM - GOIÂNIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA, com sede à Rua: 84, nº 133, Setor Sul, Goiânia - Goiás, com filial nesta cidade de Juara - MT, à Av. José Alves Bezerra s/nº - Setor Aeroporto, CGC/MF: nº 02.587.681/0001-81 (matriz) e 02.587.681/0005-95 (fil) representada por seu procurador, Sr. Flávio Lúcio Ribeiro de Sá, RG nº 797.162-MG e CPF 117.884.566-00, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Goiânia - GO. Transcrição anterior: matrícula nº 2.547, do RGI da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, aberta a matrícula neste RGI mediante apresentação da certidão de inteiro teor e ônus, expedida em 19/02/2010. Protocolizado sob o nº 16.329 em 19/02/2010. Custas: R\$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos). Juara/MT, 23 de fevereiro de 2010. Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada.

Av.1/9.491. Em 23 de fevereiro de 2010, Procede-se a presente averbação, para constar Av.3/2.547 de 22 de junho de 1.988, da transcrição anterior. Procede-se a presente averbação para constar: o AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO, de 06/04/88 dos autos de execução fiscal, processo nº 001/88, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT contra a firma: GOIAZEM - GOIÂNIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA, efetivado pelo oficial de Justiça, Juraci Coutinho Franco, o qual depositou o imóvel objeto da presente matrícula, em mãos do poder da requerente, sendo representado para averbação, pelo Dr. Felício Hirocazu Ikeno, advogado da Prefeitura Municipal, já mencionada, nesta data, quando arquivado neste Cartório. (Sem custas). Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - POSITIVA DE ÔNUS REAL MATRÍCULA Nº 9.491

Certificamos constar desta imagem reprográfica, expedida nos termos da Lei 6.015/1973, art. 19, §1º, o integral teor da matrícula referida, arquivada no Livro 2 desta Serventia Imobiliária, constando dela, em relação ao imóvel descrito, todas as alienações, os ônus reais e as citações do proprietário em ações reais e/ou pessoais repressórias relativas ao imóvel. Certificamos ainda que dela consta ônus real: Av.1 - REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT.

Protocolo nº 48.541 de 27/01/2017.
Juara, 27 de janeiro de 2017.

Rubia Mara Oliveira Castro Glório Oficial de Registro
Marco Antonio Pereira Glório - Escrevente Substituto
Roberto Oliveira Castro - Escrevente Substituto
Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada
Kleber Cardoso Michalenti - Escrevente Autorizada

1º Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Comarca de Juara
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ass. do N.º de Registro - Cartório da Comarca de Juara
Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Glório
9.491 - Matrícula Digitalizada
Cod. Área: 176.175
AWJSD172 - RD-35-60
Consulta: <http://www.rgi.juara.mt/brasil>



0871-0100 © 2017 George BERNI Processo Nº 0, 2017

Requerente: Goiazém Armazéns Gerais Ltda
Representado (autor): Pedro Abraão Junior
Requerido(a): Município de Juara-MT

Certidão
 Certifico e dou fé, que encaminhei para central de mandado comprovante de complemento de diligência no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) referente ao mandado de Nr 44217 ao Oficial Uagner Rogerio Martins.

**Juntada de Mandado e Certidão
mand/constatação.**

Juntada de Petição do Autor
Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor, Id: 89062, protocolado em: 10/03/2017 às 13:42:13

Mandado Devolvido pela Central

Certidão de Oficial de Justiça
 Certifico, eu, Uagner Rogério Martins, que em cumprimento ao r. mandado, extraído dos presentes autos, no dia 08/03/2017 acompanhado do Oficial de Justiça João Valdecir de França, efetuamos diligências para obter a localização da área, objeto da constatação. No dia 09/03/2017 voltamos à área onde procedemos à constatação IN LOCO do imóvel, de acordo com auto de constatação e fotos em anexo. Na sequência procedemos diligências na Prefeitura Municipal para obter as informações de tempo da posse do imóvel e a que título entraram na área, e ali também procedemos à citação do município de Juara na pessoa do Procurador Geral do Município, Sr. Leonardo Fernandes Maciel Esteves de acordo com despacho transcrito e petição inicial, o qual bem ciente ficou do inteiro teor do presente mandado, exarou nota de ciente como se vê no anverso, e aceitou a contrafé. O referido é verdade, dou fé. Intime-se a Parte Autora a depositar a quantia de R\$ 310,00 (trezentos e dez Reais) de acordo com a PORTARIA 062/2016 de JUARA-MT, a título de complemento de diligência, haja vista a necessidade de mais diligências a fim do cumprimento do r. Mandado. A quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil – Agência: 2836-3 – Conta Corrente: 20047-6 em favor de F.C. Diligências Juara. Dou Fé.

Wagner Rogério Martins

Oficial de Justiça

09/03/2017

Certidão de Publicação de Expediente

Certifico que o movimento "Intimação", de 07/03/2017, foi disponibilizado no DJE nº 9975, de 09/03/2017 e publicado no dia 10/03/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: Lindamir Macedo de Palva - OAB:MT/16164, VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839, representando o polo ativo.

08/03/2017

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Uagner Rogerio Martins Documento Nr. 44217

08/03/2017

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Inides Maria Goes Chormiak Documento Nr. 44193

08/03/2017

Mandado Encaminhado à Central

08/03/2017

Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 9975, com previsão de disponibilização em 09/03/2017, o movimento "Intimação" de 07/03/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: Lindamir Macedo de Palva - OAB:MT/16164, VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839 representando o polo ativo.

08/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88844, protocolado em: 08/03/2017 às 08:29:34

08/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88917, protocolado em: 08/03/2017 às 12:17:06

07/03/2017

Mandado Expedido

07/03/2017

Intimação

Intimar a Parte Autora a depositar a quantia de R\$ 90,00(Noventa reais) de acordo com a PORTARIA Nº 074/2011-DF, a título de diligência. A quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil – Agência: 2836-3 – Conta Corrente: 20047-6 em favor de F.C. Diligências Juara, conforme certidão do oficial de Justiça (ref:14).

07/03/2017

Vindos Gabinete

De: GABINETE DA PRIMEIRA VARA Para: Primeira Vara Criminal e Cível

07/03/2017

Decisão -> Determinação

Vistos em correlção.

Considerando os fatos narrados na inicial, os documentos juntados – como por exemplo as notícias veiculadas e fotografias – e as alegações da própria parte autora de que conversou com o procurador do Município e ele afirmou que existia uma autorização judicial para ingressar na propriedade, hei por bem postergar a análise da liminar para após a apresentação do auto de constatação e a manifestação da parte requerida.

Assim, determino que seja elaborado auto de constatação do imóvel objeto da demanda, por dois Oficiais de Justiça, a fim de que busquem informações que possibilitem esclarecer a situação narrada. Os Meirinhos deverão, ainda, fazer constar qualquer informação que considerem relevante para o deslinde da causa.

Em seguida, cite-se a parte requerida para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias (NCPC, art. 335), indicando as provas que pretenda produzir, com a advertência expressa de que a falta de contestação implicará em revelia, cujos efeitos presumivelmente tomam aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente (NCPC, art. 344).

Após, intime-se a parte autora para que, caso queira, impugne a contestação.

Cumprida as diligências acima, dê-se vista dos autos ao Ministério Público para que se manifeste nos termos do art. 178, inciso I, do NCPC e venham-me conclusos.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

06/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88749, protocolado em: 6/3/2017 às 17:06:03

06/03/2017

Concluso p/Despacho/Decisão

De: DISTRIBUIDOR

Para: GABINETE DA PRIMEIRA VARA

06/03/2017

Distribuição do Processo

Distribuído em 06/03/2017 às 15:56 Horas para Primeira Vara Criminal e Cível Com o Número: 1087-61.2017.811.0018

06/03/2017

Processo Cadastrado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001.99
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone (066)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 10028

Data da Liquidação: 09/06/2017
Referência Processo Nº: 0/0000
Referência Apenso Nº: 61/SMS/2011

Referente ao Empenho: 6739/2017 Tipo: Global Data do Empenho: 09/06/2017

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Especial
Dotação:	1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção do Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Desdobramento:	00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios

FAVORECIDO

Credor: 476- PERES E BOS LTDA
Endereço: AVENIDA RIO ARINOS
Cidade: JUARA
Nº Banco:

Nº Agência:

Nº Conta:

CNPJ: 10.329.970/0001-99
Insc. Estadual: 13.361.023-3
Insc. Municipal: 00000002035
Telefone: (00)3556-2233

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	7.716,65
Saldo Anterior:	7.716,65
Liquidação Parcela: 1	7.716,65
Saldo a Liquidar:	0,00
Valor por extenso:	SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS
Proveniente de:	VLR. REF. A AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS PARA ATENDER A REFORMA DA FUTURA INSTALACAO DA GARAGEM MUNICIPAL A PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 7.716,65 conforme comprovantes.
JUARA - MT, 09 de Junho de 2017.

ANDRECA APARECIDA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO



Av. Rio Arinos, N° 1220 W - Centro
Fones: 3556 2333
FAX: 3556 9400

PARCELA 01/002

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

SÉRIE: 001

Nº: 000.005.395

PÁGINA: 001/002

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

5117 0610 3299 7000 0199 5500 1000 0053 9515 9350 0003

CHAVE DE ACESSO

09/06/2017 13:45:47

151.170.031.790.711

10.329.970/0001-99

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233

133610233



Emissão de comprovantes

13/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 16:05:44
283602836 SEGUNDA VIA 0027

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE JUARA MOVIMEN
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 11.015-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	13/11/2017
NR. DOCUMENTO	662.836.000.020.303
VALOR TOTAL	23.967,71

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PERES & BOS LTDA
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 20.303-3
NR. DOCUMENTO 662.836.000.011.015
=====

NR. AUTENTICACAO	A.DB8.775.C3E.282.9C2
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB506259 LUCIA MARESTONE.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CNPJ: 15072663000199

RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO

Telefone 06635569400

prefeitura@juara.mt.gov.br

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 16295

Ref. Empenho Nº: 6739/2017 Tipo: Global

Data do Empenho: 9/08/2017

Data do Pagamento:

13/11/2017

Ref. Processo Nº:

0/0000

Ref. Apenso Nº:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação:	1003 - 15.005.15.452.0700.2208-3.3.90.30.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção do Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2208 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento da Despesa:	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de recurso:	0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	7.716,65
Saldo Anterior:	7.716,65
O.P. 001 Parcela:	7.716,65
Saldo a Pagar:	0,00

Pague-se a PERES E ROS LTDA

CPF/CNPJ: 10.329.970/0001-99

Banco:

Agência:

Cód: 476

Conta:

à quantia de: SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

Proveniente de: VLR. REF. A AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS PARA ATENDER A REFORMA DA FUTURA INSTALCAO DA GARAGEM MUNICIPAL A PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
001	001	B.BRASIL - MOVIMENTO	11.015-9	662838000020303	7.716,65
					7.716,65

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

JUARA - MT, 13 de Novembro de 2017.

RG/DOC: _____

LUCIANE BORDA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)

LUCIA MARESTONE FENERICH
Secretário(a) Finanças

☒	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA CNPJ: 15.072.663/0001-99 RUA NITEROI, Nº 81 - CENTRO - CEP 78.575-000 Telefone: (66)3556-9400 prefeitura@juara.mt.gov.br
-------------------------------------	---

NOTA DE EMPENHO Nº.: 12932/2017

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 07/11/2017
Competência: 11/2017

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Pregao	64/2016	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:		Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
Dotação: 1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função de Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção de Governo: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade (Ação): 2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de Recursos: 100000000 - Recursos Ordinarios
Tipo de Despesa: 01.125 - MATERIAIS P/ MAN. DE IMOVEIS

FAVORECIDO

Credor:	476 - PERES E BOS LTDA	CNPJ:	10.329.970/0001-99
Endereço:	AVENIDA RIO ARINOS, nº 1220 - PARQUE AZOIA	Insc. Estadual:	13.361.023-3
Cidade:	JUARA	Insc. Municipal:	00000002035
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone: (00)3556-2233

Especificação da Despesa: VLR. REF. A COMPLEMENTO DO EMPENHO 5665/2017 DE AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSAS PARA ATENDER NA MANUTENCAO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL CONF PARECER JURIDICO NOS TERMOS DA ARP. 49/2016 - PP. 64/2016.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	85.045,73
Valor Empenhado:	450,00
Saldo Atual da Dotação:	84.595,73
Valor por extenso:	QUATROCENTOS E CINQUENTA***** REAIS***** *****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 450,00 conforme comprovantes.

JUARA - MT, 07 de novembro de 2017.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEG/
Contador(a)
CRC - CRC 8532/0-8 MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001.99
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone (066)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 20840

Data da Liquidação: 13/11/2017
Referência Processo Nº: 0/0000
Referência Apenso Nº: 61/SMS/2011

Referente ao Empenho: 12932/2017 Tipo: Global Data do Empenho: 07/11/2017

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Especial
Dotação:	1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção do Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	07 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Desdobramento:	00 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios

FAVORECIDO

Credor: 476- PERES E BOS LTDA
Endereço: AVENIDA RIO ARINOS
Cidade: JUARA
Nº Banco:

Nº Agência:

Nº Conta:

CNPJ: 10.329.970/0001-99
Insc. Estadual: 13.361.023-3
Insc. Municipal: 00000002035
Telefone: (00)3556-2233

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	450,00
Saldo Anterior:	450,00
Liquidação Parcela: 1	450,00
Saldo a Liquidar:	0,00

Valor por extenso: QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

Proveniente de: VLR. REF. A COMPLEMENTO DO EMPENHO 5665/2017 DE AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSAS PARA ATENDER NA MANUTENCAO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL CONF PARECER JURIDICO NOS TERMOS DA ARP. 49/2016 - PP. 64/2016.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 450,00 conforme comprovantes.
JUARA - MT, 13 de Novembro de 2017.

ANDREZA APARECIDA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
CNPJ: 15072663000199
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone 06635569400
prefeitura@juara.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 17794

Ref. Empenho Nº: 12932/2017 Tipo: Global

Data do Empenho: 7/11/2017

Data do Pagamento: 13/11/2017
Ref. Processo Nº: 0/0000
Ref. Apenso Nº:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção do Governo: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação): 2206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa: 3390300000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinarios

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	450,00
Saldo Anterior:	450,00
O.P. 001 Parcela:	450,00
Saldo a Pagar:	0,00

Pagou-se a PERES E BROS LTDA

CPF/CNPJ: 10.329.970/0001-99

Banco:

Agência:

Cód: 476

Conta:

à quantia de: QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

Proveniente de: VLR. REF. A COMPLEMENTO DO EMPENHO 5885/2017 DE AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSAS PARA ATENDER NA MANUTENCAO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL CONF PARECER JURIDICO NOS TERMOS DA ARP. 49/2016 - PP. 64/2016.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

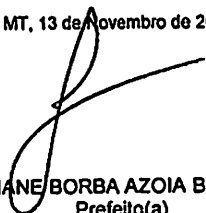
Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
001	001	B.BRASIL - MOVIMENTO	11.015-9	662836000020303	450,00
					450,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

JUARA - MT, 13 de Novembro de 2017.

RG/DOC: _____


LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)


LUCIA MARESTONE FENERICH
Secretário(a) Finanças

×	EST. DO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA CNPJ: 15.722.663/0001-99 RUA NITEROI, Nº 81 - CENTRO - CEP 78.575-000 Telefong: (66)3556-9400 prefeitura@juara.mt.gov.br
---	---

NOTA DE EMPENHO Nº.: 5665/2017

Tipo do Empenho: 2 - Global
 Data de Contabilização: 17/05/2017
 Competência: 05/2017

DESTINO DOS RECURSOS			
Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Pregao
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	Obra:
Processo:	0000000000	Convênio:	
Apenso:			
			Adiantamento: Não
			Subvenção Social:
			Dívida Fundada:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Especial
 Dotação: 1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
 Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
 Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 Função de Governo: 15 - URBANISMO
 Subfunção de Governo: 452 - SERVICOS URBANOS
 Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVICO
 Projeto/Atividade (Ação): 2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
 Fonte de Recursos: 100000000 - Recursos Ordinarios
 Tipo de Despesa: 01.125 - MATERIAIS P/ MAN. DE IMOVEIS

FAVORECIDO

Credor:	476 - PERES E BOS LTDA	CNPJ:	10.329.970/0001-99
Endereço:	AVENIDA RIO ARINOS, nº 1220 - PARQUE AZOIA	Insc. Estadual:	13.361.023-3
Cidade:	JUARA	Insc. Municipal:	00000002035
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone: (00)3556-2233

Especificação da Despesa: VLR. REF. AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSAS PARA ATENDER NA
 MANUTENCAO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL CONF PARECER
 JURIDICO NOS TERMOS DA ARP. 49/2016 - PP. 64/2016.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	192.220,64
Valor Empenhado:	2.160,00
Saldo Atual da Dotação:	190.060,64
Valor por extenso:	DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS*

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 2.160,00 conforme comprovantes.

JUARA - MT, 17 de maio de 2017.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA MARCIA APARECIDA GOMES BACHEG/
 Prefeito(a) Contador(a)
 CRC - CRC 3552/0-8 MT

≠ 450,00

ESTADO DE MATO GROSSO
 Prefeitura Municipal de Juara



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 49/2016/SECAD
 PREGÃO: Nº 064/2016/SECAD/2016
 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS classificados obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2016, do tipo Presencial, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64/2016, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional as partes.

EMPRESA	PERES & BÔS LTDA
CNPJ	10.329.970/0001-99
ENDEREÇO	Avenida Rio Arinos, 1220-W - Centro - CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT
REPRESENTANTE:	Nome: Vander Aparecido Peres CPF: 969.175.989-68 RG: 1.149.733-3 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3556-2233

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS, ELÉTRICOS, HIDRAULICOS, MADEIRAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURAS, FERRAMENTAS E EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM	QTD.	DETALHAMENTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	89787	ARAME DE AÇO, RECOZIDO Nº 18, KILOGRAMA (QUILLO)	90	QUILLO	9.95	895.50	FORPLAST
02	89788	AREIA TIPO FINA, LAVADA, PARA GRANEL, PARA CONSTRUÇÃO, METRO CUBICO	350	METRO CUBICO	76.00	26.600.00	JUARA
03	89789	ARGAMASSA, TIPO AC 1, CUBICO	80	UNIDADE	15.45	1.236.00	QUARTZOLIT

Prefeitura Municipal de Juara/MT
 Rua Niterói, 81N - Centro - CEP: 78.575-000 - Telefone (66) 3556-9100/9401
 E-mail: licitacao@juara.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO nº 064/2016 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Juara, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

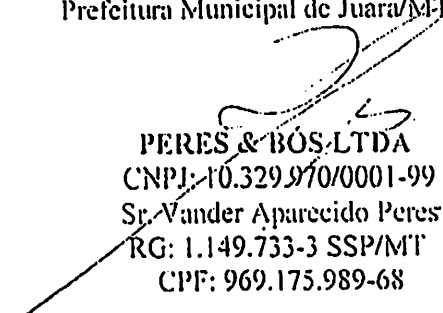
13.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 17 de Junho 2016.


EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeitura Municipal de Juara/MT


PERES & BÓS LTDA
CNPJ: 10.329.970/0001-99
Sr. Vander Aparecido Peres
RG: 1.149.733-3 SSP/MT
CPF: 969.175.989-68



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA



Nº 563/2017

DE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO
PARA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Juara-Mt, 07 de Abril de 2017.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através do presente, solicitar de V. Sª., a aquisição dos
Itens abaixo relacionados:

Quant.	Und.	Descrição	Valor und.	Total
02	M²	Brita nº 1	R\$ 345,00	R\$ 690,00
10	Und.	Telha em fibrocimento ondulada 2,44x1,10x5	R\$ 57,50	R\$ 570,00
1.000	Und.	Tijolo de cerâmica com 06 furos	R\$ 0,60	R\$ 600,00
05	Und.	Lâmpada eletrônica fluorescente 46w	R\$ 51,00	R\$ 255,00
01	Rolo	Fio sólido 10mm x 100 metros	R\$ 490,00	R\$ 490,00

Obs.: Para fazer reforma e ampliação das futuras instalações da Garagem
Municipal, conforme cópia do Parecer Jurídico em anexo.

Fornecedor: Peres e Bos LTDA.
Pregão: 64/2016
Pedido: 1318/2016
Cód. Reduzido: 1003
Recurso Próprio

PREFEITURA MUN. DE JUARA
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DATA 10/04/17
FOLIO 16 67

Sem mais, para o momento subscrevo-me.

16/05

Atenciosamente,
Carlos Nunes
Carlos Nunes
Diretor do Departamento
de Urbanismo
Port. 312/2017 de 01/02/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

À Secretaria Municipal de Transportes
Ilmo. Sr. JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

PARECER JURÍDICO

Diante do Ofício SMT/GS nº 033/2017 expedido pela Secretaria Municipal de Transportes, datado de 10 de março do corrente ano, passo às considerações.

Trata-se de requerimento de orientação jurídica acerca do procedimento que deverá ser adotado pela Secretaria Municipal de Transportes, com a finalidade de empenhar e liquidar as despesas que serão realizadas para as adaptações, reparos e manutenção da área urbana registrada no CRI de Juara/MT sob o nº 9.491.

Verifica-se que referido lote urbano, com área integral de 30.000m² (*trinta mil metros quadrados*) foi doada pelo Município de Juara, mediante autorização da Lei nº 136/1986, que continha *cláusula resolutiva* consistente na determinação de reversão da doação na hipótese de paralisação das atividades empresariais de armazenamento de grãos.

É de conhecimento público que existem benfeitorias na área em questão. Contudo, há muito referida estrutura está ao abandono. E ainda, os sócios/proprietários da empresa beneficiária da doação nunca recolheram os tributos devidos.

Sendo assim, nota-se que a Donatária quedou-se inerte quanto ao exercício da atividade empresarial que condicionava a validade da doação. Ademais, a ausência de recolhimento tributário reforça o descaso com a propriedade do bem imóvel.

Ocorre que aos 23 de fevereiro de 2010, **POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, foi AVERBADA na matrícula nº 9.491 um Auto de Arresto e Depósito. Tal documento nada mais é do que a formalização de uma garantia de dívida para com o Município, no qual o Juiz o próprio Município de Juara como **DEPOSITÁRIO FIEL** do bem imóvel.

Tal fato acarreta na **OBRIGAÇÃO** do Município de Juara em zelar e manter o imóvel bem cuidado, como se seu fosse, dando origem à **RESPONSABILIDADE** de indenizar o proprietário se alguma benfeitoria vir a estragar ou perecer.

Para reforçar a obrigação que o Município possui quanto aos cuidados do bem, ressalta-se que a empresa GOIAZÉM ARMAZÉNS GERAIS LTDA. ajuizou no início do mês de março a Ação de Reintegração de Posse de nº 1087-61.2017.811.0018, de Código Apolo nº 88740, no qual O JUIZ **INDEFERIU A LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO**, mantendo o Município de Juara/MT NA POSSE do imóvel de matrícula nº 9.491, por consequência lógica e legal.

Assim, por força desta incumbência legal de ter que cuidar, limpar, dar as manutenções e fazer os reparos necessários, é que o Município de Juara DEVE, **OBRIGATORIAMENTE, ARCAR COM OS CUSTOS ADVINDOS DOS**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

PRODUTOS E SERVIÇOS UTILIZADOS para o cumprimento da obrigação legal de depositário fiel do bem, até que seja declarado, JUDICIALMENTE, que o Município não tem mais esta responsabilidade legal.

Desta feita, OPINO pelo deferimento de TODA e qualquer despesa necessária ao cumprimento do DEVER LEGAL de depositário fiel do bem imóvel registrado no CRI de Juara/MT sob a matrícula nº 9.491, com fundamento na Averbação 1/9.491 daquela matrícula (cópia em anexo), bem como em decorrência do indeferimento judicial de Reintegração de Posse pleiteado pela Goiazém Armazéns Gerais LTDA (cópia em anexo).

Para tanto, considerando que há informação no Ofício em epígrafe que a Secretaria Municipal de Transporte e parte da Secretaria Municipal de Cidade (*Urbanismo*) irão se utilizar da área e suas benfeitorias, com fundamento no art. 24, inciso IV, c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, OPINO pela realização de dispensa de licitação para que não surtam prejuízos aos serviços públicos, bem ainda para que não haja qualquer risco à saúde da população, uma vez que a Divisão de Urbanismo é responsável pela limpeza da cidade e pela coleta de resíduos sólidos, que se não forem realizadas podem acarretar na proliferação de vetores de doenças.

Ainda em tempo, havendo Licitação, na modalidade Pregão, em quaisquer das áreas de Urbanismo ou Transporte que possam abarcar os materiais e/ou serviços necessários à manutenção e limpeza da área de matrícula nº 9.491, OPINO pela legalidade de utilização e empenho dos materiais/serviços em referidos procedimentos.

Por fim, servindo a área para as duas Secretarias Municipais, havendo dotação orçamentária e saldo, não há qualquer óbice quanto ao empenho e liquidação das despesas por quaisquer das secretarias, se a finalidade for o cumprimento do ônus de depositário fiel.

Sendo só para o momento, elevo protestos de estima e consideração.

Juara/MT, 10 de março de 2017.

Leonardo F. M. Esteves
OAB/MT nº 14.143

Handwritten signatures and initials:
F. M. Esteves
K. D. A.
J. M.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LEI MUNICIPAL Nº 136/86 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986

Doa terreno de propriedade municipal com área de 03 (três) hectares.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis

Faça Saber Que, a Câmara Municipal de Juara MT aprovou a EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Boiassem - Goiânia de Armazém Ltda. Terreno de propriedade municipal com área de 03 há (três hectares), cujos mapa e memorial de limites e confrontações seguem em anexo, com o fim específico para construção de Unidade Armazenados e demais dependentes.

Parágrafo único. Na hipótese de paralisação por tempo indeterminado e/ou extinção das atividades comerciais de armazenamento e afins, o imóvel de que trata esta Lei e as benfeitorias úteis e necessárias ali executadas retornarão ao município de Juara-MT, sem que assista direito à retenção ou reparação civil ao beneficiário descrito no caput, revogando-se unilateralmente a doação do imóvel.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, MT. em 01 de Dezembro de 1.986.

JOSÉ GERALDO RIVA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA - MT

CNPJ nº 08.153.420/0001-84

Rubia Mara Oliveira Castro Glória - Oficial Titular

Matrícula

9.491

Ficha

01F

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUARA - MT
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA ÁREA DE 30.000,00 M2 (TRINTA MIL METROS QUADRADOS), ou seja 3 Hectares, desmembrado do LOTE Nº 152 da GLEBA TAQUARAL, situada neste Município e Comarca de Juara - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 150,00 metros, confrontando com Jardim América; com um rumo magnético de 6°30'SW; Lado Direito: 203,10 metros, confrontando com área remanescente do Lote 152, com um rumo magnético de 74°NW; Fundo: 150,00 metros, confrontando com área remanescente do lote 152, com um rumo magnético de 6°30'SW; Lado Esquerdo: 203,10 metros, confrontando com Orlando Rodrigues Barbosa, com um rumo magnético de 74°NW. PROPRIETÁRIA: GOIAZEM - GOIÂNIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA, com sede à Rua 84, nº 133, Setor Sul, Goiânia - Goiás, com filial nesta cidade de Juara - MT, à Av. José Alves Bezerra s/nº - Setor Aeroporto, CGC/MF nº 02.587.881/0001-81 (matriz) e 02.587.881/0005-95 (filial) representada por seu procurador, Sr. Flávio Lúcio Ribeiro de Sá, RG nº 797.182-MG e CPF 117.884.556-00, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Goiânia - GO. Transcrição anterior: matrícula nº 2.547, do RGI da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, aberta a matrícula neste RGI mediante apresentação da certidão de inteiro teor e ônus, expedida em 19/02/2010. Protocolizado sob o nº 18.329 em 19/02/2010. Custas: R\$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos). Juara/MT, 23 de fevereiro de 2010. Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada, Nucla

Av. 1/9.491. Em 23 de fevereiro de 2010. Proceda-se a presente averbação, para constar Av. 3/2.547 de 22 de junho de 1.988, da transcrição anterior. Proceda-se a presente averbação para constar: o AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO, de 08/04/88 dos autos de execução fiscal, processo nº 001/88, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT, contra a firma: GOIAZEM - GOIÂNIA DE ARMAZENS GERAIS LTDA, efetivado pelo oficial de Justiça Juracl Coutinho Franco, o qual depositou, o imóvel objeto da presente matrícula, em mãos do poder da requerente, sendo representado para averbação, pelo Dr. Felício Hirocazu Ikano, advogado da Prefeitura Municipal, já mencionada, nesta data, ficando arquivado neste Cartório. (Sem custas). Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada, Nucla

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - POSITIVA DE ÔNUS REAL

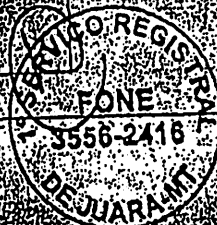
MATRÍCULA nº 9.491

Certificamos constar desta imagem reprográfica expedida nos termos da Lei 6.015/1973, art. 19, §1º, o integral teor da matrícula referida, arquivada no Livro 2 desta Serventia Imobiliária, constando dela, em relação ao imóvel descrito, todas as alienações, os ônus reais e as citações do proprietário em ações reais e/ou pessoais, reipersecutórias relativas ao imóvel.

Certificamos ainda que dela consta: Ônus real: AV. 1 - REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT.

Rubia Mara Oliveira Castro Glória - Oficial de Registro
Marco Antônio Ferreira Glória - Escrevente Substituto
Roberto Oliveira Castro - Escrevente Substituto
Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada
Celia Cardozo Michelotti - Escrevente Autorizada

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
1 - Comarca de Juara
2 - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
3 - Av. De Moraes nº 140 - Centro do Estado - Juara - MT
4 - CNPJ nº 08.153.420/0001-84
5 - Fone: (35) 3556-2416
6 - E-mail: rgi@juara.mt.gov.br
7 - Site: www.juara.mt.gov.br



Poder Judiciário de Mato Grosso
Importante para cidadania. Importante para você.



Gerado em: 13/03/2017 10:38

Processo nº 01.2017.0000000-0	
Tipo: Cível	Livro: Reg. Geral de Feltos Cíveis
Lotação: Primeira Vara Criminal e Cível	Juiz(a) atual:: Fabrício Sávio da Veiga Carlota
Assunto:	
Tipo de Ação: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO	
Requerente: Golazém Amazéns Gerais Ltda	
Representado (autor): Pedro Abraão Junior	
Requerido(a): Município de Juara-MT	
10/03/2017	
Certidão Certifico e dou fé, que encaminhei para central de mandado comprovante de complemento de diligência no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) referente ao mandado de Nr 44217 ao Oficial Uagner Rogério Martins.	
10/03/2017	
Juntada de Mandado e Certidão mand/constatação.	
10/03/2017	
Juntada de Petição do Autor Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Petição do Autor, Id: 89062, protocolado em: 10/03/2017 às 13:42:13	
10/03/2017	
Mandado Devolvido pela Central	
09/03/2017	
Certidão de Oficial de Justiça Certifico, eu, Uagner Rogério Martins, que em cumprimento ao r. mandado, extraído dos presentes autos, no dia 08/03/2017 acompanhado do Oficial de Justiça João Valdeci de França, efetuamos diligências para obter a localização da área, objeto da constatação. No dia 09/03/2017 voltamos à área onde procedemos à constatação IN LOCO do imóvel, de acordo com auto de constatação e fotos em anexo. Na sequência procedemos diligências na Prefeitura Municipal para obter as informações de tempo da posse do imóvel e a que título entraram na área, e ali também procedemos à citação do município de Juara na pessoa do Procurador Geral do Município, Sr. Leonardo Fernandes Maciel Esteves de acordo com despacho transcrito e petição inicial, o qual bem ciente ficou do inteiro teor do presente mandado, exarou nota de cliente como se vê no anverso, e aceitou a contrafé. O referido é verdade, dou fé. Intime-se a Parte Autora a depositar a quantia de R\$ 310,00 (trezentos e dez Reais) de acordo com a PORTARIA 062/2016 de JUARA-MT, a título de complemento de diligência, haja vista a necessidade de mais diligências a fim do cumprimento do r. Mandado. A quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil – Agência: 2836-3 – Conta Corrente: 20047-6 em favor de F.C. Diligências Juara. Dou Fé.	
Uagner Rogério Martins	

Oficiais de Justiça

09/03/2017

Certidão de Publicação de Expediente

Certifico que o movimento "Intimação", de 07/03/2017, foi disponibilizado no DJE nº 9975, de 09/03/2017 e publicado no dia 10/03/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164, VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839, representando o polo ativo.

08/03/2017

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Uagner Rogerio Martins Documento Nr. 44217

08/03/2017

Distribuição do Oficial de Justiça

Distribuído para o Oficial: Inides Maria Goes Chomlak Documento Nr. 44193

08/03/2017

Mandado Encaminhado à Central

08/03/2017

Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 9975, com previsão de disponibilização em 09/03/2017, o movimento "Intimação" de 07/03/2017, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: Lindamir Macedo de Paiva - OAB:MT/16164, VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS - OAB:12839 representando o polo ativo.

08/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88844, protocolado em: 08/03/2017 às 08:29:34

08/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88917, protocolado em: 08/03/2017 às 12:17:06

07/03/2017

Mandado Expedido

07/03/2017

Intimação

Intimar a Parte Autora a depositar a quantia de R\$ 90,00 (Noventa reais) de acordo com a PORTARIA Nº 074/2011-DF, a título de diligência. A quantia deverá ser depositada no Banco do Brasil – Agência: 2836-3 – Conta Corrente: 20047-6 em favor de F.C. Dilgências Juara, conforme certidão do oficial de Justiça (ref:14).

07/03/2017

Vindos Gabinete

De: GABINETE DA PRIMEIRA VARA Para: Primeira Vara Criminal e Cível

07/03/2017

Decisão -> Determinação

Vistos em correlação.

Considerando os fatos narrados na inicial, os documentos juntados – como por exemplo as notícias veiculadas e fotografias – e as alegações da própria parte autora de que conversou com o procurador do Município e ele afirmou que existia uma autorização judicial para ingressar na propriedade, hei por bem postergar a análise da liminar para após a apresentação do auto de constatação e a manifestação da parte requerida.

Assim, determino que seja elaborado auto de constatação do imóvel objeto da demanda, por dois Oficiais de Justiça, a fim de que busquem informações que possibilitem esclarecer a situação narrada. Os Melrinhos deverão, ainda, fazer constar qualquer informação que considerem relevante para o deslinde da causa.

Em seguida, cite-se a parte requerida para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias (NCPC, art. 335), indicando as provas que pretenda produzir, com a advertência expressa de que a falta de contestação implicará em revelia, cujos efeitos presumivelmente tornam acertos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente (NCPC, art. 344).

Após, intime-se a parte autora para que, caso queira, impugne a contestação.

Cumprida as diligências acima, dê-se vista dos autos ao Ministério Público para que se manifeste nos termos do art. 178, inciso I, do NCPC e venham-me conclusos.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

06/03/2017

Juntada de Petição do Autor e Documentos

Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA.

Petição do Autor e Documentos, Id: 88749, protocolado em: 6/3/2017 às 17:06:03

06/03/2017

Concluso p/Despacho/Decisão

De: DISTRIBUIDOR

Para: GABINETE DA PRIMEIRA VARA

06/03/2017

Distribuição do Processo

Distribuído em 06/03/2017 às 15:56 Horas para Primeira Vara Criminal e Cível Com o Número: 1087-61.2017.811.0018

06/03/2017

Processo Cadastrado

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CNPJ: 15.072.663/0001.99

RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO

Telefone (066)3556-9400

prefeitura@juara.mt.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº. 8223

Referente ao Empenho: 5865/2017

Tipo: Global

Data do Empenho: 17/05/2017

Data da Liquidação: 19/05/2017

Referência Processo Nº: 0/0000

Referência Apenso Nº: 61/SMS/2011

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Especial
Dotação:	1003 - 15.005.15.452.0700.2206-3.3.90.30.00.00
Órgão:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária:	005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção do Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação):	2.206 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Desdobramento:	00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinarios

FAVORECIDO

Credor: 476- PERES E BOS LTDA

Endereço: AVENIDA RIO ARINOS

Cidade: JUARA

Nº Banco:

Nº Agência:

Nº Conta:

CNPJ: 10.329.970/0001-99

Insc. Estadual: 13.361.023-3

Insc. Municipal: 00000002035

Telefone: (00)3556-2233

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 2.160,00

Saldo Anterior: 2.160,00

Liquidação Parcela: 1 2.160,00

Saldo a Liquidar: 0,00

Valor por extenso: DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS

Proveniente de: VLR. REF. AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSAS PARA ATENDER NA MANUTENCAO DAS FUTURAS INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL CONF PARECER JURIDICO NOS TERMOS DA ARP. 49/2016 - PP. 64/2016.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi liquidada pela importância de R\$ 2.160,00 conforme comprovantes.
JUARA - MT, 19 de Maio de 2017.

ANDRÉA APARECIDA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO LIQUIDACÃO



Av. Rio arinos, N° 1220 w - centro
Fone: 08 3566 2233

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N°: 000.005.307
SÉRIE: 001
PÁGINA: 001/001



CHAVE DE ACESSO
5117 0510 3299 7000 0199 5500 1000 0053 0717 0350 0006
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151.170.027.318.734 19/05/2017 10:26:33

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133610233

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUT.
ISENTO

CNPJ
10.329.970/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CNPJ/CPF
15.072.663/0001-99

DATA DA EMISSÃO
19/05/2017

ENDEREÇO
RUA NITEROI N° 81N

N°: 0

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

CEP
78.575-000

DATA SAÍDA

MUNICÍPIO
Juara

FONE/FAX
3556-9400

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA

55071
20/05/2017
20:00:00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.610,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.610,00

TRANSPORTADOR/VOLANTE TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	X	SQSN	CFOP	UN	QNTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000845	BRETA N° 1	25171000		0500	5405	M3	2,000	345,00	690,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002231	FIO FLEXÍVEL 10,0MM	85444900		0500	5405	MT	100,000	4,90	490,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001388	LAMPADA COMPACTA 16W X 127V	85393100		0500	5405	PC	5,000	51,00	255,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003268	FILHA-FERRETE 2.44 x 1.10 x 5mm	68111000		0500	5405	LN	10,000	57,50	575,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000807	TUBOLOS 6 FURROS	68101100		0500	5405	LN	1.000,000	0,60	600,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATTESTO QUE RECEBI
OS PRODUTOS/SERVIÇOS
EM
19/05/2017
Carlos Nunes
Diretor do Departamento
de Urbanismo
Port. GP 312/2017 de 03/04/2017

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Trab. aprox R\$ 287,60 Federal, 326,40 Estadual Fonte: RPT 1141297
REGISTRAÇÃO 4075
PEDIDO 1318/2016
PROCON ESTADUAL - Av. Historador Rubens de Mendonça n° 917
Edifício Eldorado Executivo Center, Bairro Atães. Fones: 151 e 1651 5615-8500
PROCON MUNICIPAL - Av. Ray de Janeiro n° 832 - Centro
Fone: 1666-3556-4499 ou 0800-055-5050

Cliente



Emissão de comprovantes

13/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 16:05:44
283602836 SEGUNDA VIA 0027
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE JUARA MOVIMEN
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 11.015-9

DATA DA TRANSFERENCIA 13/11/2017
NR. DOCUMENTO 662.836.000.020.303
VALOR TOTAL 23.967,71
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PERES & BOS LTDA
AGENCIA: 2836-3 CONTA: 20.303-3
NR. DOCUMENTO 662.836.000.011.015

NR. AUTENTICACAO A.D88.775.C3E.2B2.9C2

Transação efetuada com sucesso por: JB506259 LUCIA MARESTONE.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ: 15072663000199
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone 06635569400
prefeitura@juara.mt.gov.br

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 16299

Ref. Empenho Nº: 5665/2017 Tipo: Global

Data do Empenho: 17/05/2017

Data do Pagamento:

13/11/2017

Ref. Processo Nº:

0/0000

Ref. Aposio Nº:

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 1003 - 15.005.15.452.0700.2208-3.3.90.30.00.00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função do Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção do Governo: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0700 - QUALIDADE DO SERVICO
Projeto/Atividade(Ação): 2208 - MANUT COM DEPTO DE URBANISMO
Elemento de Despesa: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Fonte da recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinarios

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho: 2.160,00
Saldo Anterior: 2.160,00
O.P. 001 Parcela: 2.160,00
Saldo a Pagar: 0,00

Pague-se a PERES E BROS LTDA

CPF/CNPJ: 10.329.970/0001-99

Banco:

Agência:

Cód: 476

Conta:

à quantia de: DOIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS

Proveniente de: VLR. REF. AQUIS. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSAS PARA ATENDER NA MANUTENCAO DAS FUTURAS
INSTALACOES DA GARAGEM MUNICIPAL CONF PARECER JURIDICO NOS TERMOS DA ARP. 49/2016 - PP. 64/2016.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

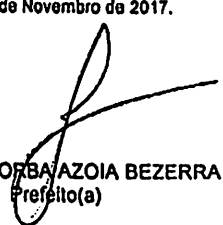
Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
001	001	B.BRASIL - MOVIMENTO	11.015-9	662836000020303	2.160,00
					2.160,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

JUARA - MT, 13 de Novembro de 2017.

RG/DOC: _____


LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Prefeito(a)


LUCIA MARESTONE FENERICH
Secretario(a) Finanças